BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

30 DE AGOSTO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.080

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.738, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 8.565/03, que "Dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 23 da Lei nº 8.565, de 13 de maio de 2003, os seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 23 - [...]

VII - cuja posse seja de pessoa que tenha sofrido condenação judicial transitada em julgado por crime cometido contra animais;

VIII - cuja posse seja de pessoa que tenha sofrido a pena administrativa de perda do animal, conforme a alínea "b" do inciso III do art. 27 desta lei.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 800/23, de autoria dos vereadores Wanderley Porto e Juninho Los Hermanos)

LEI Nº 11.739, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Capítulo II - Dos Dias Comemorativos - da Lei nº 11.397, de 30 de agosto de 2022, o seguinte art. 65-AS:

"Art. 65-AS - O Dia Municipal do Perdão, constante no Anexo I desta lei, observará o disposto neste artigo.

Parágrafo único - O objetivo da celebração a que se refere o *caput* deste artigo é a conscientização das pessoas sobre a importância do ato de perdoar o próximo.".

Art. 2º - A letra H do Anexo I da Lei nº 11.397/22 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"ANEXO I
DIA COMEMORATIVO
H - Dias comemorativos de agosto:

DATA	COMEMORAÇÃO
30/8	Dia Municipal do Perdão

".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 963/24, de autoria do vereador Jorge Santos)

DECRETO Nº 18.800, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 17.266, de 28 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto e dá outras providências.".

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso III do *caput* do art. 20 do Decreto nº 17.266, de 28 de janeiro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – (...)

III – um membro indicado pela Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob;".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.801, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$30.589.744,30.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto nos. arts 4º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$30.589.744,30 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$30.589.744,30 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.801, de 29 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.122.0117.2662.339046.1.500.000	353.800,00
TOTAL	353.800,00
I.1.2 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.843.0091.3501.469071.1.500.000	20.000.000,00
4001.28.843.0091.3501.469071.1.754.790	20.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2580.339030.1.500.000	15.000,00
2505.04.122.0165.2816.339030.1.500.000	12.600,00
2505.18.541.0073.2900.339030.1.500.000	12.600,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.23.692.0132.2307.449092.1.500.000	394.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.122.0140.2317.339040.1.500.000	11.800,00
2200.12.365.0169.2542.336783.1.500.000	4.888.900,00
2200.12.367.0167.2701.339039.1.500.000	1.660.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.339046.1.500.000	699.100,00
2100.12.361.0109.2803.339046.1.500.000	3.000,00
2100.06.301.0109.2803.339046.1.500.000	333.200,00
2100.06.181.0109.2803.339039.1.500.000	260.316,30
2100.06.181.0109.2803.339030.1.701.000	200.000,00
2100.06.181.0109.2803.449052.1.701.000	200.000,00
2100.06.181.0109.2803.339039.1.701.000	200.000,00
2100.06.181.0109.2803.449040.1.701.000	200.000,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.572.0085.2940.339040.1.500.000	98.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2405.339036.1.660.000	213.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.04.122.0141.2852.339036.1.500.000	213.300,00
Fundo de Mobilidade Urbana – FMU	
3303.26.452.0060.2837.339140.1.752.000	600.828,00
TOTAL	30.235.944,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.589.744,30

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.0157.2690.339046.1.500.000	353.800,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TOTAL	353.800,00
I.2.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	
3304.26.452.0060.2567.449051.1.500.000	1.000.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2812.339039.1.500.000	40.200,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.20.608.0308.2121.449052.1.500.000	394.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.422.0127.2927.339039.1.500.000	51.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0168.2080.339030.1.500.000	10.000,00
2200.12.361.0168.2080.339039.1.500.000	4.339.700,00
2200.12.365.0169.2542.449052.1.500.000	1.558.500,00
2200.12.367.0167.2080.339040.1.500.000	36.300,00
2200.12.366.0168.2080.339040.1.500.000	24.200,00
2200.12.365.0169.2542.339040.1.500.000	592.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.449052.1.500.000	2.260.316,30
2100.06.181.0109.2803.319113.1.500.000	1.035.300,00
2100.06.122.0302.1334.449052.1.500.000	2.000.000,00
2100.06.181.0109.2803.449040.1.500.000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.339037.1.500.000	11.500,00
1011.08.244.0019.2308.339039.1.500.000	35.800,00
1011.08.244.0113.2327.449052.1.660.000	213.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.16.482.0225.1231.449051.1.500.000	500.000,00
2700.17.512.0233.1203.449051.1.500.000	1.000.000,00
2700.17.512.0226.1207.449051.1.500.000	3.000.000,00
2700.13.392.0146.1215.449051.1.701.000	800.000,00
2700.15.452.0057.2770.449040.1.500.000	3.200.000,00
2700.15.452.0057.2770.449052.1.500.000	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.11.334.0237.2404.339039.1.500.000	213.300,00
Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA	
0800.04.122.0105.2900.449051.1.500.000	1.500.000,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município – FMAATM	
0805.04.129.0105.2652.449040.1.500.000	1.000.000,00
0805.04.129.0105.2652.449052.1.500.000	1.000.000,00
Fundo Municipal Sobre Drogas – FUMSD	
2304.10.122.0114.2873.449052.1.754.790	20.000,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.15.451.0062.1230.449051.1.500.000	1.500.000,00
Fundo de Mobilidade Urbana – FMU	
3303.26.452.0060.2837.339039.1.752.000	600.828,00
TOTAL	30.235.944,30
TOTAL DA ANULAÇÃO	30.589.744,30

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.801, de 29 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$353.800,00.
Para acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$30.235.944,30 (trinta milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL – R$98.300,00.
Suplementação de recursos para atender demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC – visando acobertar gastos com serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos para implantação do CRAS Dandara e DRAS Venda Nova; aquisição de sistema de rede de informações para Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Vila Betânia; e gastos com serviços de reestruturação de pontos de rede e elétricos no prédio do CRAS.

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$6.560.700,00.
Suplementação de recursos necessários para pagamento da contraprestação mensal da Parceria Público Privada; pagamento de despesas contratuais com transporte acessível; LIBRAS nas escolas e manutenção do serviço de ponto eletrônico.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB – R$40.200,00.
Reforço de dotação para custear aquisição de material de consumo.

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN – R$394.000,00.
Acobertar as despesas com a aquisição de equipamento de aquecimento de água a gás liquefeito de petróleo para Restaurante Popular, cuja execução foi inicialmente prevista com recurso de convênio.

Fundo de Mobilidade Urbana – FMU – R$600.828,00.
Despesas com a prestação dos serviços de hospedagem, suporte técnico e sustentação do Sistema de Gestão do Rotativo Digital, mediante contrato com a PRODABEL.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R$2.095.616,30.
- Para custear despesas com a formação da 4° turma da Guarda Civil Municipal de BH.
- Para acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.
- Ampliação do crédito referente às despesas relativas à segurança no entorno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA – R$20.020.000,00.
Para pagamento da amortização da Dívida Fundada Interna de Setembro/2024, bem como amortização extraordinária de contrato devido ao seu encerramento.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - R$213.000,00.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R$213.300,00.
- Reforço de dotação para custear variações na folha de pagamento de estagiários da FMAS e SMDE.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.801, de 29 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 4º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde.	Art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.974.999.158,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 74.483.048,55
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 353.800,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 74.836.848,55
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 2.900.162.310,05
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 29/08/2024 às 10:38:52	

III.2. – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 484.435.462,26
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 30.235.944,30
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 514.671.406,56
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.468.661.365,84
Percentual utilizado	25,95%
Atualizado em 29/08/2024 às 10:42:16	

DECRETO Nº 18.802, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares ao orçamento de 2024 no valor de R$13.064.046,85.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$13.064.046,85 (treze milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$13.064.046,85 (treze milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$11.157,23;

II – Outras Vinculações de Transferências, no valor de R$8.044,22;

III – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no valor de R$13.044.845,40.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A não exigibilidade da demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e do percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se conforme disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.802, de 29 de agosto de 2024)

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.305.0028.2829.339030.2.621.000	390.130,00
2302.10.302.0114.2936.339039.2.621.000	7.889.263,85
2302.10.302.0114.2936.449052.2.621.000	129.155,00
2302.10.305.0028.2829.339039.2.621.000	34.600,00
2302.10.302.0114.2936.339092.2.621.000	134.874,04
2302.10.305.0028.2829.339034.2.621.000	4.438.493,51
2302.10.302.0114.2936.339139.2.621.000	28.329,00
Fundação Municipal de Cultura – FMC	
3103.13.391.0155.2375.449052.2.749.000	8.044,22
3103.13.391.0155.2375.449052.2.501.000	11.157,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	13.064.046,85

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.802, de 29 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, no valor total de R$13.064.046,85 (treze milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundação Municipal de Cultura – FMC.
-Outros Recursos não Vinculados – R$11.157,23.
-Outras Vinculações de Transferências – R$8.044,22.
Para atender despesas com a aquisição de módulos de estantes deslizantes, para a preservação digital, a difusão e o acesso aos acervos audiovisuais produzidos em Minas Gerais, no âmbito do projeto Modernização de Museus / Museu da Imagem e do Som da Fundação Municipal de Cultura.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – R$13.044.845,40.
Para atender despesas com repasse aos hospitais que atendem ao SUS, despesas com aquisição de *software*, mobiliário e *kit* de ensaio.

DECRETO Nº 18.803, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$2.662.673,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$2.662.673,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$2.662.673,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais), conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Transferência Especial dos Estados, no valor de R$552.273,00;

II – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR, no valor de R$2.110.400,00.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 08 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.803, de 29 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0168.2080.319011.1.543.000	1.451.100,00
2200.12.361.0168.2080.319013.1.543.000	1.900,00
2200.12.361.0168.2080.319113.1.543.000	286.100,00
2200.12.365.0169.2542.319011.1.543.000	286.300,00
2200.12.365.0169.2542.319113.1.543.000	59.700,00
2200.12.366.0168.2080.319011.1.543.000	21.000,00
2200.12.366.0168.2080.319113.1.543.000	4.300,00
2200.12.361.0168.2046.445052.1.710.610	552.273,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.662.673,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.803, de 29 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$2.110.400,00 (dois milhões, cento e dez mil e quatrocentos reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR – R$2.110.400,00.
A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de diversos eventos tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

II.1.2 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$552.273,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Transferência Especial dos Estados – R$552.273,00.
Suplementação necessária à execução das Emendas Parlamentares Estaduais de números 140967, 141476, 141522, 141524, 141521, 141523.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.803, de 29 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 5º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.	Art. 5º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 125.874.153,88
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.110.400,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 127.984.553,88
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.855.348.218,52
Percentual utilizado	6,45%
Atualizado em 29/08/2024 às 11:07:15	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 514.671.406,56
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 552.273,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 515.223.679,56
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.468.109.092,84
Percentual utilizado	25,98%
Atualizado em 29/08/2024 às 11:14:30	

DECRETO Nº 18.804, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$8.401.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando os dispositivos da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e nos arts. 5º e 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor R$8.401.000,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$8.401.000,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.804, de 29 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.422.0127.2840.319011.1.500.000	29.700,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.366.0168.2080.319011.1.500.000	405.100,00
2200.12.365.0169.2542.319113.1.500.000	463.000,00
2200.12.366.0168.2080.319004.1.500.000	42.200,00
2200.12.366.0168.2080.319113.1.500.000	23.200,00
2200.12.361.0168.2080.319113.1.500.000	1.438.200,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.301.0109.2803.319011.1.500.000	2.292.500,00
2100.06.301.0109.2803.319113.1.500.000	455.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.319011.1.500.000	1.582.600,00
TOTAL	6.731.800,00
I.1.2 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.305.0028.2829.339030.1.500.000	1.600.000,00
2302.10.305.0028.2829.339039.1.500.000	60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.339039.1.500.000	9.200,00
TOTAL	1.669.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.401.000,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.08.122.0123.2900.319011.1.500.000	29.700,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.122.0140.2317.319011.1.500.000	2.371.700,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.319011.1.500.000	2.292.500,00
2100.06.181.0109.2803.319113.1.500.000	455.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0113.2327.319011.1.500.000	1.582.600,00
TOTAL	6.731.800,00
I.2.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.2, anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.304.0028.2829.339030.1.500.000	1.600.000,00
2302.10.304.0028.2829.339039.1.500.000	60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.449052.1.500.000	9.200,00
TOTAL	1.669.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	8.401.000,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.804, de 29 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$6.731.800,00 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC – R$29.700,00.
-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R$1.582.600,00.
-Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R$2.747.800,00.
-Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$2.371.700,00.
As suplementações visam acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de diversos eventos tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$1.669.200,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R$9.200,00.
Para atender demanda relativa à aquisição e instalação de playground na Praça Brandão Amorim e também na Av. Teresa Cristina.

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$1.660.000,00.
Para aquisição de insumos e despesas com capacitação para a Zoonoses.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.804, de 29 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 5º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.	Art. 5º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 127.984.553,88
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 6.731.800,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 134.716.353,88
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.848.616.418,52
Percentual utilizado	6,79%
Atualizado em 29/08/2024 às 11:16:29	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 7º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais.	
Limite total anual autorizado	R$ 170.400.546,00
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 11.378.376,00
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.669.200,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 13.047.576,00
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 157.352.970,00
Percentual utilizado	7,66%
Atualizado em 29/08/2024 às 11:16:29	

ATOS DO PREFEITO

Exonera Hala Awad, BM-118.411-1, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF. DAM6.A.027, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1214/2024)

Declara vacância da função pública de Conselheiro Tutelar, em razão de renúncia, conforme relacionado abaixo, a partir de 22/08/2024: (ATO GP Nº 1215/2024)

-Carlos Alberto dos Santos Júnior, titular, pela regional Nordeste.

Dispensa do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Pampulha, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1216/2024)

Representantes do Poder Executivo
-Lívia de Oliveira Monteiro, titular, e Ângela Batista Vieira, suplente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Designa para compor o Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Pampulha, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo
-Ângela Batista Vieira, titular, e Thiago Machado Lage Moreira, suplente.

Dispensa do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Lagoinha, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1217/2024)

Representantes do Poder Executivo
-Lívia de Oliveira Monteiro, titular, e Ana Luiza Pereira de Freitas, suplente.

Designa para compor o Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Lagoinha, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo
-Ana Luiza Pereira de Freitas, titular, e Leopoldo Ferreira Curi, suplente.

Dispensa do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 15.184/13, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1218/2024)

Representantes do poder público municipal
-Andrea Fátima Lages, suplente, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
-Lúcia Helena Alves Netto Ferreira, titular, e Giselle Alves de Moura, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
-Ronaro de Andrade Ferreira, titular, pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
-Marta Aparecida de Oliveira Rocha, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Designa para compor o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 15.184/13, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do poder público municipal
-Marcus Lobo Sewaybricker, suplente, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
-Cinthia dos Santos Silva de Carvalho, titular, e Lúcia Helena Alves Netto Ferreira, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
-Margareth França de Sousa, titular, pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
-Glauciane Piedade Rodrigues de Sá, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Nomeia para a função pública de Conselheira Tutelar, nos termos da Lei nº 6.705/94 e em conformidade com as Leis nºs 11.065/17 e 8.502/03, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1219/2024)

-Renata Pires da Costa Lopes, titular, pela Regional Nordeste.

ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

O Chefe de Gabinete do Prefeito atualiza a composição dos representantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, nos termos do Decreto nº 14.906/12 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/11, a partir da data de publicação:

Pelo Gabinete do Prefeito:
1. Titular: Daniel da Cunha Messias Roque
2. Suplente: Gustavo de Castro Magalhães

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Daniel da Cunha Messias Roque
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 024/2024

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Anselmo José Gomes Domingos
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 024/2024)

PROCESSO	PROCESSO: 01.035.087/24-03 Consorciado: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo Consorcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85
OBJETO	Adesão ao consórcio para fins de efetiva participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica com obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica nas unidades consumidoras das Coordenadorias de Atendimento Regional.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula:	033467-0
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula:	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula:	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-NO
Nome:	Simone Andere
Matrícula:	40.221-8
Cargo/Função:	Coordenadora de Atendimento Regional Norte - CARE-N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula:	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Oeste - CARE-O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa Pampulha - CARE-P
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula:	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Venda Nova - CARE-VN
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ticiana Pereira Vieira de Carvalho
Matrícula:	314170-3
Cargo/Função:	Assistente Apoio Administrativo - CARE-L
Nome:	Meyke Vilas Boas Pinto
Matrícula:	103.538-8
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental B - CARE-NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula:	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula:	118.055-8
Cargo/Função:	Gerência Administrativa Norte - CARE-N
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula:	884.174
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-O
Nome:	Ronald Gomes Viegas
Matrícula:	31221-9
Cargo/Função:	Auxiliar de Escola - CARE-P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula:	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A - CARE-VN

PORTARIA SMGO Nº 025/2024

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Anselmo José Gomes Domingos
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 025/2024)

PROCESSO	PROCESSO: 04-000.100/24-56 PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 97.014/2024 CONTRATADAS:TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. – EPP/ EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA. – EPP/ MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA. – EPP/ DISTRIBRÁS ATACADISTA LTDA/ MOACIR DE ALMEIDA – ME/ BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA/ BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA
FISCAL	
Nome:	Luiz Filipe de Souza
Matrícula	BM 317.751-1
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – CARE-B
Nome:	Edilene Martins Costa
Matrícula	42.874-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-CS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula	033.467-0
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo- CARE-O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-P
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-VN
Nome:	Valdenir Nascimento de Souza
Matrícula	86.648-6
Cargo/Função:	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carina Bertola Moura
Matrícula	311.376-9
Cargo/Função:	DAM-6 – CARE-B
Nome:	Fausniel de Almeida Brandão
Matrícula	312.932-0
Cargo/Função:	Assistente de Apoio Administrativo
Nome:	Ticiana Pereira Vieira de Carvalho
Matrícula	314.170-3
Cargo/Função:	Assistente Apoio Administrativo - CARE-L
Nome:	Meyke Vilas Boas Pinto
Matrícula	103.538-8
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental B - CARE-NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-NO
Nome:	Helena do Rosário Leal de Souza
Matrícula	Matrícula 30.775-4
Cargo/Função:	Assistente de Serviço Público B
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula	88.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-O
Nome:	Ronald Gomes Viegas
Matrícula	BM 31.221-9
Cargo/Função:	Auxiliar de Escola-CARE-P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A - CARE-VN
Nome:	Camila Flavia Pereira da Costa
Matrícula	118.073-6
Cargo/Função:	DAM-4

PORTARIA SMGO Nº 026/2024

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18,324, de 18 de maio de 2023
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Anselmo José Gomes Domingos
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 026/2024)

PROCESSO	PROCESSO: 04.000001.24.74 PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 97.001/2024 CONTRATADA: DINÂMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR E OUTROS
FISCAL	
Nome:	Valdenir Nascimento de Souza
Matrícula	86.648-6
Cargo/Função:	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Camila Flavia Pereira da Costa
Matrícula	118.073-6
Cargo/Função:	DAM-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03/2023 – SMED

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para os cargos de PROFESSOR(A) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR(A) MUNICIPAL DE 1º e 2º CICLOS e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Edital 03/2023, homologado em 04/07/2024, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as).

PROFESSOR(A) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
231º lugar	Cristiane Ferreira Leite
232º "	Leticia Dos Santos
233º "	Ana Flavia Costa
234º "	Aline Emanuela Rodrigues De Jesus
235º "	Bruna Santos Quintao
236º "	Izabela Ferreira Dos Santos
237º "	Cleide Glaucia Gomes Nogueira
238º "	Amanda Costa Alves
239º "	Valeria De Jesus Andrade Ribeiro
240º "	Rosilene Goncalves Pascoal
241º "	Meire Lucia Nunes Oliveira
242º "	Talita Fernandes Ribeiro
243º "	Natache Fernandes Ferreira
244º "	Iara Rodrigues De Moraes
245º "	Josiane Kelly Da Cruz Aguiar
246º "	Joice Marise Santos Pereira
247º "	Rebeca Larissa Dos Reis Pereira Barbosa
248º "	Margareth Selma Da Silva
249º "	Daiane Oliveira Da Cruz
250º "	Tatyane De Andrade Almeida
251º "	Amanda Marques Santos
252º "	Debora Stella Antunes Da Silva
253º "	Victor Goncalves Oliveira Rios
254º "	Sileia Pereira Jardim Trindade
255º "	Catia Silene Batista Mendes
256º "	Lucia Helena Matos Pereira
257º "	Andressa Costa Do Nascimento
258º "	Virginia Fantauzzi Da Natividade
259º "	Daniella Medeiros Lomeu
260º "	Karoline Kely Santos Pena Martins - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
261º "	Joana Darc Rodrigues De Paula - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
262º "	Priscilla Henriques Moreira
263º "	Karla Simone De Paula
264º "	Amanda Vago Marques Coelho
265º "	Debora Dias Silva
266º "	Karoline Ferreira Cascali
267º "	Emanuelle Beatriz Amaro Miguel - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
268º "	Amanda Angelica Beckler Bispo
269º "	Leticia Ribeiro Alves Dos Reis
270º "	Sabrina De Paula Kamei Mori
271º "	Ana Leticia Rocha
272º "	Vanessa Soares Dos Santos
273º "	Angela Kirllian Mendes Santos
274º "	Maria Virginia Da Conceicao Matos - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
275º "	Fernanda Beatriz Silva Rios
276º "	Janeth Fereira Da Silva - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
277º "	Meiriele De Freitas Guimaraes Barbosa
278º "	Andrea Aparecida Lima
279º "	Valeria De Assis Caldeira - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
280º "	Cristiane Barbosa Machado
281º "	Sandra Regina Gomes - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
282º "	Sirlene Rodrigues Chaves Da Fonseca
283º "	Joelma Cristina Benisio
284º "	Giselle Melo De Sousa
285º "	Caroline Nascimento Barbosa
286º "	Junia Maria Pereira De Medeiros
287º "	Fernanda Aparecida Torres Dos Reis
288º "	Simone Valeria De Andrade Cantoni
289º "	Joyce Paiva Silva Pereira
290º "	Barbara Reis Di Latella Oliveira
291º "	Alexania De Avelar Campos
292º "	Cristina Oliveira Santos
293º "	Jordana Flavia Maria Gomes
294º "	Margarete Fantini Barbosa
295º "	Carla Alexandra Alves Da Silva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

296º " Raquel Rabelo De Almeida
297º " Thais Ferreira Dutra - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
298º " Rafaela Luiza Silva Fernandes
299º " Marcela Souto Miranda De Freitas
300º " Adriana Amorim Rocha - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
301º " Thais Carla Silva Cunha Ferreira - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
302º " Silviana Meire Da Silva
303º " Luciene Izabele Paula Barbosa
304º " Simone Lulli Duarte
305º " Aline Reis Vieira Santos
306º " Livia Dhom Lemos Fernandes
307º " Thais Goncalves De Souza
308º " Tamara Goncalves Miranda
309º " Andreia Pimenta Araujo Nunes
310º " Leticia Silva Brum
311º " Fabiana Andreata Raymundo
312º " Raquel Cristina Rodrigues De Sousa
313º " Claudia Maria Da Silva Coleta
314º " Cristiane Maria Carvalho Grossi
315º " Rafaela Lacerda Gomes
316º " Rosiana Marcia Da Silva
317º " Karina Mistica Coelho
318º " Singelaine Caetano De Andrade
319º " Cely Miranda Araujo
320º " Poliane Cristina Batista De Sa Moraes
321º " Bruna De Assis Marques Vieira - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
322º " Gabrielle Carvalho De Aragao Santana - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
323º " Vanessa Fernandes Oliveira
324º " Vanessa Cabral Soares Papa
325º " Eliane Vianey De Carvalho
326º " Camila Batista Da Silva
327º " Andreza Moreira De Souza Alves
328º " Magna Nascimento De Oliveira Esteves - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
329º " Letiene Silva Barbosa Maia
330º " Shirlene Oliveira Primo - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº6.661/94
331º " Taiane Maria Novelino Rodrigues - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
332º " Helis Fatima Costa Miranda
333º " Juliana Eufrasio Matos - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
334º " Tassia De Lima Teixeira
335º " Daniela Ferreira Falci
336º " Edineia Dos Santos Souza Rodrigues - Já nomeada no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
337º " Alessandra Lopes Da Fonseca Xavier
338º " Luciana D Angelis De Azevedo
339º " Maria Carolina Lopes Lobao Cruz
340º " Aparecida Alves Rodrigues
341º " Lidiane Cristina Dos Santos Gomes
342º " Cristina Almeida Diniz
343º " Amanda Abreu Cadar
344º " Camila Januario Bruschi
345º " Emanuele Vitoria Neiva Martins
346º " Sofia Ramos Jayme
347º " Fernanda Amaral Pires
348º " Rafaela Da Conceicao Reis Oliveira
349º " Luana Martins Da Cunha
350º " Joao Augusto Filippe Camilo De Macedo - Já nomeado no DOM de 02/08/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
351º " Rayanne Da Silva Reis
352º " Francieny Fernanda Santiago De Oliveira Silva

Candidatos(as) nomeados(as) para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.924/2016:

Classificação	Nome
57º lugar	Lumara Dos Santos Patrocinio
58º "	Vairson Cassio Dos Santos
59º "	Ana Carolina Nunes Marques
60º "	Emily Da Silva Lucio
61º "	Maria Francisca Dos Santos Silva
62º "	Cintia Anacleto De Souza
63º "	Juliana Maria De Souza
64º "	Gislene Silva De Oliveira Morais
65º "	Cintia Maria Teodoro Justino Do Carmo
66º "	Leticia Honorio Da Silva Pereira
67º "	Karla Shirly Pereira Lemes De Almeida
68º "	Camila Iolanda Frias Medeiros
69º "	Dalila Da Fonseca Fernandes
70º "	Eliana Maria Reis Cruz
71º "	Leticia Andreia Figueiredo Dos Santos
72º "	Lucicleide Santiago Couto De Almeida
73º "	Karine Barbosa Dos Santos Ferreira
74º "	Katia Regina E Silva
75º "	Juliana Flavia Silva Duarte
76º "	Jaqueline Teixeira Silva
77º "	Meire Jane Pereira Dos Santos Carvalho
78º "	Keylla Fernanda Mangabeira Da Silva
79º "	Lucimar Menezes Martins
80º "	Luiz Otavio Coradi Moraes
81º "	Bete Ana Moreira Bastos
82º "	Marina Abreu Dos Santos

PROFESSOR(A) MUNICIPAL DE 1º E 2º CICLOS

Classificação	Nome
147º lugar	Geiziele Martins Silva
148º "	Natalia Maria Costa Marinho
149º "	Julio Cezar Silva Rodrigues
150º "	Thamires Castelo Branco
151º "	Renata Ferreira Barbosa
152º "	Sidney Passos De Almeida
153º "	Gabriella Dos Santos Chaves
154º "	Dailane Martins Pereira
155º "	Rodrigo Braga Batista
156º "	Elzeli Ferreira Da Silva E Silva
157º "	Marianita Miranda Dorea Gonzaga
158º "	Carolina Acsa Lima De Oliveira
159º "	Regiane Gomes Viegas - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
160º "	Raquel Moreira Norton
161º "	Camila Freitas Gomes - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
162º "	Halley Escarlet Almeida Coura
163º "	Aline Lorrayne Mendes Monteiro
164º "	Euslalia Emilia Pereira Da Silva
165º "	Sabrina Gabriele Goncalves De Oliveira
166º "	Amanda Rodrigues De Abreu
167º "	Patricia Cristina Da Silva - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
168º "	Aryanne Martins Oliveira
169º "	Carla Degani De Araujo Ziller
170º "	Luciene Cristina De Amorim Souza
171º "	Tania Mara Sabino Dos Santos
172º "	Edirlene Goncalves Guimaraes
173º "	Jessica Capruni De Andrade Vaz
174º "	Dandara Maria Rodrigues Costa
175º "	Hudson Nascimento Santos
176º "	Luziana Daniela De Barcelos
177º "	Cristiane Neri Stole Do Nascimento
178º "	Nayara Carolina De Oliveira Rosa
179º "	Thalita Agostinho De Souza Ferreira - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
180º "	Samara Oliveira Honorio
181º "	Nayara De Matos Passos
182º "	Anna Olivia Andrade Miranda
183º "	Karyna Cristina Soares Costa
184º "	Luciana Mara Pereira Goncalves
185º "	Cilmara Kelly De Souza
186º "	Luciana Rodrigues Laper
187º "	Isabella Silva Viana
188º "	Jessica Nunes Gomes
189º "	Liliane Dos Santos Campolina
190º "	Juliana Dias Alves Ornelas
191º "	Gabriel Mariana
192º "	Israel Marcos Machado De Oliveira
193º "	Leticia Lima Da Silva
194º "	Jessica Aurea Lage
195º "	Nubia Goncalves Faria
196º "	Natalia Alves Calil
197º "	Carolina Goncalves Gomes - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
198º "	Tabata Chaves Fagundes Leles Mariz
199º "	Bruna Custodia De Queiroz Silva
200º "	Yara Vilela Braga
201º "	Leidiana Mendes Sena
202º "	Sidnei Huebert Dos Santos
203º "	Elza Gomes Rodrigues - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
204º "	Walquiria Torres Albuquerque Silva
205º "	Gabriel Cavalcante Menezes Brandes - Já nomeado no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
206º "	Patricia Moreira De Souza
207º "	Brenda Julia Araujo Ramos Sousa
208º "	Alice Arlinda Pereira Felipe - Já nomeada no DOM de 16/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
209º "	Lucimara Lopes Da Costa
210º "	Tayline De Souza Martins Lopes

Candidatos(as) nomeados(as) para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.924/2016:

Classificação	Nome
37º lugar	Giselle Mara Silva De Oliveira
38º "	Camila Diniz Aguiar Isidoro
39º "	Grazielle Goncalves Da Silva
40º "	Gisele Martins Figueredo Costa
41º "	Aline Barbosa Da Silva
42º "	Glaucia Thayrinne Santos Lima
43º "	Ligia Nerys Alves Barbosa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

44° "	Marcia Aparecida Souza Batista Avelino
45° "	Luciomar Pereira Boechat Chiarello
46° "	Eduarda Martins Ferreira
47° "	Rosilei Santos Dias
48° "	Maria Elma Rodrigues Amaral De Oliveira
49° "	Erika Cristina Carvalho Da Cruz
50° "	Dayana Paulo Maciel

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
41° lugar	Juliana Castro Sander Morais
42° "	Raphael Victor Araujo Inacio
43° "	Andreia De Lazzari Bicalho Peixoto Resende
44° "	Ricardo Koehne De Barros
45° "	Sarah De Cassia Moreira Araujo
46° "	Henrique Luiz Bento - Já nomeado no DOM de 23/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1° da Lei n°10.924/2016
47° "	Paula Amanda Bernardes Fernandes - Já nomeada no DOM de 23/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1° da Lei n°10.924/2016
48° "	Camila Rocha
49° "	Pedro Mendonca Vieira
50° "	Grace Kelly Alves Carvalho
51° "	Livia Cristina Araujo De Oliveira
52° "	Livia Luzia Braz
53° "	Pedro Henrique Bernardo Correia
54° "	Pamela Ferreira Pepe
55° "	Maria Celeste Do Nascimento
56° "	Julia Dias Maciel
57° "	Jorge Da Silva
58° "	Adriano Raphael Loredo Steker
59° "	Rejane De Oliveira Santos

Candidatos(as) nomeados(as) para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1° da Lei n° 10.924/2016:

Classificação	Nome
12° lugar	Rodolpho Antonio Maciel Junior
13° "	Lauana Pereira Domingos Alves
14° "	Isabel Cristina De Oliveira
15° "	Cibele Da Silva Maciel
16° "	Andreia Pereira Dos Santos

Candidatos(as) com deficiência atendendo ao disposto no art. 5° da Lei n°6.661/94:

Classificação	Nome
6° lugar	Phelipe Esteves Silva
7° "	Josimeri Raider De Almeida
8° "	Sara Fernanda Pinheiro Barcelos

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima para iniciarem os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, os(as) candidatos(as) irão indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

Os(As) candidatos(as), após a convocação, deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para os(as) candidatos(as) ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital e divulgadas no Portal Oportunidades de Trabalho da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-003-2023).

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificação: DOM 27/08/2024

ATO SUGESP Nº 030/2024

Onde se lê:
Jusimara Ferraz das Neves, BM 109.810-X, cargo FCA 4.

Leia-se:
Jusimara Ferraz das Neves, BM 109.810-X, cargo FCA 5.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DA DIRETORA

TORNA SEM EFEITO o Ato Dcap 312/2024 - GUSTAVO GUNY ALVES RIBEIRO, (...), publicado no DOM de 27/08/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Processo Averbação de Tempo Extra Municipal:
- ADRIANO DAVIDSON DE AVELAR, BM 106.360-8 (Processo nº 7712/2023);
- CLARA DIAS STRADIOTO, BM 98.152-8 (Processo nº 09/2024);
- CLAUDIA DE SOUZA, BM 76.973-1 (Processo nº 182/2024);
- DULCE MARIA DE SOUZA, BM 78.027-1 (Processo nº 9073/2023);
- ELIANA MARIA DA SILVA E CASTRO, BM 91.866-4 (Processo nº 7397/2023);
- ENILDA DE FATIMA NUNES SILVA, BM 74.534-4 (Processo nº 860/2024);
- FERNANDO CESAR FERREIRA SANTOS, BM 114.420-9 (Processo nº 8570/2023);
- GEORGINA MARIA DA SILVA ALVES, BM 82.779-0 (Processo nº 459/2024);
- JULIANA KELLY SIMOES, BM 104.046-2 (Processo nº 9810/2023);
- KELLEN CRISTINE DE SOUZA BORGES, BM 316.504-1 (Processo nº 727/2024);
- LEONARDO TEODORO DA SILVA, BM 46.006-4 (Processo nº 51/2024);
- MARIA DA CONCEICAO AQUINO, BM 77.091-8 (Processo nº 7508/2023);
- MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA, BM 110.344-8 (Processo nº 8284/2023);
- MARIA DAS GRACAS EMEDIATO CABANA VIEIRA, BM 112.602-2 (Processo nº 9157/2023);
- MARLETE PINHEIRO DE AGUILAR, BM 83.502-5 (Processo nº 6547/2023);
- NADIA DAMASCENO OLIVEIRA GUIMARAES, BM 71.314-0 (Processo nº 10149/2023);
- RAQUEL TANURE FERREIRA DA SILVA, BM 76.805-0 (Processo nº 277/2024);
- RITA DE CASSIA SANTOS AGUILAR, BM 74.838-6 (Processo nº 10719/2023);
- ROMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO, BM 112.793-2 (Processo nº 9954/2023);
- SABRINA MAIA CAIAFA, BM 96.375-9 (Processo nº 9881/2023).

Processos Indeferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ADRIANA BOM SUCESSO GOMES, BM 101.345-7, BH DIGITAL n° 31.00201731/2024-53;
- CLAUDIA MARIA GOMES, BM 81.620-9, BH DIGITAL n° 31.00209076/2024-06;
- DELMA PEREIRA GOMES, BM 45.493-5, BH DIGITAL n° 31.00209791/2024-04;
- GERALDO MARCELINO QUETZ, BM 110.276-X, BH DIGITAL n° 31.00208473/2024-88;
- MARCO ANTONIO MARINHO DE CASTRO LIMA, BM 74.985-4, BH DIGITAL n° 31.00208441/2024-79;
- MARGARIDA MARIA FERREIRA BRANDAO, BM 35.805-7, BH DIGITAL n° 31.0020196/2024-51;
- MARIA ANGELICA CONCEICAO DO NASCIMENTO, BM 108.579-2, BH DIGITAL n° 31.00198098/2024-77;
- MARIA JOSE SOARES GUIMARAES, BM 91.756-0, BH DIGITAL n° 31.00477713/2024-79;
- MARIA JOSE SOARES GUIMARAES, BM 91.756-0, BH DIGITAL n° 31.00477937/2024-45;
- MARIELLE CONSOLACAO DE PAIVA ROCHA MACHADO, BM 94.472-X, BH DIGITAL n° 31.00209271/2024-76;
- MARILENA OLIVEIRA SILVA CAMPOS, BM 84.772-0, BH DIGITAL n° 31.00200304/2024-73;
- PATRICIA SALES GONCALVES, BM 44.780-7, BH DIGITAL n° 31.00204245/2024-75;
- ZORAIA DE MELLO ASSIS, BM 112.023-7, BH DIGITAL n° 31.00069467/2024-29.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ANA PAULA RODRIGUES SOUZA, BM 102.775-X, BH DIGITAL Nº 31.00070738/2024-50;
- EUGENIO EUSTAQUIO VELOSO FERNANDES, BM 43.205-2, BH DIGITAL Nº 31.00475175/2024-26.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Processos Indeferidos:

Abono de Permanência

- ANA CAROLINA PIMENTEL SILVESTROW, BM 70.380-3, Proc. nº 3395/2024;
- ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA, BM 44.910-9, Proc. nº 5203/2024;
- CLAUDIO VICENTE DA COSTA, BM 29.514-4, Proc. nº 5095/2024;
- CRISTIANA TOSTES REIS, BM 104.358-5, Proc. nº 5317/2024;
- CYNTHIA DA COSTA VENTURA, BM 49.819-3, Proc. nº 5964/2024;
- FABIO DE MORAIS, BM 48.954-2, Proc. nº 6297/2022;
- GILCIMARA RODRIGUES SOARES, BM 75.654-0, Proc. nº 5957/2024;
- HELOISA HELENA DA SILVA, BM 84.609-4, Proc. nº 5272/2024;
- JULIANA DINIZ XAVIER DOS SANTOS, BM 44.607-5, Proc. nº 5872/2024;
- MERCIA VELOSO PINTO DE SOUZA, BM 77.313-5, Proc. nº 5877/2024;
- PITAGORAS VINICIUS DE MELO, BM 49.408-2, Proc. nº 5007/2024;
- RODINEI PEREIRA MARTINS, BM 91.652-1, Proc. nº 5975/2024;
- ROSILENE SILVA AMERICO BARCELOS, BM 45.648-2, Proc. nº 5950/2024;
- SANDRA GARCIA COSTA, BM 49.706-5, Proc. nº 5081/2024;
- SHEYLA DE PAULA, BM 100.935-2, Proc. nº 5287/2024;
- JUAREZ ANTONIO DE ASSUNCAO, BM 36.281-X, Proc. nº 4607/2022;
- VALERIA APARECIDA DUMBA DA SILVA, BM 108.299-8, Proc. nº 5809/2024.

Averbação de Tempo

- CATHERINE KOCH FARINA OLIVEIRA, BM 96.325-2, Proc. nº 4528/2024;
- IVANILDA DA CONCEICAO DE LIMA VILACA, BM 98.301-6, Proc. nº 1844/2024;
- ZELIA PIMENTA DA SILVA, BM 99.899-4, Proc. nº 1551/2024.

Cômputo

- CIRLENE FERREIRA ARAÚJO, BM 96.320-1, Proc. nº 3483/2024;
- ELIZABETH ALVARENGA MARTINS, BM 38.716-2, Proc. nº 3949/2024;
- PATRICIA JANUARIO DOS SANTOS VIANA, BM 49.622-0, Proc. nº 3892/2024.

Desaverbação de Tempo

- BERNADETE DA COSTA SILVA, BM 46.241-5, Proc. nº 8860/2023;
- EVA MARIA XAVIER, BM 41.800-9, Proc. nº 698/2024;
- PAULO EULER ANDRADE DA SILVA, BM 71.197-0, Proc. nº 9644/2023.

Processos Deferidos:

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88:

- CLARICE DE OLIVEIRA PINTO VASCONCELOS, BM 111.347-8, Proc. nº 5098/2024, a partir de 09/07/2024;
- EDIONE APARECIDA DOS SANTOS, BM 43.502-7, Proc. nº 5409/2024, a partir de 20/07/2024;
- EDMAR GONCALVE DE PAULA, BM 48.751-5, Proc. nº 5910/2024, a partir de 08/08/2024;
- ELKE BICALHO CRUZ DO AMARAL QUIRINO, BM 46.707-7, Proc. nº 5921/2024, a partir de 08/08/2024;
- FLAVIO LUIS BRAGA JUNIOR, BM 102.402-5, Proc. nº 5131/2024, a partir de 09/07/2024;
- HELE SIMONTON VIEIRA VALADAO, BM 49.605-0, Proc. nº 5184/2024, a partir de 11/07/2024;
- LEILA MARCELINA DE OLIVEIRA MARTINS, BM 41.942-0, Proc. nº 5892/2024, a partir de 07/08/2024;
- LUCIANA CARLA DIAS DA SILVA, BM 82.981-5, Proc. nº 5199/2024, a partir de 11/07/2024;
- MARCOS VINICIO MAGELA, BM 32.958-8, Proc. nº 9285/2023, a partir de 23/10/2023;
- MARIA DE FATIMA KNUPFER, BM 48.355-2, Proc. nº 5770/2024, a partir de 02/08/2024;
- MARTA ALVES DE OLIVEIRA, BM 48.144-4, Proc. nº 5993/2024, a partir de 12/08/2024;
- NARA REGINA MOREIRA DE ANDRADE, BM 73.231-5, Proc. nº 5837/2024, a partir de 06/08/2024;
- RAQUEL CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, BM 71.432-5, Proc. nº 5221/2024, a partir de 12/07/2024;
- RITA DE CASSIA MOREIRA HIGINO, BM 44.810-2, Proc. nº 5917/2024, a partir de 08/08/2024;
- ROMILDES MOITINHO SOARES, BM 46.063-3, Proc. nº 5259/2024, a partir de 15/07/2024;
- VALDETE GONCALVES MACHADO, BM 78.846-9, Proc. nº 2752/2024, a partir de 15/04/2024;
- VANIA ELIZABETH FERREIRA, BM 44.079-9, Proc. nº 5083/2024, a partir de 08/07/2024.

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF/88:

- ANDREIA ASSUNCAO DO NASCIMENTO SILVA, BM 82.367-1, Proc. nº 5283/2024, a partir de 15/07/2024;
- ANDREIA VASCONCELOS CARVALHO SOUSA, BM 46.620-8, Proc. nº 5969/2024, a partir de 10/08/2024;
- CLAUDIA SOARES RIBEIRO MOURA, BM 75.434-3, Proc. nº 8479/2023, a partir de 04/10/2023;
- FLAVIA MARIA DA SILVA ROCHA, BM 84.661-2, Proc. nº 5232/2024, a partir de 12/07/2024;
- FLAVIA RAMOS PEREIRA, BM 70.418-4, Proc. nº 1256/2024, a partir de 22/02/2024;
- JORIANA IZABEL BARBOSA REIS, BM 77.929-X, Proc. nº 5346/2024, a partir de 17/07/2024;
- MARIA APARECIDA ANDRADE, BM 111.876-3, Proc. nº 5201/2024, a partir de 11/07/2024;
- MARIA CRISTINA BARBOSA ARRAIS, BM 99.777-7, Proc. nº 9223/2023, a partir de 18/10/2023;
- ROSANE GERALDA LAUAR CAMARA E PAULINELLI, BM 70.112-6, Proc. nº 5624/2024, a partir de 30/07/2024;
- TANIA FERREIRA LIMA, BM 70.289-0, Proc. nº 5412/2024, a partir de 21/07/2024;
- ZILDA CANDIDO BRANDAO CAMPARA, BM 73.440-7, Proc. nº 5891/2024, a partir de 07/08/2024.

- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- SUELI LINHARES DE AGUILAR, BM 33.274-0, Proc. nº 5354/2024, a partir de 18/07/2024.

Averbação de Tempo

- ALINE FABIANA D'ANGELO AMORIN, BM 111.696-5, Proc. nº 5073/2024;
- DENISE ANDREA SIMOES DOS SANTOS, BM 82.465-1, Proc. nº 5925/2024;
- ELAINE CARLA DE SOUZA RIBEIRO, BM 76.313-7, Proc. nº 2768/2024;
- FERNANDO AFRANIO PALMEIRA DE OLIVEIRA, BM 317.816-X. Proc. nº 3023/2024;
- JOSE ALBERTO DUARTE DE ASSUMPCAO, BM 44.916-8, Proc. nº 5970/2024;
- LAIS MARCATTO DO CARMO, BM 312.214-8, Proc. nº 3092/2024;
- LUCAS DE APARECIDO LELES TAVARES, BM 318.847-5, Proc. nº 6012/2024;
- LUCIA LENA SOIER, BM 109.191-1, Proc. nº 5976/2024;
- MARIA NILCE CORREA, BM 114.870-0, Proc. nº 1707/2024;
- PITAGORAS VINICIUS DE MELO, BM 49.408-2, Proc. nº 5006/2024;
- POLIENE FERNANDES, BM 318.006-7, Proc. nº 5885/2024;
- RAHMATULLAH JAVIDAN SAMANI NETO, BM 312.223-7, Proc. nº 3045/2024.

Cômputo

- ADRIANA FLORES PACIFICO, BM 314.642-X, Proc. nº 3906/2024;
- ALCIONE SOARES BATISTA, BM 318.578-6, Proc. nº 5054/2024;
- DANIELLE BEATRIZ DE PAULA PIRES, BM 320.391-1, Proc. nº 3654/2024;
- EVELINE MACHADO SOARES, BM 319.753-9, Proc. nº 4748/2024;
- FABIOLA MOREIRA ALVARENGA, BM 311.579-6, Proc. nº 4669/2024;
- LEDA SOUZA LAIA, BM 320.902-2, Proc. nº 4882/2024;
- LUCIA MARIA ROSSI LUIZ FRANCO, BM 119.989-5, Proc. nº 1430/2024;
- ZULMIRA DA SILVA COTA DE MOURA, BM 106.604-6, Proc. nº 3987/2024.

Desaverbação de Tempo

- SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES, BM 74.971-4, Proc. nº 9644/2023.

Retificação

A Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município do dia 20/08/2024 para EVA MARIA XAVIER, BM 103.760-7, Proc. nº 5836/2024.

EXTRATOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-036.955/24-63.
Nº DO INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE: Fundação Educacional Monsenhor Messias (CNPJ 25.002.155/0001-98).
OBJETO: Possibilitar a inclusão no Estágio de Estudantes, mantidos pelo Concedente, dos alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio nos cursos da Instituição de Ensino – IE, com vistas à complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, na modalidade de estágio obrigatório.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-036.956/24-26.
Nº DO INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE: Fundação Educacional Monsenhor Messias (CNPJ 25.002.155/0001-98).
OBJETO: Possibilitar a inclusão no Estágio de Estudantes, mantidos pelo Concedente dos alunos da IE, com vistas à complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, na modalidade de estágio não obrigatório.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-035.997/24-78
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
DOADOR: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DONATÁRIA: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO: Doação de 240 (duzentos e quarenta) bens móveis, tendo por finalidade a utilização pela Donatária, a título gratuito, livre de quaisquer ônus para o Município de Belo Horizonte.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 30 de outubro de 2024.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.

PRODABEL

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.051.2024.5.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.154/24-85
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.0604.0052.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Metacom Serviços em Telecomunicações Ltda. - 05.246.884/0001-82
Descrição do objeto: Prestação de serviços de manutenção e expansão da rede óptica.
Garantia Contratual: Apólice de Seguro Garantia no valor de R$758.331,94, que corresponde a 5% do valor do Contrato.
Prazo de Vigência:36 meses
Valor Total do Contrato: R$15.166.638,83
Cronograma de Execução: Os serviços serão prestados sob demanda, devendo atender aos prazos abaixo:

Atividade	Prazo
Instalação	5 (cinco) dias úteis
Alteração	5 (cinco) dias úteis
Recuperação	4 (quatro) horas

Especificação do Apostilamento: Inclusão das dotações e remanejamento de valores.
Dotação Alterada: Inclusão das fichas 1106 e 2981 e remanejamento de valores da ficha 3069 conforme abaixo:

	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor retirado	Valor acrescido	Valor final da dotação
De	0604.1901.19.572.302.2905.0006.33 9030.14.1.500.000.0000	3069	R$ 2.090.000,00		R$ 4.694.997,80
Para	0604.1901.19.572.302.2905.0006.33 9040.08.2.501.784.0000	1106		R$ 1.550.000,00	R$ 1.550.000,00
Para	0604.1901.19.572.302.2905.0006.33 9040.08.2.751.000.0000	2981		R$ 540.000,00	R$ 540.000,00

Exercício e Mês da Assinatura: 2024/08
Data de Assinatura: 27/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.059.2023.5.4
Nº do Processo de Licitação: 018/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04-000.430/23-70
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0046.01.01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Artebrilho Multiserviços Ltda, CNPJ nº 07.655.416/0001-97
Descrição do objeto e garantia contratual: cessão de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e educacional, em regime presencial. Garantia: Apólice no valor de R$ 49.963,07
Prazo de Vigência: 12 meses
Quantitativo e valor do Serviço Prestado:

ITEM	CARGO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR DO SALÁRIO BRUTO
01	Monitor de Informática I	5	40h/semana	R$1.412,00
02	Instrutor de Informática I	4	40h/semana	R$2.640,00
03	Instrutor de Informática II	6	40h/semana	R$2.640,00

Valor Total do Contrato: R$1.001.518,98
Cronograma de Execução: Após o recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho, devidamente assinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis para a CONTRATANTE, os currículos dos profissionais para cada cargo.
Especificação do Apostilamento: Alteração da cláusula décima do contrato PDB.059.2023.5.4.
Cláusula Alterada: A cláusula décima do contrato PDB.059.2023.5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação poderão ser realizados nas seguintes dotações:
0604.1903.19.126.302.2604.0003.339037.05.1.700.000.0000 - (Convênio)
0604.1100.19.572.302.2905.0005.339037.05.1.500.000.0000 - (ROT).
Justificativa do Termo de Apostila: O Plano de Trabalho do Convênio 936511/2022, foi alterado permitindo que todos os cargos sejam pagos com recursos do convênio supracitado.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/08
Data de Assinatura: 22/08/2024

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 096/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 074/2024, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 096/2024)

PROCESSO	Processo de contratação: 01.071.084.22.17 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA nº 052/2022 Contratada: Banco do Brasil S.A.
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a prestação de movimentação financeira do contratante, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, em que haja previsão legal para a manutenção dos recursos no Banco do Brasil S/A.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda,
FISCAL TITULAR	
Nome:	Valéria Maria Monteiro Delgado
Matrícula	BM 70.921-6
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração Financeira- DIAF/SUTEM/SMFA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Irene Cássia Oliveira Dias
Matrícula	BM:78716-0
Cargo/Função:	Gerente de Operações Financeiras - GEOPF/DIAF

PORTARIA SMFA Nº 097/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 073/2024, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 097/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.012.508.21.58 Modalidade: inexigibilidade de licitação - art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratado: Banco do Brasil S. A
OBJETO	Contrato de prestação de serviços para o recebimento, as transferências para conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda,
FISCAL TITULAR	
Nome:	Valéria Maria Monteiro Delgado
Matrícula	BM 70.921-6
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração Financeira- DIAF/SUTEM/SMFA
FISCAL SUBSTITUTO	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Irene Cássia Oliveira Dias
Matrícula	BM:78716-0
Cargo/Função:	Gerente de Operações Financeiras - GEOPF/DIAF

PORTARIA SMFA Nº 098/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 075/2024, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 098/2024)

PROCESSO	Processo administrativo licitatório: 01.033.986.21.38 Pregão Eletrônico: nº 002/2021 Processo de contratação: 01.068.600.21.45 Contratada: Banco Bradesco S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO	Prestação de serviços de processamento de créditos oriundos de pagamentos de remunerações, proventos de aposentadorias, pensões, benefícios, bolsas de estágio, pensões alimentícias e outros para o Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda,
FISCAL TITULAR	
Nome:	Valéria Maria Monteiro Delgado
Matrícula	BM 70.921-6
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração Financeira- DIAF/SUTEM/SMFA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Irene Cássia Oliveira Dias
Matrícula	BM:78716-0
Cargo/Função:	Gerente de Operações Financeiras - GEOPF/DIAF

PORTARIA SMFA Nº 099/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 076/2024, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 099/2024)

PROCESSO	Processo administrativo licitatório: 01.066.567.21.09 Pregão Eletrônico: PP nº 003/2021 Processo de contratação: 01.077.893.21.06 Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO	Prestação de serviços de centralização da arrecadação das receitas municipais, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa e pagamento a fornecedores, credores e favorecidos do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda,
FISCAL TITULAR	
Nome:	Valéria Maria Monteiro Delgado
Matrícula	BM 70.921-6
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração Financeira- DIAF/SUTEM/SMFA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Irene Cássia Oliveira Dias
Matrícula	BM:78716-0
Cargo/Função:	Gerente de Operações Financeiras - GEOPF/DIAF

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

ATA DA 1672ª REUNIÃO, EM 20/08/2024.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, José de Matos Ferreira Diniz Júnior, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho. Ausência justificada: Yasmim Mara Batista Pereira e Silva.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovados, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1671ª Reunião, havida em 05/12/2023, bem como os Acórdãos nºs 11.122/1ª, 11.123/1ª, 11.137/1ª, 11.162/1ª, 11.169/1ª, 11.170/1ª, 11.173/1ª, 11.174/1ª, 11.190/1ª, 11.194/1ª, 11.202/1ª, 11.208/1º, 11.210/1ª, 11.243/1ª, 11.249/1ª, 11.253/1ª, 11.259/1ª, 11.263/1ª, 11.269/1ª, 11.273/1ª, 11.280/1ª, 11.284/1ª, 11.285/1ª, 11.296/1ª, 11.297/1ª, 11.303/1ª, 11.308/1ª, 11.312/1ª e 11.318/1ª.

O Presidente, Dr. Danilo Dias do Amaral, desejou boas-vindas a todos nesta retomada das sessões de julgamento. Em seguida, tendo em vista a renúncia da Conselheira Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, em atendimento ao disposto no artigo 21, §§ 1º e 7º, do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 18.783/2024, foram escolhidos a compor a Câmara Especial de Recursos os seguintes representantes dos sujeitos passivos: como titular o Conselheiro Guilherme Andrade Carvalho, pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG), e o seu substituto, Conselheiro Edmar Pieri, pelo Sindicato dos Bancos de Minas Gerais.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.770. Processo nº 31.00241534/2023-38. Assunto: Impugnação Contra Ato Administrativo – Exclusão de Opção para o Simples Nacional 2023. Recorrente: SUMÔ BAR E CIA LTDA. Advogado: Dr. Fábio Joseph de S. Andrade e Murad – OAB/MG 130.934. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. Decisão: CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO. ALTERARAM OS VOTOS ANTERIORMENTE PROFERIDOS PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA OS CONSELHEIROS EDMAR PIERI CAMPOS, JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA, JOSÉ DE MATOS FERREIRA DINIZ JÚNIOR, TENDO ESTE PARTICIPADO DO JULGAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, QUE RENUNCIOU AO MANDATO, E O RELATOR, CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. FÁBIO JOSEPH DE S. ANDRADE E MURAD – OAB/MG 130.934. Acórdão nº 11.323/1ª.

Reexame Necessário nº 11.697. Processo nº 01.063349.19.07. Assunto: TFLF/TFS – Revisão de lançamento. Contribuinte: RESTAURANTE L & M LTDA. – ME. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. Acórdão nº 11.324/1ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário nº 11.606. Processo nº 70.057427/21-72. Assunto: ITBI – Não Incidência. Recorrente: IVANILDO GUALBERTO LOPES. Advogados: Dr. Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich – OAB/MG 157.295 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS O VOTO DO RELATOR, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA OCASIÃO, PELOS CONSELHEIROS JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA E JOSÉ DE MATOS FERREIRA DINIZ JÚNIOR, TENDO ESTE PARTICIPADO DESTE JULGAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, QUE RENUNCIOU AO MANDATO, BEM COMO O VOTO DO CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, INSTAURANDO A DIVERGÊNCIA, DECIDIU O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á NA SESSÃO DE 03/09/2024.

Às 16 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes distribuídos os processos nºs 31.00399460/2021-65, 70.114788/21-01, 01.015313.18.00, 01.101063.07.38 e 70.005942/22-67, a serem julgados nas reuniões dos dias 10/09/2024 e 17/09/2024.

Conselho de Recursos Tributários, 20 de agosto de 2024.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.606
Processo nº 70.057427/21-72
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: IVANILDO GUALBERTO LOPES
Advogados: Dr. Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich – OAB/MG 157.295 e outros
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Julgamento suspenso em 20/08/2024, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Irineu Vieira Bueno Júnior)

Recurso Voluntário nº 11.672
Processo nº 70.098243/21-80. Processos Correlatos nºs 70.098268/21-01 e 70.098259/21-10

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: FORLIFE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Tiago Abreu Gontijo – OAB 96.242 e outros
Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior
(Transferido da pauta de 20/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.705
Processo nº 70.096558/21-10
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: MALTA & SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira – OAB/MG 1.445-A e outros
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Transferido da pauta de 27/02/2024 – Retirado de pauta a pedido do Relator em 27/08/2024)

Recurso Voluntário nº 11.720
Processo nº 01.032842.13.72
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: JOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage – OAB/MG 104.052 e outros
Procurador: Sr. Geraldo Maria de Souza
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza
(Transferido da pauta de 27/02/2024)

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.711
Processo nº 01.082090.21.09
Assunto: AITIs – Cancelamento
Recorrente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG
Advogado: Dr. Daniel Francisco da Silva – OAB/MG 95.022
Procuradores: Sra. Áurea Vieira Gomes de Alcântara e outro
Relatora: Dra. Yasmim Mara Batista Pereira e Silva

Recurso Voluntário nº 11.742
Processo nº 01.131202.15.21
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MJ LTDA.
Advogados: Dr. Gustavo de Paula Assis – OAB/MG 83.449 e outros
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: HYDROLUZ LTDA., CNPJ: 52.813.485/0001-36; INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA., CNPJ: 18.467.445/0001-41; JOSIEL DANILO DA SILVA, CNPJ: 09.433.694/0001-25; MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 18.999.291/0002-10; ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 55.690.054/0001-18; PROMOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA., CNPJ: 47.594.523/0001-77; SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 11.206.099/0004-41; T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 26.348.306/0001-27.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – ME, CNPJ: 08.238.866/0001-47; CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA., CNPJ: 05.116.278/0001-42; FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 49.994.067/0001-88; GRAY COMÉRCIO DE FILMES E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 66.209.891/0001-07; LSC DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE E APLICAÇÕES CAD LTDA., CNPJ: 39.299.943/0001-00; TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ: 16.714.263/0001-00.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do contrato de Locação de Imóvel
Processo administrativo: 01-024.616/24-70
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.0800.0048.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Contratada: Laila Kleib Martins Machado (CPF 275.212.066-49), Amira Kleib (CPF 344.087.896-15) e Jamily Kleib (CPF 640.266.396-49).
Objeto: Contrato de locação do imóvel de uso não residencial, do tipo casa, situado na Rua Pedro Lessa, nº 588 – Bairro Santo André, CEP 31.210-580, Belo Horizonte/MG, com área total locada de 309,89m², para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pedreira Prado Lopes.
Valor do período: R$ 69.873,96 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Justificativa: Instalação do equipamento.
Prazo de vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025.
Assinatura em: 14/08/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 02
ITENS 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33 E 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97004/2024

PROCESSO Nº: 04.000056.24.66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, "IN NATURA" E PROCESSADAS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DOS RESTAURANTES E REFEITÓRIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ITEM 1 – ACÉM - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 25,24%, resultando no valor ofertado para o quilo de acém em R$ 18,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 607.500,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/7/2024, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 20,80%, resultando no valor ofertado para o quilo de acém em R$ 19,07, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 643.612,50 e a marca ofertada foi FRIOLI - SISB: 8218.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca FRIOLI - SISB: 8218, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA vencedor do item 01.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 3 – CHÃ DE FORA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 22,76%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã de fora em R$ 25,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 93.750,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/7/2024, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 20,80%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã de fora em R$ 25,63, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 96.112,50 e a marca ofertada foi FRIOLI - SISB: 8218.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca FRIOLI - SISB: 8218, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA vencedor do item 03.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 5 – DOBRADINHA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 39,65%, resultando no valor ofertado para o quilo de dobradinha em R$ 9,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 155.250,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/7/2024, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 20,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de dobradinha em R$ 11,93, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 205.792,50 e a marca ofertada foi BEEFALLO - SISBI: 14137.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca BEEFALLO - SISBI: 14137, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA vencedor do item 05.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 7 – FÍGADO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 17,50%, resultando no valor ofertado para o quilo de fígado em R$ 9,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 155.250,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/7/2024, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 8,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de fígado em R$ 10,03, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 173.017,50 e a marca ofertada foi marca BEEFALLO - SISBI: 14137.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca BEEFALLO - SISBI: 14137, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA vencedor do item 07.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 8 – FÍGADO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 7, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,05%, resultando no valor ofertado para o quilo de fígado em R$ 10,90.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/05/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Não restando outros licitante serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 08 foi ofertado para o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 8,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de fígado em R$ 10,03 e o valor total do item em R$ 57.672,50.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 9 – LAGARTO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 26,56%, resultando no valor ofertado para o quilo de lagarto em R$ 24,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 108.000,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 20,90%, resultando no valor ofertado para o quilo de lagarto em R$ 25,85, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 116.325,00 e a marca ofertada foi FRIOLI - SISB: 8218.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca FRIOLI - SISB: 8218, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA vencedor do item 09.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 11 – MÚSCULO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 23,40%, resultando no valor ofertado para o quilo de músculo em R$ 18,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 634.500,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 20,90%, resultando no valor ofertado para o quilo de músculo em R$ 18,58, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 654.945,00 e a marca ofertada foi FRIOLI - SISB: 8218.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca FRIOLI - SISB: 8218, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA vencedor do item 11.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 14 – COXA E CONTRA-COXA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 13, conforme edital e anexos.

Em 3/5/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,05%, resultando no valor ofertado para o quilo de coxa e contra-coxa em R$ 7,44.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/08/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nesta mesma data, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de coxa e contra-coxa em R$ 7,44, passou a arrematante do item.
Em 07/08/2024, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Não restando outros licitantes a serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 14 foi ofertado para o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 6,18%, resultando no valor ofertado para o quilo de coxa e contra-coxa em R$ 6,98 e o valor total do item em R$ 155.619,10.
Em 07/08/2024, nos termo do item 11 do edital, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA manifestou sua intenção em recorrer, sendo abertos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Respeitado o prazo para apresentação das razões, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA não se pronunciou, declinando do seu direito.
Em razão da ausência de apresentação das razões recursais, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 19 – COSTELINHA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 29,40%, resultando no valor ofertado para o quilo de costelinha em R$ 16,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 360.000,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 25,90%, resultando no valor ofertado para o quilo de costelinha em R$ 16,79, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 377.775,00 e a marca ofertada foi BEEFALLO - SISBI: 14137.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca BEEFALLO - SISBI: 14137, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA vencedor do item 19.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 21 – LOMBO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 32,20%, resultando no valor ofertado para o quilo de lombo em R$ 14,50. O valor total ofertado para o item foi de R$ 250.125,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 21,50%, resultando no valor ofertado para o quilo de lombo em R$ 16,79, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 289.627,50 e a marca ofertada foi FRIOLI - SISB: 8218.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca FRIOLI - SISB: 8218, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA vencedor do item 21.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 22 – LOMBO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 21, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 9,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de lombo em R$ 19,47.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária.
Em 27/05/2024, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Em 27/05/2024, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO, com o percentual de desconto ofertado de 0,08%, resultando no valor ofertado para o quilo de lombo em R$ 21,38, passou a arrematante do item.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/08/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Não restando outros licitantes a serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 22 foi ofertado para o licitante FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 21,50%, resultando no valor ofertado para o quilo de lombo em R$ 16,79 e o valor total do item em R$ 96.542,50.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 23 – PERNIL - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 28,20%, resultando no valor ofertado para o quilo de pernil em R$ 12,50. O valor total ofertado para o item foi de R$ 752.625,00 e a marca ofertada foi CALAFATE – IMA/SISB: 11.163.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 25,37%, resultando no valor ofertado para o quilo de pernil em R$ 13,00, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 782.730,00 e a marca ofertada foi BEEFALLO - SISBI: 14137.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca BEEFALLO - SISBI: 14137, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA vencedor do item 23.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 24 – PERNIL - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 23, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 1,50%, resultando no valor ofertado para o quilo de pernil em R$ 17,15.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão.
O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/08/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Nesta mesma data, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de pernil em R$ 17,41, passou a arrematante do item.
Em 07/08/2024, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Não restando outros licitantes a serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 24 foi ofertado para o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 25,37%, resultando no valor ofertado para o quilo de pernil em R$ 13,00 e o valor total do item em R$ 260.910,00.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 25 – ORELHA SUÍNA- EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 1,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de orelha suína em R$ 10,33.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão.
O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/05/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Nesta mesma data, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de orelha suína em R$ 10,43, passou a arrematante do item.
Em 04/06/24, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Não restando outros licitantes para convocação, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 11.2 do edital, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA manifestou intenção de recurso, sendo abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões.
Analisadas as razões recursais apresentadas, o recurso interposto pelo licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi julgado, no mérito, improcedente.

ITEM 28 – BACON - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 27, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de bacon em R$ 27,33.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária.
Em 07/08/2024, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Não restando outros licitantes a serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 28 foi ofertado para o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 24,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de bacon em R$ 20,77 e o valor total do item em R$ 31.155,00.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 32 – PAIO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 31, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 8,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de paio em R$ 30,85.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária.
Em 27/05/24, o licitante ANASTACIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária do local.
Em 27/05/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO, com o percentual de desconto ofertado de 2,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de paio em R$ 21,38, passou a arrematante do item.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão.
O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/08/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Não restando outros licitantes a serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 32 foi ofertado para o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 40,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de paio em R$ 20,12 e o valor total do item em R$ 25.150,00.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 33 – TILÁPIA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 23,67%, resultando no valor ofertado para o quilo de tilápia em R$ 37,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 83.250,00 e a marca ofertada foi RANAC (SIF 23)..
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.
Em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame recebeu denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.
Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.
Em 11/07/2024, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o percentual de desconto ofertado de 13.56%, resultando no valor ofertado para o quilo de tilápia em R$ 41,90, passou a arrematante do item. O valor total ofertado para o item foi de R$ 94.275,00 e a marca ofertada foi RANAC – SIF: 23.
Nos termos do subitem 8.20 do edital, solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ofertou o novo percentual de desconto de 15,42%, resultando no valor do quilo da tilápia em R$ 41,00. O valor total ofertado para o item foi de R$ 92.250,00.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca RANAC – SIF: 23, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.
Verificada a documentação do licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item 33.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 36 – PESCOÇO DE PERU - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 35, conforme edital e anexos.
Em 3/5/24, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 0,05%, resultando no valor ofertado para o quilo de pescoço de peru em R$ 16,28.
Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão.
O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.
Em 07/08/2024, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.
Não restando outros licitante serem classificados, o item restou FRACASSADO.
Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 36 foi ofertado para o licitante BSM ATACADISTA LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 1,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de pescoço de peru em R$ 16,12 e o valor total do item em R$ 100.750,00.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.
Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Giselle M N Mattar
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL 02
ITENS 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33 E 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97004/2024

PROCESSO Nº: 04.000056.24.66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, "IN NATURA" E PROCESSADAS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DOS RESTAURANTES E REFEITÓRIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo parcialmente esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 1 – ACÉM - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 20,80%
VALOR GLOBAL: R$ 643.612,50 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 3 – CHÃ DE FORA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 20,80%
VALOR GLOBAL: R$ 96.112,50 (noventa e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 5 – DOBRADINHA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 20,00%
VALOR GLOBAL: R$ 205.792,50 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 7 – FÍGADO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 8,00%
VALOR GLOBAL: R$ 173.017,50 (cento e setenta e três mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 8 – FÍGADO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 7, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 8,00%
VALOR GLOBAL: R$ 57.672,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 9 – LAGARTO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 20,90%
VALOR GLOBAL: R$ 116.325,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 11 – MÚSCULO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 20,90%
VALOR GLOBAL: R$ 654.945,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 14 – COXA E CONTRA-COXA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 13, conforme edital e anexos.
EMPRESA: LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.711.826/0001-31
DESCONTO OFERTADO: 6,18%
VALOR GLOBAL: R$ 155.619,10 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
MARCA: LEVO - SIF: 5027

ITEM 19 – COSTELINHA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 25,90%
VALOR GLOBAL: R$ 377.775,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 21 – LOMBO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 21,50%
VALOR GLOBAL: R$ 289.627,50 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 22 – LOMBO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 21, conforme edital e anexos.
EMPRESA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23
DESCONTO OFERTADO: 21,50%
VALOR GLOBAL: R$ 96.542,50 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
MARCA: FRIOLI - SISB: 8218

ITEM 23 – PERNIL - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 25,37%
VALOR GLOBAL: R$ 782.730,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 24 – PERNIL - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 23, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 25,37%
VALOR GLOBAL: R$ 260.910,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e dez reais).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137

ITEM 25 – ORELHA SUÍNA- EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06, conforme edital e anexos.

FRACASSADO

ITEM 28 – BACON - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 27, conforme edital e anexos.
EMPRESA: LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.711.826/0001-31
DESCONTO OFERTADO: 24,00%
VALOR GLOBAL: R$ 31.155,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais).
MARCA: TROPEIRA - SIF: 2704

ITEM 32 – PAIO - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 31, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO OFERTADO: 40,00%
VALOR GLOBAL: R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 33 – TILÁPIA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.999.291/0002-10
DESCONTO OFERTADO: 15,42%
VALOR GLOBAL: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
MARCA: BEEFALLO - SISB 14137.

ITEM 36 – PESCOÇO DE PERU - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 35, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BSM ATACADISTA LTDA
CNPJ: 15.081.696/0001-03
DESCONTO OFERTADO: 1,00%
VALOR GLOBAL: R$ 100.750,00 (cem mil, setecentos e cinquenta reais)
MARCA: PERDIGÃO - SIF 104 e RESENDE - SIF 437.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILA

01.2024.1000.0032.00.00
Processo licitatório n° 04.000.056/24-66
Processo contratual n° 01.036.418/24-04
Objeto: Fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, "in natura" e processadas para atender à demanda dos programas dos Restaurantes e Refeitórios Populares, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Pelo presente termo, apostila-se o processo de fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, "in natura" e processadas para atender à demanda dos programas dos Restaurantes e Refeitórios populares, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Processo Administrativo 04.000.056/24-66.
INCLUSÃO DE MARCA NO LOTE 13
- CARNE DE FRANGO, COXA E CONTRA-COXA, COM OSSO, COMPELE, SEM TEMPERO, CONGELADA. INCLUSÃO DA MARCA: DIPLOMATA.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024

Processo nº 01-058.087/23-91
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras e ventiladores, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Adjudico o objeto desta licitação, pelo critério do menor preço, aferido de forma unitária, observadas as exigências do Aviso e seus anexos, ao seguinte licitante:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2	62206	VENTILADOR DE MESA, HÉLICE EM PLÁSTICO, GRADE PROTETORA EM METAL, OSCILANTE, VELOCIDADE VARIÁVEL, 50 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TENSÃO 110 (127) V	R$2.300,00
TOTAL ADJUDICADO – R$2.300,00 – DOIS MIL E TREZENTOS REAIS				

ITEM FRACASSADO:

ITEM 1 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Milena Regina de Faria Magalhães
Agente de Contratação
Deborah Souza de Araújo
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024

Processo nº 01-058.087/23-91
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras e ventiladores, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Homologo a presente licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado ao seguinte licitante:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR HOMOLOGADO
TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2	62206	VENTILADOR DE MESA, HÉLICE EM PLÁSTICO, GRADE PROTETORA EM METAL, OSCILANTE, VELOCIDADE VARIÁVEL, 50 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TENSÃO 110 (127) V	R$2.300,00
TOTAL HOMOLOGADO – R$2.300,00 – DOIS MIL E TREZENTOS REAIS				

ITEM FRACASSADO:

ITEM 1 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretária Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90058/2024

Processo nº 01-032.234/24-20
Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) forno microondas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Adjudico o objeto desta licitação, pelo critério do menor preço, aferido de forma unitária, observadas as exigências do Aviso e seus anexos, ao seguinte licitante:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
M & J REFRIGERAÇÃO	1	62884	FORNO DE MICROONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 1000 W, TENSÃO 110 (127)V	R$14.398,32
TOTAL ADJUDICADO: R$14.398,32 – QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS				

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Milena Regina de Faria Magalhães
Agente de Contratação
Deborah Souza de Araújo
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90058/2024

Processo nº 01-032.234/24-20
Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) forno microondas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Homologo, a presente licitação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado ao seguinte licitante:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR HOMOLOGADO
M & J REFRIGERAÇÃO	1	62884	FORNO DE MICROONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 1000 W, TENSÃO 110 (127)V	R$14.398,32
TOTAL HOMOLOGADO: R$14.398,32 – QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS				

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretária Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.034.970/24-86
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0021
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50.
Objeto: Aprimorar a estrutura da Rede Cidadã – Unidade Belo Horizonte, para oferta das ações do programa Socioassistencial de inclusão produtiva na modalidade de promoção do adolescente aprendiz e jovem trabalhador. (Emenda Impositiva).
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 26/08/2024

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100210000	REDE CIDADA	R$ 100.000,00	2024	3	R$ 100.000,00
012024101100210000	REDE CIDADA	R$ 100.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100210000	REDE CIDADA	R$ 100.000,00	2025	1	R$ 0,00

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração dos Termos de Fomento abaixo relacionados por meio de Dispensa de Chamamento Público a serem firmados com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emendas Parlamentares:

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 006/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Emenda Parlamentar nº 202440640020 do ano de 2024 de autoria do Parlamentar Rogério Correa destinada à OSC Associação Assistencial Amigos do Amanhã, CNPJ 65.144.719/0001-41, no valor de R$ 100.000,00 (cem reais), para execução do Projeto "Acolher Inclusivo 2", que tem como objetivo ofertar acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, que não tenham condição de autossustentabilidade ou apoio familiar, em situação de vulnerabilidade social e\ou com vínculos familiares e sociais rompidos ou fragilizados, na modalidade Residência Inclusiva. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.
Processo Administrativo nº: 01.026.122/24-11

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 90014/2024

Processo nº 04-000-763/23-62
Objeto: Aquisição de 07 (sete) unidades de microcomputador portátil, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão de lances dia 12/09/2024 às 09:30 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$22,12 (vinte e dois reais e doze centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 423/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021 e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2022, respectivamente, aprovou na 2ª Sessão Plenária Extraordinária (virtual), realizada no dia 26 de agosto de 2024, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA - LAR DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULO, referente ao Projeto "Formação Profissional Lar dos Meninos" Edital de Chamamento Público CMDCA BH 02/2021, com prorrogação da vigência do prazo de execução por mais 07 (sete) meses, uso do saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 118.737,59 (cento e dezoito mil, setecentos trinta e sete reais, cinquenta e nove centavos) e alteração no quadro de metas e na planilha orçamentária.

Art. 2º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO MANO DOWN, referente ao Projeto "Educação Inclusiva", com prorrogação da vigência do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses e alterações no plano de trabalho, no cronograma de execução no quadro de metas/ações.

Art. 3º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência do Termo de Fomento celebrado não poderão exceder os períodos máximos de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 5º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto no Plano de Trabalho correspondente, terão início a partir da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Art. 6º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 424/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 2º, 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 7ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de reavaliação/renovação da autorização de funcionamento do Programa de Proteção/Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto da organização da sociedade civil denominada PROJETO VÔLEI DOS AMIGOS (Registro nº 0459).

Motivo do indeferimento: a organização da sociedade civil não apresentou a documentação necessária para a conclusão do processo de reavaliação de programa, nos prazos estabelecidos pela Resolução CMDCA/BH nº116/2015.

Art. 2º - Fica concedida à SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUASS a inscrição do Programa de Proteção/Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, intitulado "Mala de Recursos Lúdicos".

Parágrafo único – O programa referenciado no caput será reavaliado, no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.".

Art. 3º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE E EDUCAÇÃO - INEED (Registro nº 0487) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seu Programa de Proteção/Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Esporte em Foco".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - Fica concedida a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL (Registro nº 0488) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição/autorização de funcionamento de seu Programa de Proteção sob o Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Programa Aprendiz de Talentos".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 5º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS EMPREENDEDORES - IPPE (Registro nº 0489) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seu Programa de Proteção/Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Adul-tecendo sua vida".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 6º - A concessão ou a renovação do registro, bem como a inscrição ou a reavaliação para renovação de autorização de funcionamento de programas de proteção ou socioeducativos executados pelos Órgãos Públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil, são aprovados para atendimento exclusivo e obrigatório de crianças e/ou adolescentes cuja faixa etária esteja em estrita consonância com o disposto no artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive para fins de aporte de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 004/2024 – CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: 01-018.969/24-96.

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 054/2024, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que, transcorrido prazo de recurso, sem nenhuma manifestação em relação ao julgamento a OSC Instituto Odeon, CNPJ 02.612.590/0001-39, foi declarada vencedora do Chamamento Público FMC n° 004/2024, por estar habilitada e apresentar

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a proposta melhor classificada, atendendo às exigências do Edital, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar o Circuito Municipal de Cultura.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 268/2024

Designa servidora para exercer a função de "Gestora do Termo de Compromisso 960419-8/2024 pactuado com o MEC no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada".

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o Decreto Municipal Nº 17.316/2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora Adriana Mota Ivo Martins, BM 38.285-3, lotada na Gerência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para desempenhar a função de Gestora do Termo de Compromisso 960419-8/2024.

Art. 2º – Compete à gestora a prestação de informações relativas ao instrumento e sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da prestação de contas, razão pela qual a servidora precisará estar familiarizada com todos os aspectos diretamente relacionados com o objeto pactuado, qual seja, a produção e a reprodução de material de apoio suplementar, com foco na alfabetização, para estudantes e professores do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$12.972.181,97
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 27/08/2024

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
IJ: 01.2024.2200.0013
Processo: 01-016.657/24-00
IJ: 01.2024.2200.0013.0000
Município: Município de Belo Horizonte/OSC INSTITUTO INFANTIL BANANAS DE PIJAMA
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
Prazo: 24(vinte quatro) meses, a partir de 12/08/2024
Valor: R$ 2.244.758,50
Assinatura em: 09/08/2024

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93336/2024

Processo nº 04.000.223/24-04
UASG 984123
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção em atendimento à demanda da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/09/2024, às 08:00 horas.
Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.
Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93044/2024

Processo nº 01.031.525/24-37
UASG 984123
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução do evento "Festival de Dança" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/09/2024, às 09:30 horas.
Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.
Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93045/2024

Processo nº 01.035.225/24-45
UASG 984123
Objeto: Aquisição e instalação de tabelas para basquete, traves para futsal, postes para voleibol e redes para peteca a serem instalados nos equipamentos esportivos (quadras e campos) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/09/2024, às 08:00 horas.
Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.
Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio: 31.00642186/2024-65 CAMILA DANTAS GASPARINI, Mat. 00690-3 – Período: 31/07/2017 A 29/07/2022

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Gelson Antono Leite
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06

Processo Administrativo nº 01.030.939/24-94
OBJETO: Prestação de serviços de estabelecimento para atendimento médico veterinário que contemple consulta com especialistas, exames, internações com diárias completas, vacinação, procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para os gatos desabrigados que habitam o Parque Municipal Américo Renné Giannetti.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, para contratação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Data da Sessão Pública: 18/09/2024, a partir das 9:00h.
Horário de referência: Brasília (DF).

O edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.gov.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,28 (vinte e oito centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Carlos Nery Machado
Pregoeiro

EXTRATO*

Extrato do Contrato de Fornecimento
Processo Licitatório: 04-000.468/23-42
Processo Administrativo: 01-034.472/24-89
Instrumento Jurídico: 01.2024.2505.0069.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Agora Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação S/A, CNPJ 71.923.304/0006-83
Objeto do Contrato: Aquisição de 12 Switch tipo L2 Tipo 2 48 portas elétricas, item 2 do lote 3 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico PRODABEL 023/2023.
Valor Total da Garantia: R$ 2.266,63 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Vigência do Contrato: 26/08/2024 à 26/08/2025
Valor Total do Contrato: R$45.332,76 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)
Cronograma de desembolso: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: agosto/2024
Assinatura: 26/08/2024
Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/contrato-agora-solucoes-switches-assinado.pdf

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024250500690000	AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A.	R$ 45.332,76	2024	3	R$ 0,00
012024250500690000	AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A.	R$ 45.332,76	2024	4	R$ 45.332,76
012024250500690000	AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A.	R$ 45.332,76	2025	1	R$ 0,00
012024250500690000	AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A.	R$ 45.332,76	2025	2	R$ 0,00
012024250500690000	AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A.	R$ 45.332,76	2025	3	R$ 0,00

** Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 29/08/2024, Edição nº 7.079.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 146/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 146/2024)

PROCESSO	Contrato: DC-065/24 \| 5008157827/2024 Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Licitação: Inexigibilidade - DQ 91.027/2024-IN Processo: 31.00433503/2024-67 IJ: 01.2024.2700.0156
OBJETO	Prestação, pela CEMIG D, do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, na Rua dos Goitacazes, nº 1752, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-052, na tensão contratada de 127/220 Volts.
GESTOR	
Nome	Roger Victor Gebhard Leite
Matrícula	114.903-0
Cargo/Função	Diretor de Articulação Institucional
FISCAL TITULAR	
Nome	Roseli Dias Heringer
Matrícula	43378-4
Cargo/Função	Gerente de Logística de Emergência
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Valdenício Santos Brandão
Matrícula	086236-7
Cargo/Função	Auxiliar na Gerência de Logística de Emergência

PORTARIA SMOBI Nº 219/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 219/2024)

PROCESSO	Processo nº: 31.00305015/2024-38 DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.041/2024 - DV Empenho nº: 002620 Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro contra incêndio, acobertando o imóvel onde abriga a sede da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, por um período de 12 meses.
GESTOR	
Nome	Rodrigo Ferreira Matias
Matrícula	139.102-8
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome	Roseli Dias Heringer
Matrícula	43378-4
Cargo/Função	Gerente de Logística de Emergência
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Valdenício Santos Brandão
Matrícula	086236-7
Cargo/Função	Auxiliar na Gerência de Logística de Emergência

PORTARIA SMOBI Nº 220/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 220/2024)

PROCESSO	Processo nº: 31.00305026/2024-32 DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.042/2024 - DV Empenho nº: 002621 Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Convencional, com assistência 24 horas em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.
GESTOR	
Nome	Rodrigo Ferreira Matias
Matrícula	139.102-8
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome	Roseli Dias Heringer
Matrícula	43378-4
Cargo/Função	Gerente de Logística de Emergência
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Valdenício Santos Brandão
Matrícula	086236-7
Cargo/Função	Auxiliar na Gerência de Logística de Emergência

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-042/24
Licitação: Pregão Eletrônico PRODABEL N.º 022/2023 - Ata de Registro de Preços N.º 010/2023
Processo: 31.00285810/2024-11
IJ: 01.2024.2700.0169
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ da Contratada: 03.556.998/0001-01
Objeto: Aquisição de 22 licenças ADOBE ACROBAT PRO PC FOR ENTERPRISE com subscrição de 3(três) anos com atualização, manutenção e suporte, em sua última versão atualizada de mercado na data de contratação.
Valor: R$67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), a preços de junho/2023.
Garantia de execução: R$3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.452.057.2770.0001.339040.02.1.500.000 - CO 0000.
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 28/08/2024 a 27/08/2025.
Quantitativo do bem adquirido: não se aplica.
Cronograma de execução: não se aplica.
Data de assinatura: 28/08/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-076/22
Licitação: Pregão Eletrônico SP 015/2022 - Lote VIII
Processo: 01-043.565/22-97
IJ: 01.2022.2700.0130
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: 01.631.484/0001-30
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia de manutenção corretiva de pavimentos - "Tapa Buracos", compreendendo operações tapa buracos e reparos de defeitos pontuais diversos e recapeamento asfáltico, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra – Lote VIII – Regional Pampulha.
Objetivo: Renovar o prazo contratual. O prazo de vigência do Contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 01/09/2024 a 31/08/2026.
Valor: R$14.534.166,98 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), a preços de novembro/2021.
Garantia de execução: R$726.708,35 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0058.449051.09.1.500.000 - CO: 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-02-contrato-dj-076_2022-lm-construcoes-e-pavimentacoes-ltda.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-ajuste-contratual-ta-02-contrato-dj-076_2022-lm-construcoes-e-pavimentacoes-ltda.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-02-contrato-076_2022-lm-construcoes-e-pavimentacoes-ltda.pdf
Justificativa resumida: A presente renovação de prazo ocorre em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 076/2022 especialmente para não comprometer o atendimento de demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à infraestrutura urbana na circunscrição da Regional Pampulha. Verifica-se também a vantajosidade econômica para a presente renovação contratual, visto que a diferença entre o valor cotado dos itens de maior representatividade da Curva ABC - classe A e o valor atual do contrato corresponde a uma economia de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).
Data de assinatura: 29/08/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ-098/22
Licitação: Pregão Eletrônico SP 015/2022 - Lote IV
Processo: 01-040.213/22-43
IJ: 01.2022.2700.0133
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ECP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 23.385.669/0001-44
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de manutenção corretiva de pavimentos - "Tapa Buracos", compreendendo operações tapa buracos e reparos de defeitos pontuais diversos e recapeamento asfáltico, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra – lote IV– regional Nordeste.
Objetivo: Renovar o prazo contratual. O prazo de vigência do Contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 01/09/2024 a 31/08/2026.
Valor: R$11.866.996,85 (onze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a preços de novembro/2021.
Garantia de execução: R$593.349,84 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0058.449051.09.1.500.000 - CO: 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-01-contrato-dj-098_2022-ecp-engenharia-ltda.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-ajuste-contratual-ta-01-contrato-dj-098_2022-ecp-engenharia-ltda.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-01-contrato-dj-098_2022-ecp-engenharia-ltda.pdf
Justificativa resumida: A presente renovação de prazo ocorre em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 098/2022 especialmente para não comprometer o atendimento de demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à infraestrutura urbana na circunscrição da Regional Leste. Verifica-se também a vantajosidade econômica para a presente renovação contratual, visto que a diferença entre o valor cotado dos itens de maior representatividade da Curva ABC - classe A e o valor atual do contrato corresponde a uma economia de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento).
Data de assinatura: 29/08/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.065/2024 - DV

Processo nº 31.00420292/2024-95
Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.065/2024 - DV, conforme o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n° 38.588.648/0001-01, licitante vencedora, no valor global de R$ 1.519,60 (um mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), nas condições e termos previstos no Termo de Referência e Proposta.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-017.927/24-00
Licitação: URBEL/SMOBI CC 99.008/2024
Contrato: UB 050/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01202427000168
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Agosto/2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Módulos Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 10.246.424/0001-94
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras para complementação da urbanização com abertura de via de pedestres entre o Beco São Marcos e a Rua Pai Joaquim na Vila Cabana do Pai Tomás.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.04.1.759.000 – CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo para prestação completa dos serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$1.199.073,12 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e doze centavos)
Assinatura: 26/08/2024

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Obras
Processo: 01-019.310/24-01
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 10.008/2023 - ARP 001/2024 – Lote I
Contrato: UB 049/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01202427000167
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Agosto/2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da execução de obras de caráter de implantação de contenção e estabilização de encosta, obras de recuperação de acesso, estabilização de edificações em áreas de risco geológico através da operacionalização do PEAR, com manutenção do Centro de Apoio e logístico dos trabalhos e da equipe de apoio técnico para auxiliar na execução de obras de moradores e outras emergências nas regionais Barreiro e Oeste, com o fornecimento de veículos, caçambas, patrulhas, serviços de topografia e sondagem, entre outros.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.04.1.759.000 – CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$1.999.119,01 (um milhão novecentos e noventa e nove mil cento e dezenove reais e um centavo)
Assinatura: 22/08/2024

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE

SMPU N° 053/2024

Processo n° 31.00481597/2024-68
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 007 do Bairro Jardim Atlântico, bairro popular Itapoã, lindeira à Avenida Portugal, entre Rua Guadalupe e Avenida Doutor Cristiano Guimarães. Quadra CTM: 1501313
Data limite para manifestação de interesse: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 054/2024

Processo n° 31.00499206/2024-22
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 153 do Bairro Paraíso, lindeira à Avenida Mem de Sá, entre Rua Jaú e Rua Malaquito. Quadra CTM: 0703180
Data limite para manifestação de interesse: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 055/2024

Processo n° 31.00500700/2024-36
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 062 do Bairro Vila Futuro, bairro popular Padre Eustáquio, lindeira à Avenida Dom Pedro II, entre Rua Progresso e Rua Castigliano. Quadra CTM: 0203801
Data limite para: 10 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.
a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 056/2024

Processo n° 31.00422044/2024-30
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 13B do Bairro Ex-Colonia Bias Fortes, bairro popular Santa Efigênia, lindeira à Avenida dos Andradas, entre Rua Tenente Anastácio de Moura e Rua João Ribeiro. Quadra CTM: 0600860
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 057/2024

Processo n° 31.00520826/2024-28
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 69 do Bairro Estoril, lindeira à Avenida João Ladeira de Sena, entre Avenida Raja Gabaglia e Rua Geraldo Vasconcelos. Quadra CTM: 0906474
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 058/2024

Processo n° 31.00527688/2024-24
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 30 do Bairro Engenho Nogueira, lindeira à Avenida Presidente Carlos Luz, entre Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo e Rua Professor José Vieira de Mendonça (Praça Pedro Mello). Quadra CTM: 1410188
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 059/2024

Processo n° 31.00514818/2024-60
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 48 do Bairro Parque Riachuelo, bairro popular Aparecida, lindeira à Avenida Américo Vespúcio, entre Rua Pinheiros e Rua São Clemente.
Quadra CTM: 0303366
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 060/2024

Processo n° 31.00549440/2024-55
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão do Bairro São Francisco, lindeira à Avenida Presidente Antônio Carlos, entre Rua Padre Inacio Nogueira e Avenida Marechal Esperidião Rosas. Quadra CTM: 1405513
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 061/2024

Processo n° 31.00555694/2024-74
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 22A do Bairro Vila Tiradentes, bairro popular Betânia, lindeira à Av. Teresa Cristina entre a Av. Dom João VI e Rua Padre Lattankamp.
Quadra CTM: 1008781
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 062/2024

Processo n° 31.00571089/2024-54
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 01 do Bairro São Francisco, lindeira à Av. Presidente Antonio Carlos, entre Rua Calda da Rainha e Rua Major Delfino de Paula. Quadra CTM: 1500106
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 063/2024

Processo n° 31.00536950/2024-16
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 08 do Bairro Azul, bairro popular Cachoeirinha, lindeira à Av. Presidente Antonio Carlos, entre Rua Oliveira Lobo e Travessa Dois Mil Quatrocentos e Dois. Quadra CTM: 0405768
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 064/2024

Processo n° 31.00725167/2023-87
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 71 do Bairro oficial Sion, bairro popular São Pedro, lindeira à Av. Nossa Senhora do Carmo, entre Rua Valparaíso e Rua Buenos Aires. Quadra CTM: 0903942
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SMPU N° 065/2024

Processo n° 31.00571175/2024-60
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 28 do Bairro Canaã, lindeira à Rodovia Papa João Paulo II, entre Rua Ceuta e Rua Marrocos. Quadra CTM: 1807273
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.

a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei n° 8.616/0203 e do Decreto n° 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 066/2024

Processo n° 31.00571210/2024-85
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 94 do Bairro Goiânia, lindeira à Rodovia MG Cinco, entre Rua Ana Horta e Rua Quatro Mil Trezentos e Dez. Quadra CTM: 1604598
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.
a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei n° 8.616/0203 e do Decreto n° 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

SMPU N° 067/2024

Processo n° 31.00594359/2024-33
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 121A da Ex-colônia Carlos Prates, bairro popular Prado, lindeira à Avenida Amazonas, entre Francisco Sá e Rua Chapecó
Quadra CTM: 0200047
Data limite para: 10 de setembro de 2024

1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço " em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:

a) Declaração de, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b) Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c) Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d) Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.

3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para.
a) Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4° do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei n° 8.616/0203 e do Decreto n° 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

O Secretário Municipal de Política Urbana torna público o resumo/extrato do Relatório Público de Viagens Oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1° da Lei n° 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1. Nome: Aline Garcias Moreira
2. Cargo: subsecretária
3. Destino da viagem: Rio de Janeiro/RJ
4. Período: 09/08/2024
5. Objetivo da viagem: Participação Em Palestras Sobre O Tema Tic Na Gestão Pública E Recebimento De Prêmio (3° lugar) para o Projeto De "Programa de Unificação da Consulta de Viabilidade Urbano-Ambiental". 6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7. Indicação dos benefícios para o Município: aprimoramento de mão de obra, representação do município.
8. Despesas de viagem: diárias: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 560ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 28/08/2024.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Nilmara Oliveira Barbosa, Anne Caroline Cunha Costa, Daniela Viana de Paula, Camila Harumi Ono Garcia, Andrea Neves Silveira, Tatiana de Melo Braga e Anna Clara da Silva Noronha.
O Dr. William Jose da Silveira Soares apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00521017/2024-12.
O Dr. Fábio Gomes Paulino apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00407574/2024-04 . Sr. Uriel Domingos Rosa assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00407574/2024-04.
O Sr. Leonardo Amoni Silveira Alves apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00498391/2024-08.
O Sr. Gustavo Brandão e Carneiro assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00539979/2024-04.
A Sra. Edilene Carvalho assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00554282/2024-77.

RECURSOS JULGADOS

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo: 31.00004170/2024-73 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOZILENE DOS SANTOS FREIRE/G.P.M. IMÓVEIS LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20230075371AI e 20200011378AN
Dispositivo da decisão: conhecido o recurso e cassada a decisão de 1ª Instância , devolvendo o protocolo para a junta a quo.

Protocolo: 31.00040612/2024-10 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: VALDENICE DE SOUZA CRUS BRANDAO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230067725AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20230067725AE

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Ex offício
Protocolo: 31.00922899/2023-09 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUIS FERNANDO CARDOSO VILACA/COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20230072884AI, 20230077422AI, 20230077562AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade decisão de 1ª Instância , cancelando-se os autos nº. 20230072884AI, 20230077422AI, 20230077562AI.

Recurso Voluntário
Protocolo n°: 31.00922899/2023-09 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUIS FERNANDO CARDOSO VILACA / COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230091248AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230091248AN
Recurso julgado pela JIRFI em 31/07/2024 , sessão 556ª, com publicação em 03/08/2024.

Protocolo n°: 31.00554282/2024-77 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: RUI CEZAR AMORIM/ FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049404AN e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) auto(s) n° 20240049185AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240049404AN. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) auto(s) n° 20240049185AN, por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) auto(s) n° 20240049185AN em 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00529476/2024-54 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LEONARDO DAVI AMARAL FRANCO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240037653AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240037653AN, de 28/08/2024 a 27/09/2024.

Protocolo nº: 31.00498969/2024-19 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ CONDOMINIO DO RESIDENCIAL FLORAMAR I
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240017123AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240017123AI

Protocolo: 31.00436335/2024-39 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EDMILSON FERNANDES SANTOS
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240044701AN e 20240044702AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n° 20240044701AN e 20240044702AN.

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo nº: 31.00570642/2024-95 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RONALDO FRANCISCO MOREIRA/ RONALDO FRANCISCO MOREIRA COMERCIO DE BISCOITOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240031450AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240031450AN.

Protocolo n°: 31.00500369/2024-49 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARIANA CORDEIRO SANTOS MAGALHAES/ JOSE ROMULO GAROFOLO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046949AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240046949AN.

Protocolo n°: 31.00396653/2024-88 - DIRF-CS
Solicitante: KARINA MUNDIM PENA FONSECA / ESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240034226AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240034226AI

Protocolo n°: 31.00413662/2024-43 - DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA/DIANA JAINE MARIANO JUNQUEIRA FERNANDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044731AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240044731AN.

Protocolo n°: 31.00413632/2024-77 - DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA/DIANA JAINE MARIANO JUNQUEIRA FERNANDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044730AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240044730AN.

Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00542488/2024-64 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SAMUEL RODRIGUES OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto(s) n° 20240052243AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para o auto n° 20240052243AN.

Protocolo nº: 31.00551664/2024-50 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: WARLEY LADEIRA SENA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240031672AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240031672AI

Ex offício
Protocolo: 31.00467185/2024-28 - GAAPO
Solicitante/Interessado: SANDRA AMARAL LOPES/DIVICENA IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20230063772AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20230063772AI.

Recurso Voluntário
Protocolo: 31.00467185/2024-28 - GAAPO
Solicitante/Interessado: SANDRA AMARAL LOPES/DIVICENA IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20230063806AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00527932/2024-32 - DIRF-P
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / ISRAEL ALVES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230078583AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20230078583AI.

Protocolo nº: 31.00521017/2024-12 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: WILLIAN JOSE DA SILVEIRA SOARES/ GSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240016307AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação. Auto nº. 20240016307AI cancelado de ofício por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo n°: 31.00528705/2024-16 - DIRF-NE
Solicitante: VALERIA DOS SANTOS FREITAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n° 20240046388AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, negando a prorrogação de prazo para o auto n° 20240046388AI, e mantendo o auto nº. 20240046388AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): TATIANA DE MELO BRAGA

Protocolo n°: 31.00537973/2024-40 - DIRF-N

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: GISLENE DE PAULA ALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240051888AN, 20240051889AN, 20240051890AN, 20240051891AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240051888AN, 20240051889AN, 20240051890AN, 20240051891AN.

Protocolo nº: 31.00431269/2024-51 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: GERALDO ALVES DE ANDRADE/ NALDINA ALVES DE MOURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043413AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240043413AN.

Protocolo n°: 31.00407574/2024-04 - DIRF-CS
Solicitante: FABIO GOMES PAULINO / URIEL DOMINGOS ROSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240041787AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240041787AN. Concedido de ofício, por unanimidade, prorrogação de prazo de 180 (cento e oitentas) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240041787AN, de 28/08/2024 a 25/02/2025.

Protocolo n°: 31.00498646/2024-10 - DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR
Assunto: cancelamento do auto n° 20240046021AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240046021AI.

Protocolo n°: 31.00521514/2024-76 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do auto n° 20240039868AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00504729/2024-87 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARIANA CORDEIRO SANTOS MAGALHAES/ GERALDO UDSON LEMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043850AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade decisão de 1ª Instância , cancelando o auto nº. 20240043850AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Protocolo nº: 31.00547296/2024-34 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CRISTINA APARECIDA SANTANA CUNHA/ ERLISON KLEBER MARTINS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240033210AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240033210AN, de 16/09/2024 a 14/03/2025.

Protocolo n°: 31.00539979/2024-04 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO BRANDÃO E CARNEIRO / CENTRAL PARK ESTACIONAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240054806AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade,

Protocolo nº: 31.00498391/2024-08 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LEONARDO AMONI SILVEIRA ALVES/ DAS MOBILE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045731AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento do cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045731AN em 1ª Instância.

Protocolo n°: 31.00504083/2024-69 - DIRF-N
Solicitante: PEDRO GERALDES / MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043394AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20240043394AI.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo nº: 31.00855340/2023-17 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CRISTINA DE AGUIAR ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070377AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20230070377AI. Autos nº. 20230052136AN, 20230052138AN, 20230070374AI, 20240029204AI e 20240029205AI cancelados de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo n°: 31.00531398/2024-55 - SUFIS
Solicitante: DIEGO TOREZANI /CONDOMINIO DO EDIFICIO OCTAVIANO DE ALMEIDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240054262AN, 20240054263AN e 20240006798AF
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240054263AN e 20240006798AF, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240054262AN, de 29/08/2024 a 25/02/2025
O documento fiscal nominado auto de fiscalização não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00458327/2024-89 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BUTECO FIADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043787AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20240043787AI.

Protocolo nº: 31.00458333/2024-24 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BUTECO FIADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043085AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240043085AI.

Protocolo n°: 31.00495783/2024-02 - SUFIS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / A & F SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240006540AF, 20240051022AN, 20240051024AN, 20240051026AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n° 20240006540AF, 20240051022AN, 20240051024AN, 20240051026AN.

Protocolo: 31.00435987/2024-26 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ/ORGANIZACOES CHAVES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240040295AI e 20240040296AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se os autos nº 20240040295AI e 20240040296AI. Autos nº. 20220060268AN e 20220060269AN cancelados de ofício, por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo n°: 31.00526384/2024-21 - DIRF-P
Solicitante: JEFFERSON CRISTIANO MARTINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046110AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240046110AI.

Protocolo nº: 31.00443871/2024-73 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: RONALDO MELGES CANDIDO/ IGNEZ MOREIRA MELGES CANDIDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240024188AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240024188AI.

Protocolo: 31.00457044/2024-04 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARCELO CANAVERDE JUNIOR/CONVEC - CONSTRUTORA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240050230AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240050230AN.

Protocolo nº: 31.00513375/2024-27 - GAAPO
Solicitante/ Interessado: LUIS CLAUDIO RANGEL COSTA/ C&A MODAS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054222AN

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por ter sido retirado de pauta a pedido do recorrente:

Protocolo n°: 31.00935625/2023-78 - DIRF-NE
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA / SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230074274AI
Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n°: 31.00486258/2024-30 - DIRF-P
Solicitante: FARLEY SANDRO XAVIER PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044313AI
Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Protocolo: 31.00447184/2024-56 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ARTHUR DE OLIVEIRA PROCOPIO FARIA/MACIEL DE OLIVEIRA COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240043121AI
Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Protocolo n°: 31.00540602/2024-61 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO / JOSÉ TARCIZIO DE ALMEIDA MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049445AN
Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo n°: 31.00537060/2024-53 - DIRF-N
Solicitante: RICARDO ALEXANDRE GOMES
Assunto: cancelamento dos autos n° 20230001072AI, 20230001073AI
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo n°: 31.00929665/2023-75 - DIRF-VN
Solicitante: ANDERSON DIAS NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230050357AI, 20220057068AI, 20190055434AI, 20290055435AI
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00537966/2024-35 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: MAURICIO ABRAAO BARRETO/ TEREZINHA MARIA ABRAAO BARRETO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240057960AN
Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo n°: 31.00413632/2024-77 - DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA/DIANA JAINE MARIANO JUNQUEIRA FERNANDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044730AN
Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo nº: 31.00513375/2024-27 - GAAPO
Solicitante/ Interessado: LUIS CLAUDIO RANGEL COSTA/ C&A MODAS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054222AN

RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA 559ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 23/08/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº.: 7075, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00537368/2024-79 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RICARDO SILVEIRA ROCHA/ CENTRO AUTOMOTIVO RISKAUTO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240061221AN

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00537368/2024-79 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RICARDO SILVEIRA ROCHA/ CENTRO AUTOMOTIVO RISKAUTO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240061221AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240061221AN.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 04/09/2024. Às 17:21 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

INFRATOR: RSN ESPETERIA EIRELI
CPF/CNPJ: 35001479000165
Endereço da irregularidade: AVENIDA SEBASTIÃO DE BRITO, 675 – DONA CLARA
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA SEM LICENÇA EMITIDA PELA PBH NO LOGRADOURO PÚBLICO(EXCETO VIA PÚBLICA)
Dispositivo legal transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 77 E 82
Número do documento fiscal: 20240046740AI
Data de emissão: 18/06/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-136.720/19-47
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS POR AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Subsecretaria de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 09540215000170
Endereço da irregularidade: RUA JUVENAL DE MELO SENRA, N. 409 - BELVEDERE
Infração: REALIZAR EVENTO EM LOGRADOURO PÚBLICO EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA EMITIDA PELA PBH - PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - OU COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 160, 325 E 325-A, DECRETO 14060/10 C/C LEI 9063/05, ART. 1º E DECRETO 18590/23
Documento fiscal: 20240003690AI
Data: 23/06/2024
Hora: 07:00
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 048021-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 105
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 00 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E / OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo legal: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Número do documento fiscal: 20150031371AN
Data de emissão: 28/08/2015
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 00 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR E LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Número do documento fiscal: 20150027350AN
Data da emissão: 23/07/2015
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA SAO SILVESTRE, N. 101 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR E LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Número do documento fiscal: 20150027235AN
Data de emissão: 22/07/2015
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo legal: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Número do documento fiscal: 20170056014AN
Data de emissão 30/10/2017
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20170056013AN
Data de emissão: 30/10/2017
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20170056012AN
Data de emissão: 30/10/2017
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Número do documento fiscal: 20170056010AN
Data de emissão: 30/10/2017
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA CRUZEIRO, N. 0 - SÃO MARCOS
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Número do documento fiscal: 20190178028AN
Data de emissão: 04/12/2019
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA (ESPÓLIO)
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20220074550AN
Data de emissão: 22/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA (ESPÓLIO)
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20220074553AN
Data de emissão: 22/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA (ESPÓLIO)
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo legal: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Número do documento fiscal: 20220074554AN
Data de emissão: 22/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA (ESPÓLIO)
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Número do documento fiscal: 20220074548AN
Data de emissão: 22/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20180016259AI
Data de emissão: 04/05/2018
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo legal: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Número do documento fiscal: 20180016261AI
Data de emissão: 04/05/2018
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Número do documento fiscal: 20180016258AI
Data de emissão: 04/05/2018
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BEATRIZ MARIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 27722546668
Endereço da irregularidade: RUA TRINTA E QUATRO, N. 0 - SAO MARCOS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20180016260AI
Data de emissão: 04/05/2018
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha
Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: MARCELO MAGALHAES
CPF / CNPJ: 51989557600
Endereço da irregularidade: RUA BONFIM, N. 1020 - BONFIM
Índice cadastral: 106034B011 001-2
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO
UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR
DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O
ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240005601AI
Data: 16/04/2024
Hora: 10:02
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 079988-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100262836202491

Infrator: MARCELO MAGALHAES
CPF / CNPJ: 51989557600
Endereço da irregularidade: RUA BONFIM, N. 1020 - BONFIM
Índice cadastral: 106034B011 001-2
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O
CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO
PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240005602AI
Data: 16/04/2024
Hora: 10:02
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 079988-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E
LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100262836202491

Infrator: MARCELO MAGALHAES
CPF / CNPJ: 51989557600
Endereço da irregularidade: RUA BONFIM, N. 1020 - BONFIM
Índice cadastral: 106034B011 001-2
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O
PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO
CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240005603AI
Data: 16/04/2024
Hora: 10:02
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 079988-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100262836202491

Adilson Vieira de Resende
Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: MILTON DE SOUZA LIMA
CPF / CNPJ: 00788244604
Endereço da irregularidade: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, N. 998 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490036 004 001-4
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240039399AI
Data: 08/04/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-086.437/15-08
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: RICARDO SOARES
CPF / CNPJ: 47463805620
Endereço da irregularidade: RUA SALMINIA, N. 0 - HAVAI
Índice cadastral: 506003 025 001-6
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240002867AI
Data: 27/06/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010196581319
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ADOLFO GEO
CPF / CNPJ: 00202479668
Endereço da irregularidade: RUA BRUMADINHO, N. 55 - PRADO
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240029207AN
Data: 28/01/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100049487202472
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infrator: ADOLFO GEO
CPF / CNPJ: 00202479668
Endereço da irregularidade: RUA BRUMADINHO, N. 55 - PRADO
Índice cadastral: 104121A027 001-9
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240006757AI
Data: 17/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100523359202422
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CASSIA MARIA RODRIGUES PEREIRA SIGAUD FERREIRA
CPF / CNPJ: 57904030691
Endereço da irregularidade: AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 170031 006 001-3
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240064389AN
Data: 26/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 1202/24
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CASSIA MARIA RODRIGUES PEREIRA SIGAUD FERREIRA
CPF / CNPJ: 57904030691
Endereço da irregularidade: AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 170031 003 001-0
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240064392AN
Data: 26/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 1203/24
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 42021855600
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA, N. 162 - BURITIS
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240000994AI
Data: 25/06/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-011.052/21-81
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 42021855600
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA, N. 162 - BURITIS
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240000997AI
Data: 25/06/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-011.052/21-81
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SANTA FILOMENA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 14097246000138
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 4576 - SANTA LÚCIA
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 281
Documento fiscal: 20230092823AN
Data: 12/12/2023
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00884789/2023-03
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VILSON MARIO DA FONSECA
CPF / CNPJ: 72474173668
Endereço da irregularidade: PCA PCA CARDEAL ARCO VERDE, N. 26 - NOVA CINTRA
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2°
Documento fiscal: 20240064311AN
Data: 19/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00559133/2024-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VILSON MARIO DA FONSECA
CPF / CNPJ: 72474173668
Endereço da irregularidade: PCA PCA CARDEAL ARCO VERDE, N. 26 - NOVA CINTRA
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DECRETO 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20240007717AI
Data: 19/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00559133/2024-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):
Onde se lê

INFRATOR: SARAH ESTHER TOMCHINSKY
CPF/CNPJ: 024.076.808.63
Endereço da irregularidade: Av. Otacílio Negrão de Lima, n.0/ IC: 301003 019 0018- Braúnas.
Número do documento fiscal: 20220042261AI
Data da emissão: 15.07.2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia- se:
INFRATOR: SARAH ESTHER TOMCHINSKY
CPF/CNPJ: 024.076.808.63
Endereço da irregularidade: Av. Otacílio Negrão de Lima, n.0/ IC: 301003 019 0018- Braúnas.
Número do documento fiscal: 20220005812AI
Data da emissão: 15.07.2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Forma de recebimento: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO Pampulha

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: CONSTRUTORA R & B LTDA.
CPF / CNPJ: 11267949000179
Endereço da irregularidade: RUA OSORIO DE MORAIS, N. 0 - OURO PRETO
Índice cadastral: 304082 005 001-4
Infração: QUEIMAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DO TERRENO NÃO EDIFICADO OU NÃO UTILIZADO, COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, § 5°
Documento fiscal: 20240063307AN
Data: 17/07/2024
Hora: 14:43
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 32 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013.847/14-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CONSTRUTORA R & B LTDA.
CPF / CNPJ: 11267949000179
Endereço da irregularidade: RUA OSORIO DE MORAIS, N. 0 - OURO PRETO
Índice cadastral: 304082 005 001-4
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240006921AI
Data: 17/07/2024
Hora: 14:43
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013.847/14-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CONSTRUTORA R & B LTDA.
CPF / CNPJ: 11267949000179
Endereço da irregularidade: RUA OSORIO DE MORAIS, N. 0 - OURO PRETO
Índice cadastral: 304082 005 001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240006922AI
Data: 17/07/2024
Hora: 14:43
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013.847/14-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CPF / CNPJ: 27552163000133
Endereço da irregularidade: RUA DOUTOR RUBENS GUIMARÃES, N. 310 - CASTELO
Índice cadastral: 295069 019 001-0
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240002991AI
Data: 26/06/2024
Hora: 09:54
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 074024-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010281762179
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3672-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUMOB

ATA DA 2331ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2331ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA E FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/311010	4225354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311011	4225355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311012	4225356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311013	4225357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311014	4225358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311015	4225359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311016	4225360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311017	4225361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311018	4225362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311019	1787107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311020	1787108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311021	1788014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311022	1788451-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311023	1789235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311024	1789237-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311025	1789238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311026	1789239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311027	1789241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311028	1789876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311029	1789877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311060	4097303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311061	4097304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311062	4097305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311063	4097306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311064	4097307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311065	4097308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311066	4097309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311067	4097310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311068	4097311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311069	4097312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311070	4097313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311071	4097314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311072	4097315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311073	4097316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311074	4097317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311075	4097318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311076	4097319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311077	4097320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311078	4097321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311079	4097322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311169	341337-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311170	341338-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311172	348152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311173	348153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311175	348157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311176	348158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311178	348160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311179	348161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311182	348166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311183	348167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311168	342049-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311171	341335-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311174	348154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311177	348159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311180	348165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311181	343137-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311184	348170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311185	348171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311186	348172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311187	348175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311188	348187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311189	348188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311190	348189-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311191	348194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311192	348195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311193	348196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311194	348198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311195	348199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311196	348200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311197	348201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311198	348203-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311199	348204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311200	348206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311201	348207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311202	348197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311203	343069-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311204	343134-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311205	343136-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311206	343138-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311207	343139-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311208	343140-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311209	348209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311210	348210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311211	348212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311212	348213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311213	349007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311214	349024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311215	349025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311216	349026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311217	349035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311218	349036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311219	349037-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311220	349038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311221	349039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311222	349040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311223	349041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311224	349042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311225	349043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311226	349044-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311227	348215-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311228	349003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311229	340314-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311230	340437-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311231	340438-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311232	339917-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311233	339919-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311235	339921-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311236	349045-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311237	349046-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311238	349048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311080	4097323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311081	4097324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311083	4097326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311084	4097327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311086	4097329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311087	4097330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311089	4097332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311090	4097333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311092	4097335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311093	4097336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311082	4097325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311085	4097328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311088	4097331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311091	4097334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311094	4097337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311095	4097338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311096	4097339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311097	4097340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311098	4097341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311099	4097342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311100	4097343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311101	4097344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311102	4097345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311103	4097346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311104	4097347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311105	4097348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311106	4097349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311107	4097350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311108	4097351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311109	4097352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311110	4097353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311111	4097354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311112	4097355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311113	4097356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311114	4097357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311115	4097358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311116	4097359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311117	4097360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311118	4097361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311119	4225363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311120	4225364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311121	4225365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311122	4225366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311123	4225367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311124	4225368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311125	4225369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311126	4225370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311127	4225371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311128	4225372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311129	4225373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311030	1789878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311031	1789879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311033	1790379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/311034	1790485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311036	1790487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311037	1790488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311039	1793733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311040	1793734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311042	1794232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311043	1796001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311032	1789880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311035	1790486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311038	1793683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311041	1794231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311044	1796002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311045	1796134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311046	1796135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311047	1796136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311048	1796137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311049	4097292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311050	4097293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311051	4097294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311052	4097295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311053	4097296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311054	4097297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311055	4097298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311056	4097299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311057	4097300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311058	4097301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311059	4097302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311130	4225374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311131	4225375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311132	4225376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311133	4225377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311134	4225378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311135	4225379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311136	4225380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311137	4225381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311138	4225382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311139	4225383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311140	4225385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311141	4225386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311142	4225387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311161	342064-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311162	342069-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/311163	342070-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/311164	342071-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311165	342115-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311166	339922-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311167	342048-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2332ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2332ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA E FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/311310	349924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311311	349927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311313	349930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311314	349931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311316	349936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311317	349939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311319	349942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311320	349945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311322	340325-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311323	417905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311309	349923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311312	349928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311315	349935-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311318	349941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311321	349946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311324	417907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311325	417909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311326	417911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311327	417913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311328	418140-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311329	418144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311330	418146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311331	418148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311332	418150-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311333	418152-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311334	342043-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311335	418160-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311336	418173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311337	418190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311338	418192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311409	349989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311410	349997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311411	349998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311412	349999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311413	350000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311414	350001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311415	350002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311416	350003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311417	350004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311418	342081-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311419	342082-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311420	350005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311421	350837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311422	350838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311423	350839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311424	350840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311425	350841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311426	350842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311427	350843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311428	350844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311429	350845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311430	350846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311431	350851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311432	350852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311433	350853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311434	350855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311435	350860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311436	350865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311437	350867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311438	350868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311240	349050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311241	349051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311243	349055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311244	349057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311246	349060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311247	349061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311249	349065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311250	349066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311252	349068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311253	349070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311439	350869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311440	418844-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311441	418846-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311442	418848-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311443	418850-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311444	418852-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311445	418854-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311446	418856-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311447	418858-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311448	418860-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311239	349049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311242	349053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311245	349059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311248	349063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311251	349067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311254	349071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311255	349072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311256	349073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311257	349076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311258	349078-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311259	349079-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311260	349080-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311261	349083-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311262	349084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311263	349086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311264	349087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311265	349089-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311266	340318-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311267	340319-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311268	340322-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311269	340857-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311270	340323-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311271	417832-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311272	417833-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311273	417835-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311274	417836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311275	417837-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311276	417839-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311277	417840-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311278	417841-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311279	417842-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311280	417843-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311281	417845-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311282	417846-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311283	417849-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311284	417850-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311285	417851-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/311286	417853-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311287	417858-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311288	417860-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311289	417862-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311290	417864-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311291	417866-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311292	417869-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311293	417871-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311294	417873-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311295	417887-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311296	417895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311297	417897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311298	417899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311299	417901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311300	417903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311301	340324-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311302	349090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311303	349091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311304	349092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311305	349917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311306	349918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311307	349920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311308	349922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311380	418820-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311381	418829-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311383	418832-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311384	418833-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311386	418836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311387	418842-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311389	349948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311390	349949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311392	349951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311393	349952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311339	418194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311340	418196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311341	418198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311342	418200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311343	418202-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311344	418204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311345	418206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311346	418208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311347	418210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311348	418212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311349	418214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311350	418231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311351	418233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311352	418235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311353	418504-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311354	342045-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311355	342046-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311356	342047-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311357	342079-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/311358	418506-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311359	418508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311360	418510-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311361	418516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311362	418518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311363	418520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311364	418522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311365	418524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311366	418526-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311367	418528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311368	418530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311369	418532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311370	418534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311371	418536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311372	418538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311373	418540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311374	418542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311375	418544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311376	418789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311377	418791-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311378	418793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311379	418818-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311382	418830-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311385	418834-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311388	349947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311391	349950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311394	349953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311395	349954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311396	349955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311397	349956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311398	349958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311399	349960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311400	349961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311401	349962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311402	349965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311403	349971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311404	349973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311405	349975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311406	349977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311407	349980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311408	349983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2333ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2333ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA E FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/311449	418862-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311450	418864-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311452	418868-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311453	418870-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311455	419088-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311456	419090-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311458	419094-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311459	419096-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311461	419099-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311462	419101-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311451	418866-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311454	419086-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311457	419092-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311460	419097-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311463	419103-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311464	419105-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311465	419106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311466	419108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311467	419110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311468	419112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311469	419113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311470	350870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311471	350873-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311472	350874-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311473	350879-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311474	352272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311475	352273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311476	352274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311477	352275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311478	352276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311479	352277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311480	352279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311481	352280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311482	352281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311483	352282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311484	352283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311485	352284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311486	352285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311487	352286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311488	352287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311489	352288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311490	352289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311491	352290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311492	352291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311493	352292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311494	352293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311495	352294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311496	352295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311497	352296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311498	352297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311499	352298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311500	350871-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311501	419114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311502	419116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311503	419120-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311504	419122-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311505	419124-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311506	419126-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311507	419128-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311508	419130-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311509	419132-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311510	419134-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311511	419137-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311512	419138-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311513	419139-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311514	419140-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311515	419142-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311516	419144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311517	419147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311518	419149-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311639	352431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/311640	420066-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311641	420068-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311642	420070-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311643	420095-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311644	420096-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311645	420097-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311646	420099-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311647	420100-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311648	420102-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311649	420103-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311650	420105-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311651	420106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311652	420107-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311653	420109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311654	420110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311655	420112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311656	420113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311657	420115-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311658	420116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311569	419721-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311570	419723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311572	419728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311573	419740-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311575	419780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311576	419782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311578	419790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311579	419792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311581	419803-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311582	419804-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311539	352307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311542	352310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311545	352313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311548	352316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311551	419476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311554	419490-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311555	419493-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311556	419501-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311557	419506-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311558	419507-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311559	419511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311560	419513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311561	419516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311562	419517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311563	419518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311564	419716-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311565	419717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311566	419718-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311567	419719-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311568	419720-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311540	352308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311541	352309-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311543	352311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311544	352312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311546	352314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311547	352315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311549	352317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311550	419474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311552	419479-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311553	419483-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311619	352364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311620	352365-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311621	352366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311622	352367-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311623	352380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311624	352381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311625	352382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311626	352388-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311627	352393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311628	352400-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311629	352401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311630	352409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311631	352412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311632	352413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311633	352414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311634	352419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311635	352427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311636	352428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311637	352429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311638	352430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311519	419150-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311520	419170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311521	419179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311522	419181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311523	419183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311524	419190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311525	419193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311526	419197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311527	419386-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311528	419408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311529	419456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311530	419471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311531	352299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311532	352300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311533	352301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311534	352302-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311535	352303-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311536	352304-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311537	352305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311538	352306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311571	419725-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311574	419747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311577	419784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311580	419794-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311583	419805-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311584	419806-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311585	419808-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311586	419809-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311587	419812-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311588	419814-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311589	419818-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311590	419819-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311591	419820-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311592	419828-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311593	419829-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311594	419831-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311595	419833-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311596	419836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311597	419838-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311598	419840-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311599	419842-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311600	420028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311601	420030-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311602	420036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311603	420039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311604	420042-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311605	420053-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311606	420054-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311607	420055-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311608	420062-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311609	420064-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311610	352333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311611	352337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311612	352338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311613	352339-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311614	352340-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311615	352357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311616	352359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311617	352361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311618	352363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2334ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2334ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA E FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/311759	421512-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311760	421513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311761	421515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311762	421517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311763	421518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311764	421520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311765	421522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311766	421523-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311767	421525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311768	421581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311769	421582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311770	421583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311771	421586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311772	421587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311773	421588-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311774	421589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311775	421592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311776	421593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311777	421594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311778	421595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311660	420126-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311661	420138-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311663	420151-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311664	420154-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311666	420156-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/311667	420157-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311669	420352-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311670	327884-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/311672	352463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311673	352465-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311659	420117-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311662	420148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311665	420155-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311668	420160-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311671	352436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311674	352467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311675	352468-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311676	352472-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311677	352474-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311678	352476-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311679	352477-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311680	352479-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311681	352480-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311682	352481-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311683	352483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311684	352489-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311685	352490-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311686	352491-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311687	352492-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311688	352493-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311689	352494-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311690	352495-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311691	329999-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311692	420354-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311693	420358-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311694	420361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311695	420363-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311696	420371-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311697	420373-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311698	420375-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311699	420387-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311700	420419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311701	420538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311702	420542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311703	420546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311704	420551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311705	420727-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311706	420728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311707	420729-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311708	420732-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311801	353137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311802	421602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311804	421793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311805	421795-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311807	421981-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311808	422022-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311810	422025-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311811	422027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311813	422206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311814	422451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311799	353135-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311800	353136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311803	421792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311806	421797-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311809	422024-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311812	422028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311815	422716-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311816	422717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311817	422719-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311818	422721-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311819	422722-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311820	422724-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311821	422725-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311822	422734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311823	422736-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311824	422737-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311825	422765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311826	422766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311827	422768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311828	422769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311829	422771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311830	422773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311831	422949-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311832	330000-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311833	342731-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311834	353139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311835	353140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311836	353141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311837	353142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311838	353143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311839	353144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311840	353147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311841	353150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311842	353154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311843	353163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311844	353164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311845	353165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311846	353166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311847	353167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311848	353168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311849	353169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311850	353170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311851	353171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311852	353178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311853	353179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311854	353180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311747	353076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311748	353077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311749	353079-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311750	353080-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311751	353096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311752	421315-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311753	421327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311754	421329-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311755	421330-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311756	421507-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311757	421508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311758	421510-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311865	423110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311866	423111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311867	423112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311868	423113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311779	421598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311780	421599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311781	421600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311782	353111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311783	353112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311784	353113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311785	353114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311786	353116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311787	353120-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311788	353121-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311789	353123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311790	353125-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311791	353126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311792	353127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311793	353128-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311794	353129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311795	353130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311796	353132-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311797	353133-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311798	353134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311709	420733-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311710	420744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311711	420745-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311712	420746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311713	420747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311714	420750-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311715	420751-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311716	420752-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311717	420753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311718	420945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311719	420956-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311720	421309-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311721	421311-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311722	352496-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311723	352497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311724	352498-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311725	352499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311726	352500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311727	352501-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311728	352502-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311855	422957-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311856	422959-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311857	422960-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311858	422964-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311859	422965-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311860	422966-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311861	423023-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311862	423102-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311863	423104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311864	423108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311729	352503-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311730	352508-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311731	352509-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311732	352510-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311733	352515-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311734	352516-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311735	352517-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311736	352520-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311737	352521-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311738	352522-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311739	352523-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311740	352524-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311741	352525-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/311742	353058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311743	353061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311744	353062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311745	353074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311746	353075-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2335ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2335ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: VALERIA GOMES SANTOS, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA E CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFÁCIO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/311869	423114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311870	423116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311872	423205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311873	423206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311875	423210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311876	423211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311878	423465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311879	423469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311880	423503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311881	423504-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312010	424595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312011	424596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312014	424601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312015	424934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312017	424958-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312018	425156-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312020	425166-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312021	425167-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312023	425170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312024	425172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311871	423204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311874	423208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311877	423461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311882	423920-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311883	423921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311884	423922-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311885	342732-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311886	353181-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311887	353182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311888	353183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311889	353184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311890	353185-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311891	353186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311892	353187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311893	353192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311894	353193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311895	353194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311896	353195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311897	353196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311898	353198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311899	353200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311900	353201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311901	353202-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311902	353204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311903	353206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311904	353207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311905	353209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311906	353210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311907	353213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311908	353217-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311909	353218-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311910	353219-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311911	353223-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311912	353224-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311913	353225-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311914	353234-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311915	423923-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311916	423924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311917	423925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311918	423926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311919	423928-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311920	423929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311921	423989-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311922	423990-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311923	423991-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311924	423992-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311925	423994-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311926	423995-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311927	424010-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311928	424011-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311929	424194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311930	424195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311931	424197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311932	424198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311933	424200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311934	424201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311935	424203-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311936	424204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311937	424206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311938	424207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312009	424594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312012	424598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312013	424600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312016	424956-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312019	425165-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312022	425169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312025	425173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312026	425175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312027	425353-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312028	425354-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312029	425356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312030	342736-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312031	353833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312032	353834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312033	353848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312034	353850-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312035	353851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312036	353852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312037	353853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312038	353854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311939	424458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311942	424466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311945	342733-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311948	353237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311951	353240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311954	353256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311955	353257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311956	353258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311957	353263-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311958	353264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311959	353266-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311960	353267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311961	353268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311962	353269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311963	353270-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311964	353271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311965	353273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311966	353274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311967	353276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311968	353277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311969	353278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311970	353279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311971	353280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311972	353281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311973	353789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311974	353790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311975	353791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311976	342734-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311977	343037-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311978	343045-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311979	353794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311980	353795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311981	353796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311982	353797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311983	353799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311984	353801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311985	353802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311986	353803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311987	353804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311988	353805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311989	353806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311990	353807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311991	353808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311992	353809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311993	353810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311994	353811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311995	353812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311996	353813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311997	353814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311998	353832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311999	342735-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312000	424564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312001	424565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312002	424574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312003	424576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312004	424577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312005	424578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312006	424579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312007	424580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/312008	424592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311940	424459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311941	424464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311943	424561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311944	424562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/311946	353235-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311947	353236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311949	353238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311950	353239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311952	353241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/311953	353253-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312039	353855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312040	353856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312041	353858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312042	353860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312043	353861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312044	353862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312045	353863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312046	353864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312047	353866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312048	353867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312049	353868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312050	353869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312051	353870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312052	353871-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312053	353873-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312054	353874-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312055	353875-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312056	353876-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312057	353878-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312058	353880-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312059	353857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312060	353865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312061	342737-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312062	425357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312063	425359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312064	425360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312065	425368-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312066	425369-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312067	425371-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312068	425429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312069	425470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312070	425471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312071	425538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312072	425548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312073	425670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312074	425672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312075	425674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312076	425675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312077	425682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312078	426030-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2336ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2336ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: VALERIA GOMES SANTOS, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA E CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFÁCIO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/312220	427941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312221	427943-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312223	427945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312224	428182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312226	428186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312227	428195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312229	428206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
24/312230	428207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312231	428208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312232	428209-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312219	427940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312222	427944-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312225	428184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312228	428205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312233	428210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312234	353968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312235	353969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312236	353970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312237	353971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312238	353972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312239	353973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312240	353974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312241	353975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312242	353976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312243	353977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312244	353978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312245	353979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312246	353980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312247	353982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312248	353983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312249	353988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312250	353989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312251	353991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312252	353992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312253	353993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312254	341791-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/312255	341792-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/312256	344541-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312257	344542-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312258	344544-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312259	344543-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312260	428212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312261	428215-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312262	428218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312263	428219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312264	428220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312265	428221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312266	428222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312267	428223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312268	428224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312269	428225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312270	428227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312271	428506-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312272	428508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312273	428567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312274	428568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312275	428576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312276	428577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312277	428659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312278	428667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312279	428668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312280	428669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312281	428670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312282	428673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312283	428674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312284	428675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312285	428676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312286	428677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312287	428734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312288	428874-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312079	426032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312080	426034-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312081	426036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312082	426037-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312083	426038-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312085	426040-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312086	426041-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312087	426120-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312088	426121-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312089	426123-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312084	426039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312090	426168-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312091	426169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312092	353881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312093	353882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312094	353885-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312095	353886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312096	353888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312097	353889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312098	353890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312099	353894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312100	353895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312101	353897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312102	353898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312103	353899-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312104	353900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312105	353901-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312106	353903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312107	353904-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312108	353908-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312109	353909-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312110	353910-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312111	353913-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312112	426170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312113	426400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312114	426402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312115	426403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312116	426409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312117	426411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312118	426412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312119	426436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312120	426437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312121	426439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/312122	426440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312123	426478-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312124	426487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312125	426564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312126	426565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312127	426738-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312128	426739-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312129	426746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312130	426753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312131	426754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312132	426761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312133	426762-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312134	426764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312135	426765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312136	426766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312137	426800-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312138	426801-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312139	426802-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312140	426803-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312141	426863-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312142	426864-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312143	427015-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312144	427091-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312145	427092-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312146	427093-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312147	427095-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312148	427096-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312149	427138-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312150	427139-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312151	427140-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312152	427142-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312158	427182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312159	427185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312160	427188-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312161	427192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312166	427225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312167	427240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312153	427143-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312154	427176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312155	427179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312156	427180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312157	427181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312162	427193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312163	427194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312164	427195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312165	427223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312168	427270-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312169	427271-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312170	427453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312171	427456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312172	353918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312173	353922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312174	353926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312175	353927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312176	353928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312177	353929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312178	353932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312179	353933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312180	353937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312181	353938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312182	353940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312183	353941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312184	353942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312185	353943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312186	353944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312187	353945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312188	353946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312189	353947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312190	353948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312191	353949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312192	353950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312193	353951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312194	353952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312195	353953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312196	353959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312197	353960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312198	353962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312199	353963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312200	353964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312201	353967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312202	344070-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312203	344071-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312204	427460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312205	427462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312206	427468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312207	427470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312208	427511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312209	427512-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312210	427513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312211	427516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312212	427518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312213	427932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312214	427935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312215	427936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312216	427937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312217	427938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312218	427939-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2337ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2337ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: VALERIA GOMES SANTOS, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA E CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFÁCIO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/312589	355313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312590	355332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312591	355333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312592	355336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312593	355338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312594	355339-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312595	355340-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312596	355341-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312597	355342-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312598	355343-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312599	355344-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312600	355345-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312601	355337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312602	355346-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312603	355347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312604	355348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312605	355349-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312606	355350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312607	355351-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312608	355352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312609	355353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312610	355354-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312611	355355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312612	355356-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312613	355357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312614	355358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312615	355361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312616	355364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312617	355366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312618	355368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312619	355370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312620	355371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312621	355372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312622	355373-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312623	355374-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312624	355375-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312625	355376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312626	355384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312627	355389-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312628	355390-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312339	429271-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312340	429280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312341	429281-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312342	429286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312343	429376-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312344	429426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312345	429429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312346	429436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312347	429438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312348	429448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312349	429450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312350	429452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312351	429453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312352	429454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312353	429455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312354	342419-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312355	342237-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312356	429456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312357	429457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312358	429458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312499	354632-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312500	354634-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312501	354635-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312502	354638-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312503	354639-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312504	354642-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312505	354643-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/312506	354644-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312507	354645-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312508	354646-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312509	354647-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312510	354648-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312511	354649-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312512	354650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312513	354651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312514	354652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312515	354653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312516	354654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312517	354655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312518	354660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312519	354661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312520	354662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312521	354663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312522	354668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312523	354670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312524	354671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312525	354672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312526	354673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312527	354674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312528	354677-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312529	354678-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312530	354679-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312531	354680-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312532	354681-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312533	354682-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312534	354683-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312535	354684-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312536	354691-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312537	354692-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312538	354694-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312539	354696-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312540	354699-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312541	354705-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312542	354707-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312543	354709-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312544	354711-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312545	354713-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312546	354715-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312547	354718-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312548	354721-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312549	354723-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312550	354724-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312551	354725-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312552	354726-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312553	354727-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312554	354728-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312555	354729-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312556	354730-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312557	354731-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312558	354732-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312559	354733-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312560	354734-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312561	354735-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312562	354737-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312563	354739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312564	354741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312565	354742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312566	354744-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312567	354745-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312568	354748-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312629	355391-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312630	355395-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312631	355396-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312632	355397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312633	355398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312634	355399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312635	355401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312636	355402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312637	355403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312638	355404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312569	354751-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312570	354753-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312571	354755-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312572	354757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312573	354759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312574	354761-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312575	355291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312576	355292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312577	355293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312578	355294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312579	355295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312580	355296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312581	355297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312582	355298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312583	355299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312584	355306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312585	355307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312586	355308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312587	355311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312588	355312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312289	428876-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312290	344072-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312291	342235-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312292	342234-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312295	353995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312296	353996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312297	353997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312298	353999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312301	354012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312302	354014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312293	344073-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312294	353994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312299	354004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312300	354005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312303	354016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312304	354017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312305	354018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312306	354020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312307	354022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312308	354023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312309	354025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312310	354027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312311	354029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312312	354032-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312313	354033-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312314	354034-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312315	354036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312316	354037-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312317	354038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312318	354040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312319	354041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312320	354551-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312321	354552-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312322	354553-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312323	354554-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312324	428920-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312325	428921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312326	428965-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312327	429026-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312328	429027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312329	429028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312330	429029-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312331	429206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312332	429211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312333	429220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312334	429221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312335	429222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312336	429224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312337	429229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312338	429267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2338ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de JUNHO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2338ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: VALERIA GOMES SANTOS, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA E CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFÁCIO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/312708	431664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312711	431744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312713	431906-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312714	431907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312716	431911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312717	431912-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312719	431960-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312720	432167-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312722	432173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312723	432174-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312660	355452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312661	355453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312662	355454-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312663	355455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312664	355458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312665	355459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312666	355460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312667	355467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312668	356020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312669	356021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312670	356022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/312671	356023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312672	356024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312673	356025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312674	356026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312675	356027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312676	356028-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312677	356039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312678	356040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312679	356041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312680	356042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312681	356043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312682	356046-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312683	356048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312684	356049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312685	356053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312686	356054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312687	356055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312688	356056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312689	356058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312690	356064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312691	356065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312692	356066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312693	356068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312694	356069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312695	356070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312696	356071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312697	356072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312698	356073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312700	356076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312701	356077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312702	431468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312703	431473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312704	431474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312705	431476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312706	431662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312707	431663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312709	431665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312710	431743-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312809	356194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312810	356196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312811	356721-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312812	356722-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312813	356724-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312814	433368-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312815	433370-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312816	433380-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312817	433409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312818	433411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312819	433413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312820	433415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312821	433417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312822	433419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312823	433421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312824	433422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312825	433424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312826	433426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312827	433428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312828	433442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312829	433444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312830	433446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312831	433448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312832	433450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312833	433503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312834	433505-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312835	433508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312836	433511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312837	433544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312838	433546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312839	433548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312840	433550-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312841	433563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312842	433565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312843	433567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312844	433569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312845	433571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312846	433573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312847	433575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312848	433577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312639	355406-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312640	355407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312641	355409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312642	355410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312643	355411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312644	355412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312645	355413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312646	355414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312647	355416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312648	355417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312649	355419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312650	355420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312651	355421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312652	355422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312653	355423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312654	355424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312655	355425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312656	355428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312657	355433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312658	355436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312659	355441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312780	433362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312781	433364-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312783	432297-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312784	356105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312786	356107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312787	356108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312789	356113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312790	356114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312792	356116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312793	356117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312779	433361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312782	433366-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312785	356106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312788	356111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312791	356115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312794	356118-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312795	356138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312796	356139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312797	356142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312798	356143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312799	356144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312800	356147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312801	356148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312802	356149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312803	356150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312804	356163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312805	356165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312806	356166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312807	356178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312808	356192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312699	356074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312712	431905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312715	431909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312718	431913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312721	432170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312724	432175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312725	432176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312726	432177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312727	432178-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312728	432179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312729	432180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312730	432273-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312731	432288-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312732	340307-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/312733	356078-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312734	356079-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312735	356082-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312736	356084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312737	356085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312738	356086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312739	356087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312740	356088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312741	356090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312742	356091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312743	356092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312744	356094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312745	356095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312746	356097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312747	356098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312748	356099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312749	356100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312750	356101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312751	356102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312752	356103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312753	4225384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/312754	432289-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312755	432290-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312756	432291-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312757	432292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312758	432295-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312759	432301-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312760	432303-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312761	432304-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312762	432305-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312763	432306-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312764	432307-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312765	432308-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312766	432449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312767	432454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312768	432456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312769	433342-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/312770	433344-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312771	433345-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312772	433347-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312773	433349-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312774	433351-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312775	433353-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312776	433355-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312777	433357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312778	433359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2339ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2339ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/312849	433579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312850	433581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312851	433583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312852	433585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312853	433587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312854	433589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312855	433591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312856	433608-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312857	433609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312858	433611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312859	433612-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312860	433614-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312861	433618-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312862	433620-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312863	433621-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312864	433623-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312865	433624-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312866	433625-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312867	433632-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312868	433634-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312869	433635-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312870	433637-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312871	433638-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312872	433639-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312873	433640-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312874	433641-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312875	433642-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312876	433644-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312877	433646-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312878	433648-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312879	433650-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312880	434479-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312881	434481-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312882	434483-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312883	434485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312884	434487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312885	434490-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312886	434496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312887	434497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312888	434499-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312889	434500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312890	434502-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312891	434503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312892	434505-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312893	434506-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312894	434508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312895	434525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312896	434527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312897	434529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312898	434531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312899	434533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312900	434535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312901	434537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312902	434539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312903	434570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312904	356725-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312905	356731-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312906	356732-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312907	356733-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312908	356736-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312909	356737-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312910	356739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312911	356740-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312912	356741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312913	356742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312914	356743-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312915	356746-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312916	356753-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312917	356757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312918	356759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312919	356760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312920	356762-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312921	356764-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312922	356767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312923	356768-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312924	434572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312925	434574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312926	434576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312927	434578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312928	434580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312929	434582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312930	434584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312931	434616-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312932	434618-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312933	434620-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312934	434622-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312935	434624-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312936	434626-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312937	434628-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312938	434630-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312939	434632-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312940	434662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312941	434664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312942	434666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312943	434668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312944	434670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312945	434672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312946	434674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312947	434676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312948	434678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312949	434680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312950	434682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312951	434684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312952	434686-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312953	434688-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312954	434690-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312955	434706-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312956	434709-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312957	434711-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312958	434713-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312959	434715-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312960	434717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312961	434720-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312962	435557-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312963	435559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312964	435567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312965	435568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312966	435569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312967	435570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312968	435571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312969	435572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312970	435573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312971	435574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312972	435575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312973	435576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312974	435577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312975	435578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312976	435579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312977	435581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312978	435582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312979	435584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312980	435586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312981	435588-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312982	435590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312983	435593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/312984	356769-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312985	356771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312986	356772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312987	356773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312988	356774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312989	356777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312990	356779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312991	356780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312992	356781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312993	356783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312994	356784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312995	356785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312996	356787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312997	356788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312998	356790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/312999	356791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313000	356792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313001	356793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313002	356794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313003	356795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313004	356796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313005	356798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313006	356799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313007	356801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313008	356803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313009	356805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313010	356806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313011	356808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313012	356809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313013	356814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313014	356816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313015	356817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313016	356819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313017	356820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313018	356822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313019	356835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313020	356837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313021	356839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313022	356840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313023	356842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313024	356843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313025	356844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313026	356845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313027	356846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313028	356847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313029	356862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313030	356864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313031	356866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313032	356867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313033	356868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313034	4225388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313035	4225389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313036	4225437-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313037	4225438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313038	4225439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313039	4225440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313040	4225441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313041	4225442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313042	4225443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313043	4225444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313044	4225445-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313045	4225446-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313046	4225447-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313047	4225448-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313048	4225449-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313049	4225450-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313050	4225451-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313051	4225452-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313052	4225453-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313053	4225454-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313054	4225455-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313055	4225456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313056	4225457-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313057	4225458-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313058	4225459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2340ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2340ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/313059	4225460-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313060	4225461-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313061	4225462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313062	4225463-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313063	4225464-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313064	4225465-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313065	4225466-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313066	4225467-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313067	4225468-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313068	4225469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313069	4225470-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313070	4225471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313071	4225472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313072	4225473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313073	4225474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313074	4225475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313075	4225476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313076	4225477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313077	4225478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313078	4225479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313079	4225480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313080	4225481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313081	4225482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313082	4225483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313083	4225484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313084	4225485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313085	4225486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313086	4225487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313087	4225488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313088	4225489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313089	4225490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313090	4225491-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313091	4225492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313092	4225493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313093	4225494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313094	4225495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313095	4225496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313096	4225497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313097	4225498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313098	4225499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313099	4225500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313100	4225501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313101	4225502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313102	4225503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313103	4225504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313104	4225505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313105	4225506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313106	4225507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313107	4225508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313108	4225509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313109	4225510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313110	4225511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313111	4225512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313112	4225513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313113	4225514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313114	4225515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313115	4225516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313116	4225517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313117	4225518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313118	4225519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313119	4225520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313120	4225521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313121	4225522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313122	4225523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313123	4225524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313124	4225525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313125	4225526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313126	4225527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313127	4225528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313128	4225529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313129	4225530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313130	4225531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313131	4225532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313132	4225533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313133	4225534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313134	4225535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313135	4225536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313136	4225537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313137	4225538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313138	4225539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313139	4225540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313140	4225541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313141	4225542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313142	4225543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313143	4225544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313144	4225545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313145	4225546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313146	4225547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313147	4225548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313148	4225549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313149	4225550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313150	4225551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313151	4225552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313152	4225553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313153	4225554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313154	4225555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313155	4225556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313156	4225557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313157	4225558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313158	4225559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313159	4225560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313160	4225561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313161	4225562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313162	4225563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313163	4225564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313164	4225565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313165	4225566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313166	4225567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313167	4225568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313168	4225569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313169	4225570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313170	4225571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313171	4225572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313172	4225573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313173	4225574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313174	4225575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313175	4225576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313176	4225577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313177	4225578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313178	4225579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313179	4225580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313180	4225581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313181	4225582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313182	4225583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313183	4225584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313184	4225585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313185	4225586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313186	4225587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313187	4225588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313188	4225589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313189	4225590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313190	4225591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313191	4225592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313192	4225593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313193	4225594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313194	4225595-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313195	4225596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313196	4225597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313197	4225598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313198	4225599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313199	4225600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313200	4225601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313201	4225602-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313202	4225603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313203	4225604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313204	4225605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313205	4225606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313206	4225607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313207	4225608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313208	4225609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313209	4225610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313210	4225611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313211	4225612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313212	4225613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313213	4225614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313214	4225615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313215	4225616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313216	4225617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313217	4225618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313218	4225619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313219	4225620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313220	4225621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313221	4225622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313222	4225623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313223	4225624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313224	4225625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313225	4225626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313226	4225627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313227	4225628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313228	4225629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313229	4225630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313230	4225631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313231	4225632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313232	4225633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313233	4225634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313234	4225635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313235	4225636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313236	4225637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313237	4225638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313238	4225639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313239	4225640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313240	4225641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313241	4225642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313242	4225643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313243	4225644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313244	4225645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313245	4225646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313246	4225647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313247	4225648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313248	4225649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313249	4225650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313250	4225651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313251	4225652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313252	4225653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313253	4225654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313254	4225655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313255	4225656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313256	4225657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313257	4225658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313258	4225659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313259	4225660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313260	4225661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313261	4225662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313262	4225663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313263	4225664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313264	4225665-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313265	4225666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313266	4225667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313267	4225668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313268	4225669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2341ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2341ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/313269	4225670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313270	4225671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313271	4225672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313272	4225673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313273	4225674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313274	4225675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313275	4225676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313276	4225677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313277	4225678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313278	4225679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313279	4225680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313280	4225681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313281	4225682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313282	4225683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313283	4225684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313284	1076207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313285	1076802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313286	1076803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313287	4225685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313288	4225686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313289	4225687-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313290	4225688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313291	4225689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313292	4225690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313293	4225691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313294	4225692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313295	4225693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313296	4225694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313297	4225695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313298	4225696-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313299	4225697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313300	4225698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313301	4225732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313302	4225733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313303	4225734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313304	4225735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313305	4225736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313306	4225737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313307	4225738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313308	4225739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313309	4225740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313310	4225741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313311	4225742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313312	4225743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313313	4225744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313314	4225745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313315	4225746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313316	4225747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313317	4225748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313318	4225749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313319	4225750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313320	4225751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313321	4225752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313322	4225753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313323	4225754-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313324	4225755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313325	4225756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313326	4225757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313327	4225758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313328	4225759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313329	4225760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313330	4225761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313331	4225762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313332	4225764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313333	4225765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313334	4225766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313335	4225767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313336	4225763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313337	4225768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313338	4225769-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313339	4225770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313340	4225771-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313341	4225772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313342	4225773-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313343	4225774-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313344	4225775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313345	4225776-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313346	4225777-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313347	4225778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313348	4225779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313349	4225780-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313350	4225781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313351	4225782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313352	4225783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313353	4225784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313354	4225785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313355	4225786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313356	4225787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313357	4225788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313358	4225789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313359	4225790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313360	4225791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313361	4225792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313362	4225793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313363	4225794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313364	4225795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313365	4225796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313366	4225797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313367	4225798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313368	4225799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313369	4225800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313370	4225801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313371	4225853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313372	4225854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313373	4225855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313374	4225856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313375	4225857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313376	4225858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313377	4225859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313378	4225860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313379	4225861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313380	4225862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313381	4225863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313382	4225864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313383	4226137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313384	4226138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313385	4226139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313386	4226140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313387	4226141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313388	4226142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313389	4226143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313390	4226144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313391	4226145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313392	4226146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313393	4226147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313394	4226148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313395	4226149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313396	4226150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313397	4226256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313398	4226257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313399	4226258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313400	4226259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313401	4226260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313402	4226261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313403	4226262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313404	4226263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313405	4226264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313406	4226265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313407	4226266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313408	4226267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313409	4226268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313410	4226269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313411	4226270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313412	1078802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313413	1078803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313414	1078804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313415	1078805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313416	1078806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313417	1078807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313418	1078808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313419	1078809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313420	972755-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313421	1078811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313422	1078812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313423	1078813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313424	1078814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313425	1078815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313426	1078816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313427	1078817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313428	1078818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313429	1078819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313430	1078820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313431	1078821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313434	1078824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313435	1078825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313436	1078829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313437	1078830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313438	1078832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313439	1078834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313440	1078837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313441	1078838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313442	1078840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313443	1078841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313444	1078842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313445	1078843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313446	1078844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313447	1078845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313448	1078846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313449	1078847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313450	1078848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313451	1078849-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313452	1078850-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313453	1078851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313454	1078852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313455	1078853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313456	1078854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313457	1078855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313458	1078856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313459	1078857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313460	1078858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313461	1078859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313462	1078860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313463	1078861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313464	1078862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313465	1078863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313466	1078864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313467	1078865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313468	1078866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313469	1078867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313470	1078868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313471	1078869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313472	1078870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313473	1078871-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313474	1078872-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313475	1078873-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313476	1078874-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313477	1078875-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313478	1078876-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2342ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2342ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/313479	1078877-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313480	1078878-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313481	1078879-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313482	1078880-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313483	1078881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313484	1078882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313485	1078883-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313486	1078884-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313487	1078885-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313488	1078886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313489	1078887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313490	1078888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313491	1078890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313492	1078891-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313493	1078892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313494	1078893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313495	1078894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313496	1078895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313497	1078896-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313498	1078897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313499	1078898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313500	1078899-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313501	1078900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313502	1078901-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313503	1078902-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313504	1078903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313505	1078916-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313506	1078917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313507	1078918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313508	1078919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313509	1078920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313510	1078921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313511	1078922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313512	1078923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313513	1078924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313514	1078925-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313515	1078926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313516	1078927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313517	1078928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313518	1078929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313519	1078930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313520	1078931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313521	1078945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313522	1078946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313523	1078948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313524	1078951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313525	1078960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313526	1078963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313527	1078967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313528	1079020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313529	1079021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313530	1079022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313531	1079023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313532	1079024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313533	1079025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313534	1079055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313535	1079056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313536	1079057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313537	1079058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313538	1079059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313539	1079060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313540	1079061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313541	1079062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313542	1079063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313543	1079064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313544	1079065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313545	1079066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313546	1079067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313547	1079068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313548	1079069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313549	1079070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313550	1079130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313551	1079133-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313552	1079134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313553	1079136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313554	1079137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313555	1079138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313556	1079139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313557	1079140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313558	1079141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313559	1079147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313560	1079148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313561	1079151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313562	1078965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313563	1079152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313564	1079153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313565	1079154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313566	1079155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313567	1079156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313568	1079157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313569	1079158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313570	1079159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313571	1079160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313572	1079161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313573	1079162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313574	1079163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313575	1079164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313576	1079165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313577	1079166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313578	1079167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313579	1079170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313580	1079171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313581	1079172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313582	1079173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313583	1079174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313584	1079175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313585	1079228-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313586	1079229-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313587	1079230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313588	1079231-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313589	1079232-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313590	1079233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313591	1079234-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313592	1079235-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313593	1079236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313594	1079237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313595	1079238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313596	1079239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313597	1079240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313598	1079279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313599	1079332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313600	1079333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313601	1079334-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313602	1079335-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313603	1079437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313604	1079438-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313605	1079440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313606	1079441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313607	1079442-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313608	1079443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313609	1079444-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313610	1079445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313611	1079446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313612	1079447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313613	1079448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313614	1079455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313615	1079456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313616	1079457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313617	1079458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313618	1079459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313619	1079460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313620	1079461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313621	1079581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313622	1079582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313623	1079583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313624	1079584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313625	1079585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313626	1079586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313627	1079587-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313628	1079588-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313629	1079589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313630	1079590-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313631	1079591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313632	1079644-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313633	1079645-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313634	1079646-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313635	1079647-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313636	1079929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313637	1079930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313638	1079931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313639	1079932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313640	1079933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313641	1079934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313643	1079936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313644	1079937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313645	1079938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313646	1079939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313647	1079940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313648	1079941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313649	1079942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313650	1079943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313651	1079944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313652	1079945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313653	1079946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313654	1079947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313655	1079948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313656	1079949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313657	1079950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313658	1079951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313659	1079952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313660	1079953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313661	1079954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313662	1079997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313663	1079998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313664	1079999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313665	1080000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313666	1080001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313667	1080002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313668	1080003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313669	1080004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313670	1080005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313671	1080006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313672	1080007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313673	1080008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313674	1080009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313675	1080010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313676	1080011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313677	1080012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313678	1080013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313679	1080014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313680	1080015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313681	1080016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313682	1080017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313683	340525-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313684	340526-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313685	340527-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313686	340530-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313687	341771-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313688	341772-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2343ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2343ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/313689	341773-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313690	341774-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313691	341775-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313692	332451-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313693	341776-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313694	332452-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313695	341777-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313696	332460-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313697	332461-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313698	332462-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
24/313699	340956-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313700	341778-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313701	342752-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313702	342758-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313703	342224-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313704	342228-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/313705	342759-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313706	342411-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313707	343044-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313708	342412-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313709	343071-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313710	343072-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313711	343073-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313712	343074-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313713	343068-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313714	343075-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313715	342413-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313716	343112-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313717	343113-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313718	343131-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313719	318805-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313720	342765-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313721	332434-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313722	332426-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313723	332427-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313724	332429-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313726	332449-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313727	332459-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313728	343088-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313729	343041-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313730	343089-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313731	343090-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313732	343091-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313733	343092-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313734	343094-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313735	343095-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313736	343093-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/313737	332458-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313738	343114-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313739	343149-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313740	339984-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313741	339985-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313742	343142-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313743	343156-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313744	343159-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313745	343160-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313746	343141-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313747	332421-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313748	332422-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313749	332423-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313750	332424-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313751	332442-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313752	1080018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313753	1080019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313754	1080022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313755	1080023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313756	1080024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313757	1080025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313758	1080026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313759	1080027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313760	1080028-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313761	1080029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313762	1080030-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313763	1080034-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313764	1080035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313765	1080036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313766	1080037-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313767	1080038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313768	1080039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313769	1080040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313770	1080041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313771	1080042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313772	1080043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313773	1080044-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313774	1080047-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313775	1080048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313776	1080050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313777	1080051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313778	1080052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313779	1080053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313780	1080054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313781	1080055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313782	1080056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313783	1080057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313784	1080058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313785	1080059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313786	1080060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313787	1080061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313788	1080062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313789	1080063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313790	1080064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313791	1080065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313792	1080066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313793	1080067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313794	1080068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313795	1080069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313796	1080070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313797	1080071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313798	1080072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313799	1080073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313800	1080074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313801	1080075-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313802	1080076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313803	1080077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313804	1080083-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313805	1080084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313806	1080085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313807	1080087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313808	1080088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313809	1080089-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313810	1080090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313811	1080086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313812	1080091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313813	1080092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313814	1080093-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313815	1080094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313816	1080095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313817	1080096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313818	1080097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313819	1080098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313820	1080099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313821	1080100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313822	1080101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313823	1080102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313824	1080103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313825	1080104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313826	1080105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313827	1080106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313828	1080107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313829	1080108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313830	1080109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313831	1080110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313832	1080111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313833	1080112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313834	1080113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313835	1080114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313836	1080355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313837	1080376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313838	1080377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313839	1080378-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313840	1080379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313841	1080380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313842	1080381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313843	1080382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/313844	1080383-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313845	1080384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313846	1080385-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313847	1080386-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313848	1080387-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313849	1080388-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313850	1080389-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313851	1080390-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313852	1080391-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313853	1080392-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313854	1080393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313855	1080394-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313856	1080395-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313857	1080396-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313858	1080397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313859	1080398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313860	1080399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313861	1080400-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313862	1080401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313863	1080402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313864	1080403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313865	1080404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313866	1080405-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313867	1080406-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313868	1080407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313869	1080408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313870	1080409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313871	1080410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313872	1080411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313873	1080412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313874	1080413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313875	1080414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313876	1080415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313877	1080416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313878	1080417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313879	1080418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313880	1080425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313881	1080426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313882	1080427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313883	1080428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313884	1080429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313885	1080430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313886	1080431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313887	1080432-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313888	1080433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313889	1080434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313890	1080435-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313891	1080436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313892	1080437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313893	1080438-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313894	1080439-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313895	1080440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313896	1080441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313897	1080442-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313898	1080443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313899	1080444-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2344ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2344ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/313900	1080445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313901	1080446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313902	332472-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313903	1080447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313904	1080448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313905	1080449-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313906	1080450-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313907	1080451-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313908	1080452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313909	1080453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313910	1080454-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313911	1080455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313912	1080456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313913	1080457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313914	1080458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313915	1080459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313916	1080460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313917	1080461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313918	1080462-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313919	1080463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313920	1080465-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313921	1080466-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313922	1080467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313923	1080468-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313924	1080469-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313925	1080471-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313926	1080472-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313927	1080473-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313928	1080474-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313929	1080475-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313930	1080476-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313931	1080477-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313932	1080478-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313933	1080479-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313934	1080480-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313935	1080481-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313936	1080482-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313937	1080483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313938	1080484-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313939	1080485-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313940	1080486-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313941	1080487-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313942	1080488-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313943	1080489-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313944	1080491-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313945	1080492-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313946	1080493-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313947	1080494-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313948	1080495-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313949	1080496-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313950	1080497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313951	1080498-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313952	1080499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313953	1080500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313954	1080501-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313955	1080502-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313956	1080503-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313957	1080504-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313958	1080505-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313959	1080506-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313960	1080507-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313961	1080508-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313962	1080509-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313963	332443-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313964	343033-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313965	343034-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313966	1080510-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313967	1080511-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313968	1080512-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313969	1080513-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313970	1080514-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313971	1080515-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313972	1080516-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313973	1080517-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313974	1080518-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313975	1080519-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313976	1080520-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313977	1080521-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313978	1080522-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313979	1080523-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313980	1080524-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313981	1080525-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313982	1080526-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313983	1080527-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313984	1080528-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313985	1080529-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313986	1080530-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313987	1080531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313988	1080532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313989	1080533-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313990	1080534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313991	1080536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313992	1080537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313993	1080540-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313994	1080541-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313995	1080544-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313996	332463-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313997	343147-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/313998	1796138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/313999	1796144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314000	1796145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314001	1796146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314002	1796147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314003	1796148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314004	1796149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314005	1828030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314006	1828061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314007	1828071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314008	1828072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314009	1828490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314010	1828787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314011	1828789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314012	1829175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314013	1829177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314014	1829178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314015	1829179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314016	1829697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314017	1829698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314018	1829700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314019	1830202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314020	1830203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314021	1830423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314022	1830424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314023	1831760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314024	1831761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314025	1832619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314026	1832865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314027	1832866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314028	1080553-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314029	1080591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314030	1080592-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314031	1080593-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314032	1080594-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314033	1080595-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314034	1080596-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314035	1080597-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314036	1080598-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314037	1080599-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314038	1080600-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314039	1080602-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314040	1080606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314041	1080607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314042	1080608-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314043	1080610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314044	1080612-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314045	1080614-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314046	1080616-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314047	1080617-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314048	1080618-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314049	1080619-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314050	1080620-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314051	1080621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314052	1080622-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314053	1080623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314054	1080624-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314055	1080625-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314056	1080626-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314057	1080655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314058	332419-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314059	332440-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314060	1832867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314061	1833852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314062	1833853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314063	1835464-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314064	1835501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314065	1836235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314066	1836258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314067	1836300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314068	1836302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314069	1836313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314070	1836317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314071	1836409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314072	1837077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314073	1837078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314074	1842800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314075	1842802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314076	1842803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314077	1842804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314078	1843456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314079	1843560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314080	1844135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314081	1844136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314082	1845917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314083	1845918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314084	1846527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314085	1968317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314086	1968318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314087	1969736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314088	1973349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314089	1975523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314090	332441-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314091	343031-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314092	343032-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314093	343036-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314094	1080656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314095	1080658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314096	1080660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314097	1080661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314098	1080662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314099	1080663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314100	1080664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314101	1080666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314102	1080667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314103	1080668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314104	1080669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314105	1080670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314106	1080846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314107	1080848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314108	1080849-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314109	1080850-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2345ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2345ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/314110	1080851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314111	1080938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314112	1080939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314113	1080940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314114	1080941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314115	1080942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314116	1080943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314117	1080944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314118	1080945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314119	1080946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314120	1080947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314121	1080948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314122	1080949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314123	1080950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314124	343116-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314125	340315-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314126	1975525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314127	1976294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314128	2053832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314129	2053833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314130	2056998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314131	2079373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314132	2084153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314133	2089338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314134	243954-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314135	245589-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314136	245591-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314137	245592-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314138	245593-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314139	245594-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314140	245595-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314141	245596-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314142	245604-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314143	245605-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314144	245606-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314145	245607-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314146	245608-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314147	245609-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314148	245610-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314149	245611-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314150	245612-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314151	245613-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314152	245614-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314153	245615-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314154	245616-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314155	245617-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314156	332464-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314157	1080951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314158	1080952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314159	1080953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314160	1080954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314161	1080955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314162	1080956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314163	1080957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314164	1080958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314165	1080959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314166	1080960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314167	1080961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314168	1080962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314169	1080963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314170	1080964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314171	1080965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314172	1080966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314173	1080967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314174	1080968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314175	1080969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314176	1080970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314177	1080971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314178	1080972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314179	1080973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314180	1080974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314181	1080975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314182	1080976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314183	1080977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314184	1081042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314185	1081043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314186	1081044-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314189	340306-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314190	340310-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314191	245618-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314192	245619-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314193	245620-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314194	246463-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314195	246464-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314196	246465-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314197	246466-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314198	249261-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314199	249262-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314200	249263-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314201	340311-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314202	1081045-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314203	1081046-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314204	1081047-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314205	1081048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314206	1081049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314207	1081050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314208	1081051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314209	1081052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314210	1081053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314211	1081054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314212	1081055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314213	1081056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314214	1081057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314215	1081058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314216	1081059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314217	1081060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314218	1081061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314219	1081062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314220	1081063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314221	1081067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314222	1081068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314223	1081069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314224	1081070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314225	1081071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314226	1081072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314227	1081073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314228	1081074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314229	1081075-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314230	1081080-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314231	1081081-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314232	1081082-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314233	1081083-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314234	1081084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314235	1081085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314236	1081086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314237	1081087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314238	1081088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314239	1081089-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314240	1081090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314241	1081091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314242	1081092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314243	1081093-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314244	1081094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314245	1081095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314246	1081096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314247	1081097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314248	1081098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314249	1081099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314250	1081100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314251	1081101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314252	1081102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314253	1081103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314254	1081104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314255	1081105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314256	1081106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314257	1081107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314258	1081108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314259	1081109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314260	1081110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314261	1081111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314263	332465-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314264	340328-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314265	1081112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314266	1081113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314267	1081114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314268	1081115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314269	1081116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314270	1081117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314271	1081118-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314272	1081119-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314273	1081120-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314274	1081121-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314275	1081122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314276	1081123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314277	1081247-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314278	1081248-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314279	1081249-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314280	1081250-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314281	1081251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314282	1081252-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314283	1081253-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314284	1081254-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314285	1081255-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314286	1081256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314287	1081257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314288	1081258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314289	1081259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314290	1081260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314291	1081261-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314292	1081262-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314293	1081263-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314294	1081264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314295	1081265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314296	1081266-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314297	1081267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314298	1081268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314299	1081269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314300	1081270-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314301	1081271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314302	1081272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314303	1081273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314304	1081274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314305	1081275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314306	1081276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314307	1081277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314308	1081278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314309	1081279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314310	1081280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314311	1081281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314312	1081282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314313	1081283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314314	1081284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314315	1081285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314316	1081286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314317	1081287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314318	1081288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314319	1081289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314320	1081290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314321	1081291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314322	1081292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2346ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2346ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/314323	1081293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314324	1081294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314325	1370126-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314326	1370127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314327	1370128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314328	1370129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314329	1370130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314330	1370131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314331	1370145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314332	1370146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314333	1370147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314334	1370148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314335	1370149-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314336	1370150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314337	1370151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314338	1370152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314339	1370153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314340	1370154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314341	1370155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314342	1370156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314343	1370157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314344	1370158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314345	1370159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314346	1370160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314347	1370161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314348	1370162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314349	1370163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314350	1370164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314351	1370165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314352	1370166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314353	1370167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314354	1370168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314355	1081295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314356	1081296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314357	1081297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314358	1081298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314359	1081406-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314360	1081407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314361	1081408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314362	1081409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314363	1081410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314364	1081411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314365	1081412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314366	1081413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314367	1081414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314368	1081415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314369	1081416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314370	1081417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314371	1081418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314372	1081419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314373	1081420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314374	1081421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314375	1081422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314376	1081423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314377	1081424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314378	1081425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314379	1081426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314380	1081452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314381	1081453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314382	1081454-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314383	1081455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314384	1081456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314385	1370169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314386	1370170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314387	1370171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314388	1370172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314389	1370208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314390	1370209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314391	1370210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314392	1370211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314393	1370212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314394	1370213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314395	1370214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314396	1370215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314397	1370224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314398	1370225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314399	1370226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314400	1370227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314401	1370228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314402	1370229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314403	1370230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314404	1370231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314405	1370232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314406	1370237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314407	1370238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314408	1370239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314409	1370240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314410	1370241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314411	1370242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314412	1370243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314413	1370244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314414	1370245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314415	1081457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314416	1081458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314417	1081459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314418	1081460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314419	1081461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314420	1081462-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314421	1081463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314422	1081464-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314423	1081497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314424	1081498-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314425	1081499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314426	1081500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314427	1081501-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314428	1081502-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314429	1081503-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314430	1081658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314431	1081659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314432	1081662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314433	1081664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314434	1081697-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314435	1081698-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314436	1081699-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314437	1081700-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314438	1081701-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314439	1081702-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314440	1081703-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314441	1081704-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314442	1081705-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314443	1081706-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314444	1081707-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314447	1370246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314448	1370247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314449	1370253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314450	1370254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314451	1370255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314452	1370256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314453	1370257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314454	1370258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314455	1370259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314456	1370311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314457	1370312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314458	1370313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314459	1370314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314460	1370323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314461	1370324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314462	1370325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314463	1370326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314464	1370327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314465	1370328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314466	1370329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314467	1370330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314468	1370331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314469	1370332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314470	1370333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314471	1370334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314472	1370335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314473	1370336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314474	1370337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314475	1370338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314476	1370339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314477	1081708-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314478	1081709-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314479	1081730-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314480	1081731-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314481	1081732-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314482	1081733-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314483	1081734-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314484	1081735-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314485	1081736-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314486	1081737-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314487	1081738-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314488	1081853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314489	1081854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314490	1081855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314491	1081856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314492	1081857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314493	1081858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314494	1081859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314495	1081860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314496	1081861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314497	1081862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314498	1081881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314499	1081882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314500	1081883-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314501	1081884-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314502	1081885-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314503	1081886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314504	1081887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314505	1081888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314506	1081889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314507	1370340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314508	1370341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314509	1370342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314510	1370343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314511	1370344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314512	1370345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314513	1370346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314514	1370347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314515	1370348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314516	1370349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314517	1370350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314518	1370394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314519	1370395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314520	1370396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314521	1370397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314522	1370398-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314523	1370399-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314524	1370400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314525	1370401-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314526	1370402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314527	1370403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314528	1370404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314529	1370405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314530	1370406-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314531	1370407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314532	1370408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314533	1370409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314534	1370448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2347ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2347ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/314535	1370449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314536	1370450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314537	1370451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314538	1370452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314539	1370602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314540	1370603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314541	1370604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314542	1370605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314543	1370606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314544	1370607-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314545	1370608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314546	1370609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314547	1370610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314548	1370611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314549	1370804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314550	1370805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314551	1370806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314552	1370897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314553	1370898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314554	1370899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314555	1370900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314556	1370901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314557	1370902-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314558	1370903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314559	1370904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314560	1371047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314561	1371048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314562	1371049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314563	1371050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314564	1371051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314565	1371052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314566	1371053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314567	343271-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314568	1081890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314569	1081891-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314570	1081892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314571	1081893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314572	1081894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314573	1081895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314574	1081896-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314575	1081897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314576	1082010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314577	1082011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314578	1082012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314579	1082013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314580	1082014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314581	1082015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314582	1082016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314583	1082017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314584	1082018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314585	1082019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314586	1082020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314587	1082147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314588	1082148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314589	1082149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314590	1082150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314591	1082151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314592	1082152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314593	1082153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314594	1082154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314595	1082155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314596	1082156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314597	1082157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314598	344061-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314599	342823-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314600	1371054-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314601	1371055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314602	1371056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314603	1371057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314604	1371058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314605	1371059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314606	1371060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314607	1371061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314608	1371062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314609	1371063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314610	1371064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314611	1371065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314612	1371066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314613	1371067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314614	1371068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314615	1371069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314616	1371070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314617	1371071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314618	1371072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314619	1371073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314620	1371074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314621	1371075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314622	1371076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314623	1371119-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314624	1371120-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314625	1371121-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314626	1371122-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314627	1371123-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314628	1371124-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314629	1371125-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314630	290615-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/314631	342440-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314632	342443-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314633	1082158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314634	1082159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314635	1082160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314636	1082161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314637	1082162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314638	1082163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314639	1082205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314640	1082206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314641	1082207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314642	1082208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314643	1082209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314644	1082210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314645	1082211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314646	1082212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314647	1082213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314648	1082214-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314649	1082215-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314650	1082267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314651	1082268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314652	1082269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314653	1082270-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314654	1082271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314655	1082272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314656	1082273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314657	1082274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314658	1082275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314659	1082276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314660	1082277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314661	1082278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314662	1082279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314663	342444-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314664	342445-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314665	1371126-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314666	1371127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314667	1371128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314668	1371129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314669	1371130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314670	1371131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314671	1371132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314672	1371133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314673	1371135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314674	1371136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314675	1371137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314676	1371139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314677	1371140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314678	1371141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314679	1371142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314680	1371143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314681	1371144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314682	1371145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314683	1371146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314684	1371147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314685	1371173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314686	1371176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314687	1371177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314688	1371178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314689	1371179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314690	1371180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314691	1371181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314692	1371182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314693	1371183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314694	1371184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314695	1082280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314696	1082281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314697	1082282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314698	1082283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314699	1082284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314700	1082285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314701	1082286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314702	1082287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314703	1082288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314704	1082289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314705	1082290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314706	1082291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314707	1082292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314708	1082293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314709	1082294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314710	1082295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314711	1082296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314712	1082297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314713	1082298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314714	1082299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314715	1082300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314716	1082301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314717	1082302-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314718	1082303-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314719	1082304-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314720	1082305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314721	1082306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314722	1082307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314723	1082308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314724	1082309-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314725	342446-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314726	342447-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314727	342822-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314728	1082310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314729	1082311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314730	1082312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314731	1082313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314732	1082314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314733	1082315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314734	1082316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314735	1082317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314736	1082318-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314737	1082319-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314738	1082320-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314739	1082321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314740	1082322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314741	1082323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314742	1082324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314743	1082325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314744	1082422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2348ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2348ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/314745	1082423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314746	1082424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314747	1082425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314748	1082426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314749	1082427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314750	1082428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314751	1082429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314752	1082430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314753	1082431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314754	1082432-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314755	1082433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314756	1082434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314757	1082435-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314758	1082436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314759	1082437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314760	1082438-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314761	1082439-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314762	1082440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314763	1082441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314764	1082442-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314765	1082443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314766	1082444-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314767	1082445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314768	1082446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314769	1082447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314770	1082448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314771	1082449-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314772	1082450-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314773	1082451-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314774	1082452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314775	1082453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314776	1082454-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314777	1082455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314778	1082456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314779	1082457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314780	1082458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314781	1082467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314782	1082468-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314783	1082469-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314784	1082470-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314785	1082471-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314786	1082472-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314787	1082577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314788	342441-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314789	1371134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314790	342448-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314791	1082578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314792	1082579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314793	1082580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314794	1082581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314795	1082582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314796	1082583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314797	1082584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314798	1082585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314799	1082586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314800	1082662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314801	1082663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314802	1082664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314803	1082665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314804	1082738-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314805	342439-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314806	1082739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314807	1082740-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314808	1082741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314809	1082742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314810	1082743-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314811	1082744-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314812	1082745-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314813	1082746-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314814	1082747-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314815	1082752-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314816	1082755-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314817	1082756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314818	1082758-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314819	1082759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314820	1082760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314821	1082761-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314822	342438-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314823	1082762-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314824	1082763-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314825	1082764-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314826	1082765-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314827	1082766-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314828	1082767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314829	1082768-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314830	1082769-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314831	1082770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314832	1082771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314833	1082772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314834	1082773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314835	1082774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314836	1082775-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314837	1082776-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314838	1082777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314839	1082778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314840	1082779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314841	1082780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314842	1082781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314843	1082782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314844	1082887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314845	1082888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314846	1082889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314847	1082890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314848	1082891-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/314849	1082892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314850	1082893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314851	1082894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314852	1082895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314853	342449-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314854	342811-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314855	1082896-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314856	1082897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314857	1082898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314858	1082899-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314859	1082900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314860	1082901-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314861	1082902-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314862	1082903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314863	1082904-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314864	1082905-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314865	1082906-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314866	1082907-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314867	1082916-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314868	1082917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314869	1082918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314870	1082919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314871	1082920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314872	1082921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314873	1082922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314874	1082923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314875	1082924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314876	1082925-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314877	1082926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314878	1082927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314879	1082928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314880	1082929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314881	1082930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314882	1082931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314883	1082932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314884	1082933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314885	342451-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314886	342450-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314887	342437-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314888	1371185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314889	1371186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314890	1371187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314891	1371188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314892	1371189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314893	1371190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314894	1371191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314895	1371192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314896	1371193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314897	1371194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314898	1371195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314899	1371196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314900	1371197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314901	1371198-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314902	1371199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314903	1371200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314904	1371201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314905	1371202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314906	1371203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314907	1371204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314908	1371205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314909	1371206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314910	1371207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314911	1371208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314912	1371209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314913	1371210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314914	1371211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314915	1371212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314916	1371213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314917	1371214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314918	1082934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314919	1082935-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314920	1082936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314921	1082937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314922	1082938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314923	1083043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314924	1083044-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314925	1083045-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314926	1083046-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314927	1083047-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314928	1083048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314929	1083049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314930	1083050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314931	1083051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314932	1083052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314933	1083053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314934	1083054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314935	1083055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314936	1083056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314937	1083057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314938	1083058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314939	1083059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314940	1083060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314941	1083061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314942	1083062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314943	1083063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314944	1083064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314945	1083065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314946	1083066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314947	1083067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314948	342452-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314949	342810-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314950	342817-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314951	342442-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314952	1371215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314953	1371216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314954	1371217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2349ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2349ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES, CASSIA CAMILA ESPÍRITO SANTO SILVA e GLAYDSON FABRÍCIO GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/314955	1371218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314956	1371219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314957	1371220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314958	1371221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314959	1371222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314960	1371223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314961	1371224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314962	1371225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314963	1371226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314964	1371227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314965	1371228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314966	1371229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314967	1371230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314968	1371231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314969	1371232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314970	1371233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314971	1371234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314972	1371235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314973	1371236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314974	1371237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314975	1371238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314976	1371239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314977	1371240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314978	1371241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314979	1371242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314980	1371243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314981	1371244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/314982	342821-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314983	342809-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314984	342808-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/314985	1083068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314986	1083069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314987	1083070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314988	1083071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314989	1083086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314990	1083091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314991	1083092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314992	1083093-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314993	1083094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314994	1083197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314995	1083198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314996	1083199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314997	1083200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314998	1083201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/314999	1083202-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315000	1083203-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315001	1083204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315002	1083205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315003	1083206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315004	1083207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315005	1083208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315006	1083209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315007	1083210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315008	1083211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315009	1083212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315010	1083213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315011	1083214-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315012	1083215-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315013	1083216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315014	1083217-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315015	342807-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315016	318762-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315017	1371245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315018	1371246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315019	1371247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315020	1371248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315021	1371249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315022	1371250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315023	1371251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315024	1371252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315025	1371253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315026	1371254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315027	1371255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315028	1371256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315029	1371257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315030	1371258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315031	1371259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315032	1371260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315033	1371261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315034	1371262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315035	1371263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315036	1371264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315037	1371265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315038	1371266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315039	1371267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315040	1371268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315041	1371269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315042	1371270-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315043	1424869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315044	1424870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315045	1424871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315046	1083218-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315047	1083219-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315048	1083220-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315049	1083221-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315050	1083222-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315051	1083223-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315052	1083224-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315053	1083225-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315054	1083226-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315055	1083227-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315056	1083228-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315057	1083229-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315058	1083230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315059	1083231-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315060	1083232-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315061	1083233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315062	1083234-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315063	1083235-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315064	1083236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315065	1083237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315066	1083238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315067	1083239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315068	1083240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315069	1083241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315070	1083242-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315071	1083243-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315072	1083244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315073	1083245-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315074	1083246-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315075	1083247-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315076	342806-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315077	1083248-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315078	1083352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315079	1083353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315080	1083354-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315081	1083355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315082	1083356-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315083	1083357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315084	1083358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315085	1083359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315086	1083360-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315087	1083361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315088	1083362-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315089	1083363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315090	1083364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315091	1083365-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315092	1083366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315093	1083367-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315094	1083368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315095	1083369-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315096	1083370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315097	1083371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315098	1083372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315099	1083373-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315100	1083374-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315101	1083375-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315102	1083376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315103	1083377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315104	1083378-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315105	1083379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315106	1083380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315107	342762-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315108	1424955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315109	1424957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315110	1424958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315111	1424959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315112	1424960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315113	1424961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315114	1424962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315115	1424963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315116	1424964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315117	1424965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315118	1424966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315119	1424967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315120	1424968-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315121	1424969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315122	1424970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315123	1424971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315124	1424979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315125	1424980-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315126	1424981-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315127	1424982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315128	1424983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315129	1424984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315130	1424985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315131	1424986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315132	1424987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315133	1424988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315134	1424989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315135	1424990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315136	1424991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315137	1424992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315138	1083393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315139	1083402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315140	1136092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315141	1136094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315142	1136540-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315143	1136544-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315144	1137129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315145	1137552-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315146	1137577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315147	1137854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315148	1137856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315149	1137857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315150	1369119-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315151	1369156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315152	1369158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315153	1369161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315154	1369170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315155	1369483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315156	1369632-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315157	1369929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315158	1369930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315159	1369942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315160	1370280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315161	1370485-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315162	1370492-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315163	1370866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315164	1370870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2350ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2350ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES, CASSIA CAMILA ESPÍRITO SANTO SILVA e GLAYDSON FABRÍCIO GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/315165	1370886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315166	1370893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315167	1371001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315168	342763-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315169	1424993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315170	1424994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315171	1424995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315172	1424996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315173	1424998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315174	1424999-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315175	1425000-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315176	1425001-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315177	1425002-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315178	1425003-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315179	1425004-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315180	1425005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315181	1425006-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315182	1425007-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315183	1425008-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315184	1425009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315185	1425010-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315186	1425011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315187	1425012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315188	1425013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315189	1425014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315190	1425015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315191	1425016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315192	1425017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315193	1425018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315194	1425019-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315195	1425020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315196	1425021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315197	1425022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315198	1425023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315199	1371006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315200	1371102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315201	1425398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315202	1425726-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315203	1425735-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315204	1426479-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315205	1426552-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315206	1426553-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315207	1426559-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315208	1426560-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315209	1426561-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315210	1426823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315211	1427799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315212	1427801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315213	1428567-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315214	1468448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315215	1468450-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315216	1468535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315217	1468539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315218	1469900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315219	1469905-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315220	1470119-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315221	1470122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315222	1470134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315223	1470139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315224	1470141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315225	1470142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315226	1470146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315227	1470147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315228	1470741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315229	342816-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315230	342818-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315231	342819-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315232	342820-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315233	342826-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315234	1425076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315235	1425077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315236	1425078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315237	1425079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315238	1425080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315239	1425081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315240	1425082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315241	1425083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315242	1425084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315243	1425128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315244	1425129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315245	1425130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315246	1425131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315247	1425132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315248	1425133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315249	1425134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315250	1425135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315251	1425136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315252	1425137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315253	1425138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315254	1425139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315255	1425140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315256	1425141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315257	1425142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315258	1425143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315259	1425144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315260	1425145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315261	1425146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315262	1425147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315263	1425152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315264	342827-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315265	342828-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315266	1472275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315267	1472434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315268	1473256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315269	1473262-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315270	1473265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315271	1473407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315272	1473408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315273	1473412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315274	1473413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315275	1473414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315276	1473704-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315277	1473711-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315278	1473713-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315279	1473864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315280	1473865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315281	1474142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315282	1474965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315283	1474966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315284	1474971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315285	1475224-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315286	1475226-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315287	1475315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315288	1475322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315289	1475907-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315290	1475911-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315291	1475963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315292	1475967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315293	1476129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315294	1476275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315295	1476279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315296	342813-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315297	342814-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315298	1424997-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315299	342815-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315300	341767-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315301	341769-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315302	341770-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315303	342764-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315304	341456-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315305	342802-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315306	342803-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315307	342804-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315308	342805-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315309	341453-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315310	341454-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315311	341455-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315312	342824-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315313	343251-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315314	342825-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315315	342801-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315316	1425153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315317	1425154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315318	1425155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315319	1425156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315320	1425157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315321	1425158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315322	1425159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315323	1425160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315324	1425161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315325	1425162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315326	1425163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315327	1425164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315328	1425165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315329	1425166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315330	1425167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315331	1425168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315332	1425169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315333	1425170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315334	1425171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315335	1425172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315336	1425173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315337	1425174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315338	1425175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315339	1425176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315340	1425177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315341	1425178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315342	1425179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315343	1425283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315344	1425284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315345	1425285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315346	339535-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315347	339538-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315348	339531-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315349	339540-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315350	339530-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315351	343120-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315352	1425290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315353	1425291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315354	1425292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315355	1425293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315356	1425294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315357	1425295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315358	1425296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315359	1425297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315360	1425298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315361	1425299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315362	1425300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315363	1425301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315364	1425302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315365	1425303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315366	1425304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315367	1425305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315368	1425306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315369	1425307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315370	1425308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315371	1425309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315372	1425310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315373	1425311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315374	1425312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2351ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2351ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES, CASSIA CAMILA ESPÍRITO SANTO SILVA e GLAYDSON FABRÍCIO GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/315375	1425313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315376	1425314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315377	1425315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315378	1425316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315379	1425317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315380	339537-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315381	343121-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315382	332439-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315383	332438-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315384	332448-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315385	332467-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315386	332485-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315387	332486-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315388	332487-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315389	332488-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315390	332490-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315391	340435-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315392	340436-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315393	343042-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315394	343109-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315395	342790-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315396	343105-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315397	343061-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315398	343110-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315399	343111-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315400	343339-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315401	343306-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315402	343347-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315403	343301-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315404	343302-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315405	343304-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315406	343314-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315407	343316-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315408	343334-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315409	343335-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315410	343343-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315411	343346-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315412	342129-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315413	343344-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315414	343305-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315415	343308-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315416	343311-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315417	343329-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315418	343350-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315419	342130-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315420	343317-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315421	343336-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315422	343303-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315423	343331-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315424	343340-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315425	343318-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315426	343333-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315427	343345-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315428	343312-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315429	343315-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315430	343330-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315431	343332-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315432	343337-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315433	343609-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315434	343617-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315435	343619-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315436	341473-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315437	340964-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315438	340965-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315439	340966-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315440	340967-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315441	341474-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315442	341489-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315443	341490-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315444	342326-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315445	342333-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315446	342344-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315447	342347-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315448	340980-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315449	341475-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315450	341476-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315451	341477-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315452	341478-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315453	341479-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315454	341494-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315455	341495-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315456	341496-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315457	342307-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315458	342308-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315459	342309-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315460	342310-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315461	342313-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315462	342315-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315463	343591-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315464	343592-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315465	343593-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315466	343594-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315467	341497-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315468	342318-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315469	343596-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315470	343597-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315471	341498-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315472	342316-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315473	343598-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315474	343599-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315475	343600-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315476	341691-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315477	341692-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315478	341491-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315479	341492-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315480	341493-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315481	341487-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315482	341488-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315483	341704-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315484	341985-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315485	341483-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315486	341698-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315487	341699-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315488	341700-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315489	341706-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315490	342312-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315491	342328-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315492	342330-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315493	342332-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315494	342336-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315495	342343-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315496	342345-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315497	342346-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315498	342354-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315499	343602-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315500	343603-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315501	341705-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315502	342311-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315503	343604-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315504	343605-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315505	341481-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315506	341482-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315507	341693-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315508	341694-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315509	341695-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315510	341696-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315511	341697-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315512	341702-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315513	341703-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315514	340802-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315515	340803-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315516	340804-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315517	316250-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315518	338110-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315519	343784-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315520	342233-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315521	342232-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315522	342236-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315523	342238-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315524	316249-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315525	342418-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315526	340962-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315527	342306-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315528	342314-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315529	342319-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315530	342320-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315531	342321-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315532	342322-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315533	343595-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315534	343606-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315535	343607-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315536	340333-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315537	340334-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315538	340335-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315539	340338-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315540	318812-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315541	340339-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315542	340336-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315543	318813-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315544	340337-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315545	340340-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315546	340332-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315547	339986-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315548	342121-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315549	339989-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315550	342122-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315551	339990-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315552	339991-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315553	343323-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315554	339992-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315555	343327-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315556	339993-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315557	342123-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315558	342124-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315559	339994-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315560	340528-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315561	340529-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315562	340806-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315563	343151-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315564	343157-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315565	343148-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315566	343150-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315567	343155-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/315568	342414-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/315569	342415-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/315570	342416-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/315571	342417-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/315572	342215-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315573	336090-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315574	4226271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315575	4226307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315576	4226308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315577	4226309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315578	4226310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315579	4226311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315580	4226312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315581	4226313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315582	4226314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315583	4226315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315584	4226316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2352ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2352ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES, CASSIA CAMILA ESPÍRITO SANTO SILVA e GLAYDSON FABRÍCIO GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/315585	4226317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315586	4226318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315587	4226319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315588	4226320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315589	4226321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315590	4226323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315591	4226324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315592	4226325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315593	4226326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315594	4226327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315595	4226328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315596	4226329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315597	4226330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315598	4226322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315599	4226331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315600	4226332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315601	4226333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315602	4226334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315603	4226335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315604	4226336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315605	4226337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315606	4226338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315607	4226339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315608	4226340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315609	4226341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315610	4226342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315611	4226343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315612	4226344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315613	4226345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315614	4226346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315615	4226347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315616	4226348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315617	4226349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315618	4226350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315619	4226351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315620	4226352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315621	4226353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315622	4226354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315623	4226355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315625	4226356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315626	4226357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315627	4226358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315628	4226465-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315629	4226466-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315630	4226467-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315631	4226474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315632	4226475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315633	4226476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315634	4226477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315635	4226478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315636	4226479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315637	4226480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315638	4226481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315639	4226482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315640	4226483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315641	4226484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315642	4226514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315643	4226515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315644	4226516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315645	4226517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315646	4226518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315647	4226519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315648	4226520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315649	4226521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315650	342323-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315661	329660-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315662	342324-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315663	343282-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315664	4226522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315665	4226523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315666	4226524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315667	4226525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315668	4226526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315669	4226527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315670	4226528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315671	4226529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315672	4226530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315673	4226531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315674	4226532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315675	4226533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315676	4226534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315677	4226535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315678	4226536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315679	4226537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315680	4226538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315681	4226539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315682	4226540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315683	4226541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315684	4226542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315685	4226543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315686	4226544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315687	4226545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315688	4226546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315689	342325-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/315690	4226547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315691	4226548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315692	4226549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315693	4226550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315694	4226551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315695	4226552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315696	4226553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315697	4226554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315698	4226555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315699	4226556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315700	4226557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315701	4226558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315702	4226559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315703	4226560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315704	4226561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315705	4226562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315706	4226563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315707	4226564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315708	4226565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315709	4226710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315710	4226711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315711	4226712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315712	4226713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315713	4226714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315714	4226715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315715	4226716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315716	4226717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315717	4226718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315718	4226719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315719	4226720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315720	4226721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315721	4226722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315722	4226723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315723	4226724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315724	4226725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315725	4226726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315726	4226727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315727	4226728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315728	4226729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315729	4226730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315730	4226731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315731	4226875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315732	4226876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315733	4226877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315734	4226878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315735	4226879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315736	4226880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315737	4226881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315738	4226882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315739	4226883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315740	4226884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315741	4226885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315742	4226886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315743	4226887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315744	4226888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315745	4226889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315746	4226890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315747	4226891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315748	4226892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315749	4226893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315750	4226894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315751	4226895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315752	4226896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315753	4226897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315754	4226898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315755	4226899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315756	4226900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315757	4226901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315758	4226902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315759	4226903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315760	4226904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315761	4226905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315762	4226906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315763	4226907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315764	4226908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315765	4226909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315766	4226910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315767	4226911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315768	4226912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315769	4226913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315770	4226914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315771	4226915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315772	4226916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315773	4226917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315774	4226918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315775	4226919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315776	4226920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315777	4226921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315778	4226922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315779	4226923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315780	4226924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315781	4226925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315782	4226926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315783	4227082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315784	4227083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315785	4227084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315786	4227085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315787	4227086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315788	4227087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315789	4227088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315790	4227089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315791	4227090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315792	4227091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315793	4227092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315794	4227093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315795	4227094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315796	4227095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315797	4227096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315798	4227097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315799	4227098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315800	4227099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315801	4227100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315802	4227101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315803	4227102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315804	4227103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315805	4227104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2353ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2353ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/315806	4227105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315807	4227106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315808	4227107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315809	4227108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315810	4227109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315811	4227110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315812	4227111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315813	4227112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315814	4227113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315815	4227114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315816	4227115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315817	4227116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315818	4227117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315819	4227118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315820	4227119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315821	4227120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315822	4227121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315823	4227122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315824	4227123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315825	4227124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315826	4227125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315827	4227126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315828	4227127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315829	4227128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315830	4227129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315831	4227130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315832	4227131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315833	4227132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315834	4227133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315835	4227289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315836	4227290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315837	4227291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315838	4227292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315839	4227293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315840	4227294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315841	4227295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315842	4227296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315843	4227297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315844	4227298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315845	4227299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315846	4227300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315847	4227301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315848	4227302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315849	4227303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315850	4227304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315851	4227305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315852	4227306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315853	4227307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315854	4227308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315855	4227309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315856	4227310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315857	4227311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315858	4227312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315859	4227313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/315860	4227314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315861	4227315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315862	4227316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315863	4227317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315864	4227318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315865	4227319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315866	4227320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315867	4227321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315868	4227322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315869	4227323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315870	4227324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315871	4227325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315872	4227326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315873	4227327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315874	4227328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315875	4227329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315876	4227330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315877	4227331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315878	4227332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315879	4227333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315880	4227334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315881	4227335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315882	4227336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315883	4227337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315884	4227338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315885	4227339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315886	4227340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315887	4227385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315888	4227386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315889	4227387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315890	4227388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315891	4227389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315892	4227390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315893	4227391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315894	4227495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315895	4227496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315896	4227497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315897	4227498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315898	4227499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315899	4227500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315900	4227501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315901	4227502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315902	4227503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315903	4227504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315904	4227505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315905	4227506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315906	4227507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315907	4227508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315908	4227509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315909	4227510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315910	4227511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315911	4227512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315912	4227513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315913	4227514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315914	4227515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315915	4227516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315916	4227517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315917	4227518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315918	4227519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315919	4227520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315920	4227521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315921	4227522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315922	4227523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315923	4227524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315924	4227525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315925	4227526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315926	4227527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315927	4227528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315928	4227529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315929	4227530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315930	4227532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315931	4227533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315932	4227534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315933	4227535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315934	4227536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315935	4227537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315936	4227538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315937	4227539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315938	4227540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315939	4223552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315940	4227541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315941	4227542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315942	4227543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315943	4227544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315944	4227545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315945	4227546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315946	4227547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315947	4227548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315948	4227549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315949	4227550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315950	4227551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315951	4227552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315952	4227553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315953	4227554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315954	4227555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315955	4227556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315956	4227557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315957	4227558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315958	4227559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315959	4227560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315960	4227561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315961	4227562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315962	4227563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315963	4227564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315964	4227565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315965	4227566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315966	4227567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315967	4227568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315968	4227569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315969	4227570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315970	4227571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315971	4227572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315972	4227573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315973	4227574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315974	4227575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315975	4227576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315976	4227577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315977	4227578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315978	4227579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315979	4227580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315980	4227581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315981	4227582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315982	4227583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315983	4227584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315984	4227585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315985	4227586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315986	4227587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315987	4227588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315988	4227589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315989	4227590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315990	4227591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315991	4227592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315992	4227693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315993	4227694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315994	4227695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315995	4227696-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315996	4227697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315997	4227698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315998	4227699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/315999	4227700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316000	4227701-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316001	4227702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316002	4227703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316003	4227704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316004	4227705-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316005	4227706-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316006	4227707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316007	4227708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316008	4227709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316009	4227710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316010	4227711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316011	4227712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316012	4227713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316013	4227714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316014	4227715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316015	4227716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2354ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2354ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/316016	4227717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316017	4227718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316018	4227719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316019	4227720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316020	4227721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316021	4227722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316022	4227723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316023	4227724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316024	4227725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316025	4227726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316026	4227727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316027	4227728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316028	4227729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316029	4227730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316030	4227731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316031	4227732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316032	4227733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316033	4227734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316034	4227735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316035	4227736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316036	4227737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316037	4227738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316038	4227739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316039	4227740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316040	4227741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316041	4227742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316042	4227743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316043	4227744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316044	4227745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316045	4227746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316046	4227747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316047	4227748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316048	4227749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316049	4227750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316050	4227751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316051	4227752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316052	4227856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316053	4227857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316054	4227858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316055	4227859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316056	4227860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316057	4227861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316058	4227862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316059	4227863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316060	4227864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316061	4227865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316062	4227866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316063	4227867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316064	4227868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316065	4227869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316066	4227870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316067	4227871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316068	4227872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316069	4227873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316070	4227874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316071	4227875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316072	4227876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316073	4227877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316074	4227878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316075	4227879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316076	4227880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316077	4227881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316078	4227882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316079	4227883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316080	4227884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316081	4227885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316082	4227886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316083	4227887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316084	4227888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316085	4227889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316086	4227890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316087	4227891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316088	4227892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316089	4227893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316090	4227894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316091	4227895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316092	4227896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316093	4227897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316094	4227898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316095	4227899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316096	4227900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316097	4227901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316098	4227902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316099	4227903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316100	4227904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316101	4227905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316102	4227906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316103	4227907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316104	4227908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316105	4227909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316106	4227910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316107	4227911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316108	4227912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316109	4227913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316110	4227914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316111	4227915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316112	4227916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316113	4227917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316114	4227918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316115	4227944-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316116	4227945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316117	4227946-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316118	4227947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316119	4227948-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316120	4227949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316121	4227950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316122	4227951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316123	4227952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316124	4227953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316125	4227954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316126	4227955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316127	4227956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316128	4227957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316129	4228061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316130	4228062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316131	4228063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316132	4228064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316133	4228065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316134	4228066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316135	4228067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316136	4228112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316137	4228113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316138	4228114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316139	4228115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316140	4227919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316141	4227920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316142	4227921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316143	4227922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316144	4227923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316145	4227924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316146	4227925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316147	4227926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316148	4227927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316149	4227928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316150	4227929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316151	4227930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316152	4227931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316153	4227932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316154	4227933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316155	4227934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316156	4227935-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316157	4227936-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316158	4227937-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316159	4227938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316160	4227939-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316161	4227940-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316162	4227941-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316163	4227942-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316164	4227943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316165	342327-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316168	342335-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316169	342351-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316170	1546200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316171	1546941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316172	1549736-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316173	1549737-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316174	1549742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316175	1550670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316176	1550673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316177	1550676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316178	1550677-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316179	1550835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316180	1550836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316181	1550837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316182	1551141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316183	1552137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316184	1553429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316185	1553430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316186	1553431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316187	1553437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316188	1553529-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316189	1553530-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316190	1553531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316191	1553749-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316192	1553750-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316193	1554232-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316194	1554233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316195	1554244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316196	1555077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316197	1556676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316198	1556805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316199	1559208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316200	342350-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316201	342348-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316202	342337-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316204	340974-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316205	1559277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316206	1559278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316207	1559281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316208	1559708-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316209	1559709-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316210	1559711-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316211	1560017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316212	1560122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316213	1560333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316214	1560334-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316215	1560512-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316216	1560513-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316217	1561324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316218	1561328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316219	1561337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316220	1561338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316221	1561352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316222	1561353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316223	1561421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316224	1561422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316225	1561525-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316226	1561526-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316227	1561739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316228	1561740-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2355ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2355ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/316229	1562317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316230	1562321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316231	1562445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316232	1562446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316233	1562447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316234	1562478-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316235	217685-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316236	217686-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316237	340975-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316238	217687-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316239	217688-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316240	217689-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316241	1563497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316242	1564681-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316243	1566316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316244	1566323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316245	1566453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316246	1566455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316247	1566771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316248	1566772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316249	1592427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316250	1592660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316251	1595127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316252	1595130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316253	1596055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316254	1597508-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316255	1597623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316256	1607500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316257	1702327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316258	1789052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316259	219606-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316260	219607-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316261	219608-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316262	219609-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316263	219610-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316264	219611-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316265	219612-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316266	219613-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316267	219614-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316268	230750-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316269	230751-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316270	230754-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316271	337760-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
24/316272	337761-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316273	337762-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316274	342250-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316275	342251-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316276	342252-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316277	343096-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316278	343097-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316279	343098-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316280	343099-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316281	343100-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316282	344192-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316283	344193-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316284	344194-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316285	230755-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316286	230761-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316287	230767-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316288	230768-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316289	230769-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316290	234689-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316291	242987-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316292	242988-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316293	969414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316294	969415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316295	969416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316296	969417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316297	969418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316298	969456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316299	969457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316300	969458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316301	969459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316302	969460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316303	969461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316304	969462-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316305	969463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316306	969464-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316307	969465-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316308	969619-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316309	969620-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316310	969621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316311	969669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316312	969670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316313	969709-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316314	969710-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316315	969711-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316316	969712-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316317	969713-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316318	969714-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316319	969818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316320	969819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316321	969820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316322	969831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316323	969832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316324	969833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316325	969834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316326	969835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316327	969836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316328	969837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316329	969838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316330	969839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316331	969840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316332	969841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316333	969842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316334	969843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316335	969844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316336	969845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316337	969855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316338	969856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316339	969857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316340	969858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316341	969859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316342	969860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316343	969861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316344	969862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316345	343242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316346	343288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316347	343289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316348	343290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316349	343291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316350	343292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316351	343934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316352	343935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316353	343936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316354	343946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316355	343947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316356	343957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316357	343958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316358	343959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316359	343960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316361	343962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316362	343961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316363	343963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316364	343964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316365	343965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316366	343966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316367	343967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316368	343968-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316369	343969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316370	343970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316371	343971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316372	344011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316373	344015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316374	344016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316375	344017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316376	344447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316377	344449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316378	344451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316379	344453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316380	344465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316381	344467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316382	344468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316383	344483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316384	344476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316385	344478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316386	344485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316387	344486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316388	344487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316389	344488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316390	344489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316391	344493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316392	969863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316393	969864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316394	969865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316395	969866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316396	969867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316397	969868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316398	969869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316399	969970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316400	969971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316401	969972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316402	969973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316403	969974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316404	969975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316405	969985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316406	969986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316407	969987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316408	969988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316409	969989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316410	969990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316411	969991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316412	969992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316413	969993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316414	970077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316415	970078-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316416	970079-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316417	970080-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316418	970081-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316419	970082-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316420	970083-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316421	970084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316422	970085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316423	970086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316424	970087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316425	970088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316426	970089-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316427	970090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316428	970091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316429	970092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316430	970093-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316431	970094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316432	970095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316433	970096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316434	970097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316435	970098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316436	970099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316437	970100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316438	970101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316439	970102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2356ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2356ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/316440	970103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316441	970104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316442	970105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316443	970106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316444	970107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316445	970108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316446	970109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316447	970110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316448	970111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316449	970112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316450	970113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316451	970114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316452	970115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316453	970116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316454	970117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316455	970118-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316456	970119-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316457	970120-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316458	970121-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316459	970122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316460	970123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316461	970124-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316462	970125-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316463	970126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316464	970127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316465	970128-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316466	970169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316467	970170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316468	970171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316469	970172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316470	970173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316471	970174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316472	970175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316473	970178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316474	970179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316475	970180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316476	970233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316477	970234-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316478	970235-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316479	970236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316480	970237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316481	970238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316482	970239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316483	970240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316484	970241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316485	970242-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316486	970243-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316487	970244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316488	970245-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316489	970246-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316490	970247-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316491	970248-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316492	970249-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316493	970250-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316494	970251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316495	970252-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316496	970253-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316497	970254-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316498	970255-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316499	970256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316500	970257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316501	970258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316502	970259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316503	970260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316504	970261-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316505	970262-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316506	970263-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316507	970264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316508	970265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316509	970272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316510	970273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316511	970274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316521	344503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316522	344512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316523	344522-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316524	344527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316525	344528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316526	344529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316527	344531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316528	344535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316529	344536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316530	344537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316531	344546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316532	344548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316533	344550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316534	344552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316535	344553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316536	344554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316537	344567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316538	344569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316539	344579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316540	344583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316541	344585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316542	344586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316543	344588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316544	344590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316545	344591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316546	344592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316547	344595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316548	344599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316549	344604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316550	344605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316551	405914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316552	405915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316553	405924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316554	405928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316555	405939-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316556	405941-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316557	405943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316558	405945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316559	405947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316560	405952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316561	405953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316562	405955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316563	405956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316564	405959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316565	405961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316566	405962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316567	405964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316568	405965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316569	405966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316570	405967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316571	344578-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316572	344593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316573	344606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316574	344609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316575	344611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316576	344613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316577	344614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316578	344616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316579	344619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316580	344621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316581	344623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316582	344625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316583	344629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316584	344631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316585	344632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316586	344643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316587	344646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316588	344656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316589	344658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316590	344660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316591	344674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316592	344676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316593	344679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316594	344680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316595	344681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316596	344682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316597	344683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316598	344695-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316599	344697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316600	344699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316601	405968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316602	405969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316603	405970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316604	405971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316605	405972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316606	405973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316607	405974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316608	405979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316609	405980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316610	405981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316611	405982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316612	405983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316613	405984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316614	405985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316615	406011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316616	406020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316617	406036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316618	406038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316619	406042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316620	406732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316621	344712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316622	344714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316623	344716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316624	344718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316625	344723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316626	344724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316627	344729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316628	344751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316629	344752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316630	344753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316631	344754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316632	344755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316633	344756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316634	344757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316635	344758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316636	344759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316637	344760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316638	344761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316639	344768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316640	344778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316641	345011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316642	345013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316643	345020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316644	345022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316645	345026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316646	345028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316647	345031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316648	345033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316649	345047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316650	345049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316651	406735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316652	406737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316653	406740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316654	406742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316655	406745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316656	406746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316657	406747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316658	406751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2357ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2357ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/316659	406753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316660	406763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316661	406782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316662	406784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316663	406788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316664	406790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316665	406792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316666	406793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316667	406794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316668	406797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316669	406813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316670	406817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316671	406819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316672	406821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316673	406825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316674	406827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316675	406828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316676	406848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316677	406850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316678	406854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316679	406856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316680	406858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316681	406860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316682	406862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316683	406864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316684	406866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316685	406868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316686	407700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316687	407704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316688	407707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316689	407709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316690	407723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316691	435596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316692	435598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316693	435600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316694	435605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316695	435609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316696	435613-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316697	435628-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316698	435646-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316699	435649-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316700	435651-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316701	435653-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316702	435655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316703	435658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316704	435660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316705	435662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316706	435664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316707	435666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316708	435668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316709	435670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316710	435682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316711	435684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316712	435686-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316713	435688-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316714	435690-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316715	435700-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316716	435701-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316717	435710-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316718	435711-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316719	435717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316720	435721-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316721	345056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316722	345058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316723	345061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316724	345065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316725	345071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316726	345073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316727	345075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316728	345077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316729	345096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316730	345098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316731	345100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316732	345103-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316733	345104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316734	345115-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316735	345117-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316736	345119-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316737	345130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316738	345131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316739	345144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316740	345150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316741	345163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316742	345165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316743	345167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316744	345176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316745	345178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316746	345183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316747	345186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316748	345188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316749	345194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316750	345202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316751	407725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316752	407726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316753	407727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316754	407728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316755	407729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316756	407730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316757	407733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316758	407734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316759	407735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316760	407736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316761	407743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316762	407744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316763	407746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316764	407748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316765	407751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316766	407753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316767	407756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316768	407757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316769	407758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316770	407759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316771	345203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316772	345216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316773	345219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316774	345220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316775	345231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316776	345233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316777	345235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316778	345237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316779	345238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316780	345239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316781	345242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316782	345243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316783	345245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316784	345248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316785	345265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316786	345276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316787	345277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316788	345281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316789	345700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316790	345701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316791	345702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316792	345704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316793	345705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316794	345709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316795	345711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316796	345739-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316797	345742-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316798	345743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316799	345749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316800	345753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316801	406251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316802	406279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316803	406280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316804	406281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316805	406282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316806	406283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316807	406285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316808	406286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316809	406287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316810	406289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316811	406290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316812	406292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316813	406294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316814	406295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316815	406296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316816	406297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316817	406298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316818	406299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316819	406300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316820	406301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316821	407763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316822	407764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316823	407766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316824	407767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316825	407776-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316826	407779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316827	407782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316828	407825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316829	407826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316830	407772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316831	407833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316832	407834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316833	408537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316834	408540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316835	408542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316836	408553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316837	408556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316838	408563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316839	408567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316840	408568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/316841	435723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316842	435726-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316843	435727-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316844	435728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316845	436521-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316846	436522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316847	436524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316848	436553-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316849	436555-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316850	436557-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316851	436563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316852	436565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316853	436585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316854	436587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316855	436589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316856	436591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316857	436593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316858	436597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316859	436599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316860	436601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316861	436603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316862	436605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316863	436607-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316864	436609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316865	436621-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316866	436630-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316867	436632-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316868	436641-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2358ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2358ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/316869	436644-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316870	436648-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316871	345755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316872	345763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/316873	345765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316874	345766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316875	347057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316876	345782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316877	345785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316878	345786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316879	345789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316880	345790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316881	345793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316882	345800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316883	345801-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316884	345803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316885	345816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316886	345819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316887	345821-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316888	345833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316889	345835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316890	345837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316891	346300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316892	346303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316893	346305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316894	346306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316895	346308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316896	346309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316897	346310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316898	346311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316899	346316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316900	346318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316901	406305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316902	406306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316903	406313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316904	406314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316905	406315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316906	406325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316907	406326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316908	406327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316909	406328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316910	406331-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316911	406334-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316912	406335-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316913	406336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316914	406337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316915	406347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316916	406348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316917	406358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316918	406359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316919	406360-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316920	406361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316921	437438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316922	437440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316923	437441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316924	437443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316925	437449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316926	437451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316927	437452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316928	437454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316929	437455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316930	437457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316931	437458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316932	437460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316933	437461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316934	437463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316935	437465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316936	437485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316937	437497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316938	437507-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316939	437510-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316940	437511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316941	437513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316942	437514-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316943	437515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316944	437516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316945	437520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316946	437527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316947	438222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316948	438223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316949	438225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316950	438226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/316951	406362-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316952	406363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316953	406364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316954	406368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316955	406370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316956	406371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316957	406379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316958	406380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316959	406381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316960	406382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316961	406384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316962	406389-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316963	406391-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316964	406393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316965	406395-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316966	406397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316967	406399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316968	406402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316969	406403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316970	406404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/316971	346320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316972	346322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316973	346328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316974	346332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316975	346333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316976	346335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316977	346337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316978	346354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316979	346356-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316980	346358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316981	346369-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316982	346924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316983	346926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316984	346927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316985	346928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316986	346929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316987	346933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316988	346935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316989	346945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316990	346946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316991	346948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316992	346960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316993	346974-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316994	346976-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316995	346979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316996	346982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316997	346983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316998	346984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/316999	346985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317000	346986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317001	408573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317002	408576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317003	408582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317004	408583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317005	408584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317006	408586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317007	408587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317008	408590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317009	408612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317010	408614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317011	408620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317012	408621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317013	408623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317014	408627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317015	408630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317016	408643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317017	408645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317018	408648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317019	408666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317020	408667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317021	406405-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317022	406408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317023	407114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317024	407116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317025	407117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317026	407122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317027	407126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317028	407131-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317029	407139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317030	407140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317031	407141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317032	407143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317033	407145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317034	407146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317035	407148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317036	438927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317037	438935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317038	438936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317039	438937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317040	438938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317041	438940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317042	438941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317043	438942-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317044	438943-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317045	438944-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317046	438946-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317047	438947-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317048	438948-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317049	438950-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317050	438951-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317051	438952-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317052	439550-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/317053	439551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317054	439552-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317055	439554-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317056	439555-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317057	439557-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317058	439559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317059	439560-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317060	439563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317061	439564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317062	439565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317063	439567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317064	439573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317065	439575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317066	408668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317067	408675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317068	408681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317069	408682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317070	408685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317071	408686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317072	408690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317073	408693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317074	408708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317075	408710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317076	407151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317077	407157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317078	407158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2359ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2359ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/317079	407171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317080	407238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317081	407239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317082	407240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317083	407241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317084	407242-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317085	407243-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317086	407244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317087	407245-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317088	407246-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317089	407247-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317090	407248-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317091	407249-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317092	408730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317093	408732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317095	408742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317096	407251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317097	408746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317098	408751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317099	407252-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317100	415434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317101	415482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317103	415483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317104	407267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317105	415484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317106	415486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317108	415487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317109	407271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317110	415488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317111	415709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317112	407273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317113	415711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317114	415724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317116	415725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317117	415734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317118	415735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317119	415737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317120	415726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317121	346988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317122	346996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317123	346998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317124	347000-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317125	347003-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317126	347004-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317127	347005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317128	347007-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317129	347010-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317130	347011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317131	347014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317132	347016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317133	347020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317134	347021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317135	347023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317136	347024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317137	347025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317138	347026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317139	347028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317140	347031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317141	347032-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317142	347033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317143	347043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317144	347045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317145	347046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317146	347055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317147	347068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317148	347070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317149	347072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317150	407250-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317151	407254-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317152	407269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317153	407275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317154	415739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317155	415748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317156	415753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317157	415754-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317158	416041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317159	416042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317160	416048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317161	416050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317162	416052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317163	416055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317164	416058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317165	416065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317166	416069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317167	416071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317168	416073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317169	416075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317170	416142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317171	416144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317172	416145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317173	416147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317174	407277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317175	407279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317176	407281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317177	407282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317178	407283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317179	407287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317180	407288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317181	407289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317182	407290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317183	407291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317184	407292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317185	407308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317186	407310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317187	407312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317188	407314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317189	407316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317190	407318-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317191	407321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317192	407322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317193	407323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317194	347076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317195	347079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317196	347095-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/317197	347097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317198	347099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317199	347101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317200	347112-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317201	347126-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317202	347128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317203	347129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317204	347130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317205	347145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317206	347161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317207	347174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317208	347175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317209	347176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317210	347183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317211	347185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317212	347187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317213	347191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317214	347192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317215	347195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317216	347197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317217	347200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317218	347201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317219	347203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317220	347205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/317221	347206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317222	347207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317223	347208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317224	439577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317225	439579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317226	439581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317227	439583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317228	439585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317229	439587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317230	439589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317231	439591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317232	440164-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317233	440184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317234	440190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317235	440683-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317236	440685-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317237	440687-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317238	440728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317239	440731-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317240	440734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317241	440735-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317242	440738-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317243	441164-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317244	441166-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317245	441168-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317246	441170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317247	441174-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317248	441175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317249	441177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317250	441179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317251	441181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317252	441183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317253	441172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317254	416149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317255	416151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317256	416153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317257	416155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317258	416157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317259	416159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317260	416162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317261	416164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317262	416167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317263	416355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317264	416446-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317265	416457-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317266	416458-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317267	416459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317268	416461-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317269	416467-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317270	416469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317271	416471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317272	416473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317273	416475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317274	407324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317275	407325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317276	407326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317277	407327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317278	407328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317279	407329-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317280	407974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317281	407976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317282	407978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317283	407980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317284	407981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317285	407982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317286	407983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317287	407984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317288	407985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317289	407986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317290	407987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317291	407988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317292	407989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes

ATA DA 2360ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 20° dia do mês de Junho de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2360ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/317293	407990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317294	441184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317295	441187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317296	441189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317297	441221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317298	441223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317299	441224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317300	441232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317301	441233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317302	441235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317303	441236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317304	441237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317305	441238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317306	441240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317307	441241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317308	441242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317309	441244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317310	441246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317311	441248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317312	441640-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317313	441657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317314	441660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317315	441664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317316	441666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317317	408006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317318	441668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317319	441670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317320	441672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317321	408007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317322	441674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317323	441676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317324	408011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317325	441679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317326	441680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317327	408012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317328	408013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317329	408014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317330	408019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317331	408021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317332	408022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317333	408025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317334	408031-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317335	408032-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317336	408038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317337	408039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317338	408040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317339	408041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317340	408042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317341	408049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317342	408050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317343	408051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317344	347210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317345	347534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317346	347535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317347	347538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317348	347540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317349	347542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317350	347546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317351	347548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317352	347551-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317353	347554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317354	347558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317355	347563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317356	347566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317357	347572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317358	347574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317359	347575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317360	347577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317361	347592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317362	347600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317363	347601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317364	347604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317365	347605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317366	347606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317367	347607-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317368	347608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317369	347609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317370	347610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317371	347611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317372	347612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317373	347613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317374	416476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317375	416478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317376	416480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317377	416531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317378	416689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317379	416699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317380	416726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317381	416751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317382	416757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317383	416758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317384	416766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/317385	417058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317386	417071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317387	417084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317388	417150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317389	417364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317390	417368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317391	417372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317392	417376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317393	417385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317394	441682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317395	441684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317396	441686-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317397	441689-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317398	441691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317399	441692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317400	441697-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317401	442030-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317402	442032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317403	442034-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317404	442036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317405	442048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317406	442053-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317407	442054-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317408	442059-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317409	442061-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317410	442063-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317411	442072-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317412	442091-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317413	442092-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317414	442104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317415	442109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317416	442111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317417	442401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317418	442403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317419	442405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317420	442413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317421	442416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317422	442431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317423	442450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317424	408052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317425	408053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317426	408113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317427	408115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317428	408122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317429	408123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317430	408134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317431	408136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317432	408138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317433	408140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317434	408142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317435	408144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317436	408145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317437	408146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317438	408148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317439	408150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317440	408152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317441	408153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317442	408157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317443	408159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317444	442462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317445	442464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317446	442466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317447	442468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317448	442472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317449	442474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317450	442476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317451	442483-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317452	442485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317453	442718-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317454	442729-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317455	442731-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317456	442733-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317457	442741-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317458	442743-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317459	442748-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317460	442753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317461	442756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317462	442759-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317463	442761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317464	442781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317465	443054-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317466	443055-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317467	443056-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317468	443058-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317469	443059-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317470	443061-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317471	443062-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317472	443064-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317473	443065-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
24/317474	347614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317475	347615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317476	347616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/317477	408161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317478	408162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317479	408163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317480	408165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317481	408172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317482	408178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317483	408180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317484	408182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317485	408184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317486	408186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317487	408188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317488	408193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317489	408194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317490	408195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317491	408196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317492	408197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317493	408199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317494	408201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317495	408209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317496	408236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
24/317497	417386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317498	417387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317499	417388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317500	417389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317501	417391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/317502	417392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gestor da Jari Transportes



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0640/2024*

Define a rede assistencial e regulamenta a transferência de incentivos para funcionamento da atenção terciária às doenças respiratórias graves adulto, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH).

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.054, de 7 de dezembro 2022. Aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG.
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.398, de 18 de OUTUBRO de 2023. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.
- a Nota Técnica nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAC/2023 SEI/MG PROCESSO Nº 1320.01.0120172/2023-95, que estabelece esclarecimentos acerca do artigo 5º e parágrafo único do artigo 19 da Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro 2022.
- o Ofício DMAC/SMSA/SUS_BH nº 048/2024, que solicita informações no que diz respeito ao cateterismo cardíaco direito;
- Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024. Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A necessidade de operacionalização da política estadual de atenção às doenças respiratórias graves, nos termos da Deliberação nº 4.054 de 07 de dezembro de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro 2022, bem como as respectivas alterações, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as unidades de referências, os incentivos financeiros e os indicadores de oferta para funcionamento da atenção terciária às doenças respiratórias graves adulto, no âmbito da atenção ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH), nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Constituem-se diretrizes para estruturação das linhas de atendimento terciário às doenças respiratórias graves adulto:

I – Atenção contínua, integral e compartilhada;
II – Assistência multiprofissional;
III – Territorialização e regionalização do acesso;
IV – Apoio matricial entre atenção terciária, secundária e primária;
V – Articulação dos pontos de atenção e regulação do acesso através de núcleo gestor/regulador;
VI – Monitoramento permanente dos processos e resultados das linhas de atendimento.

Art. 3º – As seguintes linhas de atendimento terciário às doenças respiratórias graves adulto estão regulamentadas pela SES/MG para fins de recebimento de incentivo:

I – Fibrose cística (adulto);
II – Doenças intersticiais pulmonares;
III – Doenças da circulação pulmonar;
IV – Tratamento respiratório de doenças neuromusculares.

Parágrafo único - As carteiras de procedimentos integrantes das linhas de atendimento terciário às doenças respiratórias graves adulto estão dispostas pela Deliberação nº 4.054 de 7 de dezembro de 2022

Art. 5º – Fica instituído o Incentivo de Atenção às Doenças Respiratórias Graves conforme a oferta das linhas de atendimento pelas unidades de referência e valores constantes do Anexo I desta portaria.
§ 1º – O incentivo que trata o *caput* trata-se de um incentivo orçamentado pós-fixado, cujo repasse ficará condicionado a oferta regular das agendas à Central de Regulação Ambulatorial do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação (SIGRAH).
§ 2º – Os valores de incentivo e os indicadores de oferta assistencial estabelecido por força desta portaria serão incorporados ao Plano Operativo das respectivas unidades de referência, sendo a periodicidade de análise e verificação da oferta trimestral, conforme janela de monitoramento do contrato habitual, iniciando-se seus efeitos a partir da competência agosto/2024.
§ 3º – Os desembolsos estimados contrato somente serão realizados após a verificação do desempenho e da transferência dos recursos correspondentes pela esfera estadual, observado o cronograma de repasse da SES/MG.
§ 4º – O recurso alocado no município de Belo Horizonte será dividido paritariamente entre os 2 (dois) serviços aprovados pela SES/MG, nos termos do artigo 19º da Deliberação nº 4.054 de 7 de dezembro de 2022.
§ 5º – No processo de apuração trimestral do indicador de acesso e execução dos pagamentos, caberá compensação proporcional de recursos entre unidades quando houver excedente ou insuficiência de oferta em relação à meta estabelecida, observado o limite orçamentário municipal do incentivo.
§ 6º – Os valores de compensação a maior serão baseados nos valores unitários oferta estabelecidos no Anexo I.

Art. 6º – Fica instituído o incentivo a título de remuneração complementar a Tabela SUS para a POLISSONOGRAFIA (SIGTAP 02.11.05.010-5) nos critérios e valores especificados no ANEXO II desta Portaria.
§ 1º – O valor de incentivo ora fixado corresponde ao valor complementar à Tabela SUS e fica indexado à produção de serviços no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA).
§ 2º – Qualquer unidade integrante da rede ambulatorial do SUS/BH, própria ou contratada, poderá fazer jus ao recebimento do incentivo, desde que observada a oferta mínima do procedimento na Central de Regulação Ambulatorial, conforme a especificação do item de agendamento correspondente definido.
§ 3º – Independentemente de uma eventual chamada pública para efetivação e contratação de serviços isolados, a SMSA/BH viabilizará a oferta externa de polissonografia, visando complementação diagnóstica à rede de atenção secundária, através do Hospital Júlia Kubistchek na qualidade de Centro de Referência Estadual de Atenção às Doenças Respiratórias Graves e através do Hospital Infantil João Paulo II na qualidade de Serviço de Referência de Atenção às Doenças Raras.
§4º – O incentivo incidirá em toda clientela vinculada ao serviço, independentemente do fluxo de entrada, sendo aplicável tanto para os exames ambulatoriais correspondentes aos pacientes externos procedentes da SMSA/BH através do SIGRAH, quanto para pacientes do seguimento ambulatorial interno/institucional, cabendo validação pelo núcleo gestor/regulador municipal.
§ 5º – As metas de oferta mínima poderão ser revistas de acordo com a necessidade a ser mapeada periodicamente pela SMSA/BH, pactuadas de comum acordo entre a contratante e a contratada.

Art. 7º - Fica autorizado o pagamento retroativo às unidades referenciadas compreendido o período entre as competências janeiro/2024 e julho/2024.
Parágrafo único - Os recursos alocados no período serão destinados integralmente às unidades de referência definidas e o critério de rateio observa o quantitativo de pacientes mediados através das especialidades do SIGRAH no mesmo período do caput, abrangendo os itens de agendamento terciários correlatos do programa, cujo resultado físico-financeiro está contido no Anexo III desta portaria, tendo como referencial orçamentário os limites definidos pela Deliberação nº 4.054 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 8º – Os recursos de custeio a serem ordenados a título de incentivo, no âmbito desta portaria, deverão onerar a fonte estadual proveniente da Deliberação nº 4.054 de 7 de dezembro de 2022 e da Resolução SES/MG nº 8.498, de 7 de dezembro 2022, considerando as resoluções e dotações orçamentárias subsequentes e decorrente destas.

Art. 9º – O fluxo e processamento vigentes para pagamento dos valores constantes da Tabela SUS associados aos atendimentos permanecerão inalterados, sendo financiados pelo Bloco Federal de Custeio do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade.
Parágrafo único – Na hipótese de não haver previsão de remuneração federal, por intermédio da SIGTAP para CATETERISMO CARDÍACO DIREITO sem a habilitação federal em Cardiologia Intervencionista, a assunção do financiamento do procedimento se dará exclusivamente através da fonte estadual, independentemente da produtividade assistencial do serviço não credenciado.

Art. 10 – No caso de ajuste, encerramento ou descontinuidade da política estadual de incentivo à rede de atenção às doenças respiratórios graves, a SMSA/BH poderá rever a metodologia aprovada para adequação ao financiamento disponível, mediante atualização ou revogação desta portaria.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

** Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 28 de agosto de 2024, Edição: 7078.*

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.
Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar. Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO I
INCENTIVO DE ATENÇÃO TERCIÁRIA ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS GRAVES E CRITÉRIOS DE OFERTA/REPASSE

Centro/Unidade de Referência	Oferta SIGRAH		Valor mensal Incentivo	Faixas de repasse por item de agendamento	Valor unitário incentivo em caso excedente de oferta
	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada			
HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / DOENÇAS INTERSTICIAIS	12	R$ 2.427,27	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 202,27
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / FIBROSE CÍSTICA	12	R$ 6.189,63	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 515,80
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / DOENÇAS NEUROMUSCULARES	24	R$ 95.518,44	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 3.979,94
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / HIPERTENSÃO PULMONAR	8	R$ 1.166,30	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 145,79
	TOTAL	-	R$ 105.301,64	-	-
	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada	Valor mensal Incentivo	Faixas de repasse por item de agendamento	Valor unitário incentivo em caso excedente de oferta
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG - EBSERH	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / DOENÇAS INTERSTICIAIS	12	R$ 2.427,27	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 202,27
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / FIBROSE CÍSTICA	12	R$ 6.189,63	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 515,80
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / DOENÇAS NEUROMUSCULARES	-	R$ 0,00	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 0,00
	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA ADULTO / HIPERTENSÃO PULMONAR	8	R$ 1.166,30	Acima de 90% meta: 100% do valor - De 70% a 89,99% meta: 80% do valor - De 50% a 69,99% meta: 50% do valor - Abaixo de 50% meta: Não há incentivo	R$ 145,79
	TOTAL	-	R$ 9.783,20	-	-

ANEXO II
TABELA DIFERENCIADA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE POLISSONOGRAFIA

Código SIGTAP	Descrição SIGTAP e SIGRAH	Oferta mensal SIGRAH mínima	Valor incentivo	Valor SIGTAP	Valor total
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA (ADULTO)	8	R$ 425,00	R$ 125,00	R$ 550,00
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA (PEDIÁTRICA)	4	R$ 425,00	R$ 125,00	R$ 550,00

ANEXO III
VALOR RETROATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A JULHO/24

Centro/Unidade de Referência	Oferta total liberada Sigrah (Janeiro/24 a Julho/24)	% Distribuição	Valor proporcional linhas terciárias de atendimento
HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	327	89,8%	R$ 723.423,30
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG - EBSERH	37	10,2%	R$ 82.170,58
TOTAL	364	100,00%	R$ 805.593,88

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0682/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0682/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000690.23.90. Pregão Eletrônico 23045/2023. Processos de Contratação: 31.00493223/2024-58
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Insumos Odontológicos VII, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
FISCAIS	
Nome:	Amanda Lívia Lopes
Matrícula	149.506-0
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Raquel Martins Viana Hissa
Matrícula	149.506-0
Cargo/Função:	Referência Técnica
APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

EXTRATOS

Extrato do Convênio
Processo: 01.025894.24.09
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0443.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos decorrentes de emendas municipais, de natureza de investimento, para fins de promoção, recuperação e qualificação das ações e serviços da Rede SUS-BH em consonância a Lei nº 8.080/90 (SUS/MS) e nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei nº 11.644 (LOA 2024) e conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Do Prazo de Execução: Os recursos objeto deste Convênio deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Convênio.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), em parcela única.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/image28-08-2024-143811.pdf
Assinatura em: 27/08/2024.

Extrato do Convênio
Processo: 01.022910.24.57
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0444.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.064 de 18 de outubro de 2023, alterada pela Resolução SES/MG nº 9.153, de 22 de novembro de 2023.
O recurso financeiro deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para a estruturação dos Serviços de Saúde Auditiva na Infância – SSAI, projeto de caráter transitório, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
O presente Convênio será regido pelas normativas do Termo de Compromisso nº 66-9.064/2023 e Decreto Estadual nº 48.600/2023.
Do Prazo de Execução: Os recursos objeto deste Convênio deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Convênio.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 96.869,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 23 02.3401.10.302.114.2936.0004.445042.01.1621000.0000.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/image28-08-2024-143641.pdf
Assinatura em: 27/08/2024.

Extrato do Convênio
Processo: 01.025882.24.20
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0445.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: REDE PAULO DE TARSO (CLÍNICA DE TRANSIÇÃO PAULO DE TARSO).
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos decorrentes de emendas municipais, de natureza de investimento, para fins de promoção, recuperação e qualificação das ações e serviços da Rede SUS-BH em consonância a Lei nº 8.080/90 (SUS/MS) e nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei nº 11.644 (LOA 2024) e conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Do Prazo de Execução: Os recursos objeto deste Convênio deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Convênio.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/image28-08-2024-143734.pdf
Assinatura em: 27/08/2024.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Processo: 01.083213.20.01
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0383.04.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Concedente: GTC DESENVOLVIMENTO LTDA | GRAU TÉCNICO BH.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a inclusão de novo Plano de Trabalho Operacional.
Da Execução: O presente Termo de Cooperação Técnica passa a ser executado de acordo com o Plano de Trabalho Operacional parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, que não colidirem com as do presente Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.083.213.20.01-gtc-desenvolvimento-ltda-4degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao.pdf
Assinatura em: 28/08/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – RECURSO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.078.295.19.85
Processo Administrativo nº: 04.001.270.16.01
Pregão: 031/2017
Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 61,22 (sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.005.996.21.83
Processo Administrativo nº: 04.000.737.20.00
Pregão Eletrônico: 57/2020
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 221,19 (duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.025.419.23.24
Processo Administrativo nº: 04.000.393.21.83
Pregão: 074/2021
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 10.699,26 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.053.231.22.68
Processo Administrativo nº: 04.000.775.21.80
Pregão: 145/2021
Empresa: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 8.909,83 (oito mil reais, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.015.928.22.30
Processo Administrativo nº: 04.000.309.21.77
Pregão: 52/2021
Empresa: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 65,17 (sessenta e cinco reais e dezessete centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.064.150.22.20
Processo Administrativo nº: 04.001.290.21.86
Pregão: 214/2021
Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 1.109,72 (hum mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.071.567.22.20
Processo Administrativo nº: 04.001.200.21.93
Pregão: 58/2021
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.011.854.22.54
Processo Administrativo nº: 04.000.129.21.95
Pregão: 013/2021
Empresa: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 48.937,50 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
O valor da multa será mantido, e o pagamento poderá ser realizado através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
Processo nº 01.035098.24.20.
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, CNES nº 0027014, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro: Santa Efigênia, CEP 30.150-221, neste ato por seu Provedor, Roberto Otto Augusto de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 875.280.886-68, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 4.418, de 17 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.452, de 18 de junho de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 4.418, de 17 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.452, de 18 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 03/04/2028, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.017.252.23.55.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de R$ 5.733.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil reais) será repassado em parcela única:
PORTARIA GM/MS Nº 4.418, DE 17 DE JUNHO DE 2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6149792/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Comissão – VALOR (R$): R$433.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 4.452, DE 18 DE JUNHO DE 2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6176652/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Comissão – VALOR (R$): R$300.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 4.494, DE 21 DE JUNHO DE 2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6198922/02-400 – Nº DA EMENDA: 60060003 – TIPO DE EMENDA: Comissão – VALOR (R$): R$5.000.000,00
Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.017.252.23.55).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.035.098.24.20-santa-casa-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES.
Processo nº 01.035077.24.50
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG - Hospital Eduardo de Menezes, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0011-82, CNES nº 2181770, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Cristiano Resende, n.º 2.213, Bairro Bonsucesso, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Federal, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/12/2025, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de R$ 300.012,00 (trezentos mil e doze reais) será repassado em parcela única:
PORTARIA FEDERAL Nº 4.588/2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6246452/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Comissão – VALOR (R$): R$ 300.012,00
Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.035.077.24.50-fhemig-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
Processo nº 01.025808.24.77
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, CNES nº 0027014, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro: Santa Efigênia, CEP 30.150-221, neste ato por seu Provedor, Roberto Otto Augusto de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 875.280.886-68, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, e nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Proposta nº 36000.5920272/02-400 – observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor total proveniente da emenda parlamentar é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.808.24.77-santa-casa-termo-de-cooperacao-001-2024_0.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA - HOSPITAL MÁRIO PENNA.
Processo nº 01.035074.24.61
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, Associação Mário Penna - Hospital Mário Penna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro: Luxemburgo, CEP 30.380-490, neste ato por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, portador do CPF nº 900.969.676-68, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 4.217, de 6 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.541, de 25 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.823, de 4 de julho de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Federal, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 4.217, de 6 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.541, de 25 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.823, de 4 de julho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 18/01/2027, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.062.990.21.59.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de R$ 8.647.822,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais) será repassado em parcela única:
PORTARIA FEDERAL Nº 4.217/2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6142162/02-400 – Nº DA EMENDA: 39140004 – TIPO DE EMENDA: Emenda Individual – VALOR (R$): R$ 332.583,00
PORTARIA FEDERAL Nº 4.541/2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6227902/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Emenda de Comissão – VALOR (R$): R$500.000,00
PORTARIA FEDERAL Nº 4.823/2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6312162/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Emenda de Comissão – VALOR (R$): R$7.815.239,00
Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.990.21.59).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.035.074.24.61-mario-penna-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO).
Processo nº 01.025549.24.10
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Alípio Goulart nº 25 - Bairro Serra, CEP: 30220-420, neste ato por seu Presidente, Euler Borja, portador do CPF nº 000.048.126-20, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024, e nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Proposta nº 36000.5920392/02-400 – observando

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

os dispostos na Portaria GM/MS nº ,3.604, de 19 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor total proveniente da emenda parlamentar é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e será repassado à Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.549.24.10-hospital-evangelico-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO).
Processo nº 01.035078.24.12
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, , e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Alípio Goulart nº 25 - Bairro Serra, CEP: 30220-420, neste ato por seu Presidente, Euler Borja, portador do CPF nº 000.048.126-20, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 4.642, de 28 de junho de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Federal, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 4.642, de 28 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 18/01/2027, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.062.987.21.44.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em parcela única:
PORTARIA FEDERAL Nº 4.642/2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.6257172/02-400 – Nº DA EMENDA: 50410002 – TIPO DE EMENDA: Emenda de Comissão – VALOR (R$): R$ 200.000,00
Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.987.21.44).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.035.078.24.12-hospital-evangelico-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 27/08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES.
Processo nº 01.033407.24.81.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP | Hospital Risoleta Tolentino Neves, com sede na Av. Antônio Carlos, n.º 6.627, Um Adm. II - 4º andar, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.720.938/0001-41, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representada por seu Presidente, Jaime Arturo Ramírez, inscrito no CPF 554.155.556-68, e o HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES, situado na rua das Gabirobas 01, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral, Pedro Guatimosim Vidigal, CPF nº 599.191.756-68, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse do incentivo financeiro ao Beneficiário, previsto no Termo de Compromisso nº 66/9.478, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, visando a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo único - O recurso financeiro previsto neste termo deverá ser utilizado para o reforço do custeio das ações de saúde, na Política de Atenção Especializada Ambulatorial, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, e serviços contratualizados por meio do Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.036.898.23.40) e nos termos da Resolução SES/MG nº 9.478, de 30 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os recursos objeto deste Termo, deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência, de 36 (trinta e seis) meses a partir de seu recebimento pelo Beneficiário, estipulado pela Resolução SES/MG Nº 9.478/2024, podendo ser prorrogado até o limite máximo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.036.898.23.40.
CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 2.940.003,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil e três reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 74 1621610 3210, para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizados pelo SUS-BH, que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH, nos moldes consignados na Resolução SES/MG nº 9.478, de 30 de abril de 2024.
Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.036.898.23.40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.033.407.24.81-risoleta-neves-termo-de-cooperacao-tecnica-001-2024.pdf
Assinatura em: 28/08/2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23153/2023

Processo nº 04.000.873.23.60
Objeto: Registro de preços para Medicamentos Padronizados X
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE
A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ 73.856.593/0001-66	08 AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA PRINCIPAL 75%	760	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G.	UNID.	75.000	R$ 1,50	R$ 112.500,00
	09 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 – COTA RESERVADA 25%	760	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G.	UNID.	25.000	R$ 1,50	R$ 37.500,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 150.000,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91	19 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	1111	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, CREME, POTE OU TUBO COM 50GRAMAS.	UNID.	4.875	R$ 5,30	R$ 25.837,50
	20 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	1111	SULFADIAZINA DEPRATA MICRONIZADA1%, CREME, POTE OUTUBO COM 50GRAMAS.	UNID.	1.625	R$ 5,30	R$ 8.612,50
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 34.450,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01	11 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	23492	DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSAOORAL, FRASCO 100 ML+ MEDIDOR.	FRASCO	1.250	R$ 10,23	R$ 12.787,50
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 12.787,50			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 27.764.200/0001-77	01 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	752	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	8.250.000	R$ 0,0316	R$ 260.700,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 260.700,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20	03 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	21976	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	345.000	R$ 0,12	R$ 41.400,00
	04 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	21976	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	115.000	R$ 0,12	R$ 13.800,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 55.200,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34	10 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	23492	DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSAOORAL, FRASCO 100 ML+ MEDIDOR.	FRASCO	3.750	R$ 9,30	R$ 34.875,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 34.875,00			

EMPR ESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86	06 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	949	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	2.250.000	R$ 0,26	R$ 585.000,00
	07 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	949	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	750.000	R$ 0,26	R$ 195.000,00
	14 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	28302	ENOXAPARINASODICA 60 MG/0,6 ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA 0,6 ML.	UNID.	12.000	R$ 16,40	R$ 196.800,00
	15 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	28302	ENOXAPARINASODICA 60 MG/0,6 ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA 0,6 ML.	UNID.	4.000	R$ 16,40	R$ 65.600,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.042.400,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40	12 AMPLAPARTICIPAÇÃOCOTA PRINCIPAL75%	812	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	6.000.000	R$ 0,0347	R$ 208.200,00
	13 EXCLUSIVO P/BENEFICIÁRIOSLC 123 DE 2006 -COTARESERVADA 25%	812	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	2.000.000	R$ 0,0347	R$ 69.400,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 277.600,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 53.317.125/0001-06	05 EXCLUSIVO PARABENEFICIÁRIOS DALEI 123/06COTA EXCLUSIVA100%	733	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG+ BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO2 MG, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML.	UNID.	1.500	R$ 3,49	R$ 5.235,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 5.235,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.969.017/0001-55	17 EXCLUSIVO PARABENEFICIÁRIOS DALEI 123/06COTA EXCLUSIVA100%	1083	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA2 ML.	UNID.	85.000	R$ 0,72	R$ 61.200,00
	18 EXCLUSIVO PARABENEFICIÁRIOS DALEI 123/06COTA EXCLUSIVA100%	1039	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	UNID.	1.800	R$ 20,00	R$ 36.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 97.200,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 1.970.447,50

LOTE DESERTO: 21 (23892)
LOTES FRACASSADOS: 02 (752) e 16 (1127)

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 23153/2023, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048302438
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALEXANDRE DE NOVAIS SOUSA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 23/01/2024
Remuneração: R$ 2553,24
Assinatura: 22/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039322472
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANGELA MARIA EVANGELISTA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 17/01/2024
Remuneração: R$ 3554,41
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038052455
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 1610,47
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029582420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA JULIA FREITAS DE OLIVEIRA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 15/04/2024
A partir de: 15/01/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Remuneração: R$ 2492,60
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010017912471
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL RODRIGUES BARBOSA COELHO
Categoria: Veterinário
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 03/01/2024
Remuneração: R$ 4706,39
Assinatura: 02/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029952457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JAQUELINE TAYLOR MACHADO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 5474,46
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029912404
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ERIKA FATIMA RESENDE
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Análises Clínicas
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 2353,19
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010020762400
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIEL LUIZ VASCONCELLOS DE ARAUJO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 15/03/2024
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 5474,46
Assinatura: 04/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052672406
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AMANDA ISABELA FIRMINO GOMES
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ANO
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 7351,94
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100025336202418
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA JULIA GONCALVES EVANGELISTA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038112458
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NATALICIA APARECIDA DA SILVA QUIRINO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 12/06/2024
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 2517,17
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100077230202445
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDUARDO MIGUEL PORTELLA FERREIRA
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043882495
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LIGIA MARIA DE MIRANDA MATEUS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 21/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043812446
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIELA RAMA MOLARDI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010050662454
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ESTEFANIA PEREIRA DINIZ
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 17/03/2024
A partir de: 25/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 24/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034872431
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIANA AZEVEDO SANTA BARBARA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 13/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023212443
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BERNARDO ESTEVES VARGAS LIGUORI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 06/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010017962495
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MATHEUS RESENDE COSTA PIMENTA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 03/01/2024
Remuneração: R$ 4982,31
Assinatura: 02/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010019262407
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PALOMA PEDROSA PINALLI
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 04/01/2024
Remuneração: R$ 2954,08
Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029832478
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 28/02/2024
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 3509,05
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025432475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTIANE DIAS DOS ANJOS
Categoria: Cirurgião Dentista Protesista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 20/02/2024
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 3433,40
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048282496
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LARISSA SOUZA E FREITAS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 24/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 22/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048262460
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JANAINA CARDOSO DO PRADO
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 29/03/2024
A partir de: 24/01/2024
Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 22/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034812455
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALESSANDRO ABREU VIANA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 20/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066002459
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALEXANDRA EVA DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 03/04/2024
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014422422
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDIVANIA MOURA PEREIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 3461,14
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034192481
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARILIA DALVA GOMES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/01/2024
Remuneração: R$ 2641,78
Assinatura: 15/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100008492202470
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAFAELA GATTI LOPES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 27/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039552478
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JONAS DAMACENO EMILIANO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 17/01/2024
Remuneração: R$ 14732,76
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038252462
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA EDUARDA OLIVEIRA PIMENTEL
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100007354202447
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADRIANA RAMOS PEREIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 22/06/2024
A partir de: 25/01/2024
Remuneração: R$ 2632,39
Assinatura: 24/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052682479
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WASHINGTON DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100002970202475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO HENRIQUE ALKIMIM MACHADO
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 03/04/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 8322,16
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052642418
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IGOR VIEIRA SILVA
Categoria: Técnico em Radiologia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 27/01/2024
Remuneração: R$ 1331,02
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039352460
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAFAEL CAMPOS DE AVILA PEREIRA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 17/01/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039532442
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CLARA VASCONCELOS ANDRADE
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 7931,06
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100001057202425
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 11/05/2024
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 2595,75
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100025038202413
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMUEL LUCAS GOMES DE SOUZA
Categoria: Técnico em Radiologia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 20/01/2024
Remuneração: R$ 1331,02
Assinatura: 19/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014412460
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WARLEN RAONI DE SOUZA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 6137,35
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010019272461
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALINE ROSA DOS SANTOS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 05/01/2024
Remuneração: R$ 2593,33
Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025202470
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SARAH MACHADO SALVADOR ELIAS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025592405
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IGOR REGGIANI GOMES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 11/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023252402
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA QUINTÃO FERREIRA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 02/04/2024
A partir de: 11/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023242431
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA QUINTÃO FERREIRA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 02/04/2024
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027192480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GUILHERME MIRANDA RAMIRO
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 10/01/2024
Remuneração: R$ 3827,55
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032922482
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratado: GUILHERME RESENDE DE SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 13/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027262445
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FLAVIA MIRANDA NUNES DE SOUZA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 10/01/2024
Remuneração: R$ 6137,35
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032932445
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDRE DA SILVA BARROS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 13/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034782440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GLEICIELLE SOUZA SOARES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 2547,49
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010020922458
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SHIRLEY DE CASSIA GUILHERME
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 05/01/2024
Remuneração: R$ 3194,87
Assinatura: 04/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010020742476
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IGOR TOMOYUKI KAMINO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 05/01/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 04/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023032461
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALANA HELEN DOS SANTOS MATOS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 21/03/2024
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027582431
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: THAIS DIAS MOTTA
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 01/06/2024
A partir de: 11/01/2024
Remuneração: R$ 2502,37
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035122487
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KAWANY VITORIA ALVES MARQUES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 2547,40
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048392402
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAXMILLIAM DE SOUZA MARTINS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 18/02/2024
A partir de: 23/01/2024
Remuneração: R$ 13034,87
Assinatura: 22/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043912408
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRUNA MARINA DOS SANTOS
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 09/02/2024
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014342402
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARLA LUCIANA HERINGER PORTO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 2732,74
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066112475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALINE ARIELE CARVALHO DE SOUZA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 10/05/2024
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 5009,59
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010046802417
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AMRLENE BAETA SACRAMENTO SCHETTINI
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 16/03/2024
A partir de: 20/01/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 19/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100037051202430
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 02/02/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063692411
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAIS HOTT RAMOS
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2080,32
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063512456
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FABIO JUNIOR FAGUNDES DE OLIVEIRA
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2593,33
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034212423
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LARA FABYAN LOPES DA CUNHA
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ANO
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 2258,88
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010013862453
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RENATO FRANCISCO DE ASSIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 03/05/2024
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010253632452
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL JUNGUEIRA CARDOSO ANTUNES BUENO GUABIROBA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100028879202496
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO ANTONIO RODRIGUES DIAS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 14595,02
Assinatura: 30/01/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048032465
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA FLAVIA MACIEL DIAS
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 23/01/2024
Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 22/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052842425
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILENE FERREIRA SANDES
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 29/01/2024
Remuneração: R$ 1610,47
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010031922438
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DEBORAH LIRA DOS SANTOS ROSA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010019802444
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO VITOR PRADO RODRIGUES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 04/03/2024
A partir de: 06/01/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034452491
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PAULO CESAR SOUZA MARTINS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/01/2024
Remuneração: R$ 2547,49
Assinatura: 15/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010062592413
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LILIANE MACHADO PEREIRA
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 29/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010062532437
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TALLES MOURAO DE PINHO TAVARES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 28/01/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060292463
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NATALIA APARECIDA VALGAS RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 5773,52
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010017942460
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LARA MIRANDA RODRIGUES DA CUNHA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 03/03/2024
A partir de: 04/01/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 02/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023042424
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VINICIUS ANDRADE GOMES VUOLO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 31/10/2024
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 5074,24
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023142488
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SARA LUA BUENO MARTINS DE SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ANO
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 5074,24
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027312485
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 28/02/2024
A partir de: 10/01/2024
Remuneração: R$ 5074,24
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027232457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AMAURY ROBERTO DE OLIVEIRA SANTANA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 12/03/2024
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029572468
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROBSON VIEIRA LINCOLN
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 08/03/2024
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 3304,02
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035132440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PAULO HENRIQUE GONÇALVES REIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 14/04/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052802474
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IVANEIDE MARIA DA COSTA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052832462
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NERIO MARTINS DA SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010062602400
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NIRLEY CHAIANY ALMEIDA SANTANA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 29/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052612420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOLANGE APARECIDA DE ABREU
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060462482
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RYAN CARLOS ALVES LEÃO
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010052542464
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GELCIANA SANTOS CARDOSO MARTINS
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 25/01/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060412469
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JHONATAN GABRIEL MEDEIROS DA SILVA PEREIRA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060422421
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VIVIANE MARCIA DA SILVEIRA DA SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039372496
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VIVIANE DE SOUZA FONSECA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 17/01/2024
Remuneração: R$ 3304,02
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060452410
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HUBERT FELIPE MENEZES DE SOUZA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060362429
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REINALDO ALEXANDRE AMARAL
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063582403
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDERSON ALVES DA SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043992401
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAGALI MARQUES MOREIRA ROCHA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038072480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISA CECILIA CARVALHO LIMA ROSENTHAL
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ANO
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 6017,88
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063902408
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IGOR VIEIRA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2159,09
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060442457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EMERSON FLAVIO SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039402409
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KENYA BEVERLY VIDAL
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 3304,02
Assinatura: 16/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063832442
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ERLANE DO ROSARIO ALVES MARQUES
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010063882466
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL LUIZA DA CUNHA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066062435
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIANA SANTANA SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010064012422
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GUSTAVO ISAIAS WILKEN SILVA
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043892458
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FLAVIO JOSE DE SOUSA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010043922462
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAIMUNDO FRUTUOSO DE SOUZA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100070338202483
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CARLOS BARBOSA GUIMARÃES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 03/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010019642498
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALESSANDRA ZULATO SILVA MASSENSINI
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 08/06/2024
A partir de: 04/01/2024
Remuneração: R$ 2596,00
Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032942408
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDRE DA SILVA BARROS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 17/01/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066042400
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DANIELA LIMA CAIRES ALUOTTO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023352458

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIZETE RODRIGUES BRAGA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027302412
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JANAINA LAILA RODRIGUES CASTILHO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 13/01/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025302423
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 2735,16
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025522466
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JESSICA KELLY REIS LEÃO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 02/04/2024
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100070352202493
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAMILA SIQUEIRA ARAUJO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 04/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025152430
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JULIANA AGUIAR PINTO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 10/01/2024
Remuneração: R$ 5652,24
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032152431
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUNIA MARIZE RODRIGUES
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 11/01/2024
Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038172434
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 05/07/2024
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 13519,98
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068557202458
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARINA DANIELE GALVÃO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 31/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010019282424
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LARISSA SOARES SANTANA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 01/03/2024
A partir de: 04/01/2024
Remuneração: R$ 2905,57
Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032182420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUIZA BOMTEMPO ARAUJO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 12/04/2024
A partir de: 11/01/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100010213202466
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRISCYLA LORRAYNE CARVALHO PEREIRA
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/05/2024
A partir de: 24/01/2024
Remuneração: R$ 2595,75
Assinatura: 23/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100027891202497
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SHEILA CRISTINA DE SOUZA
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 14/05/2024
A partir de: 29/01/2024
Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023222406
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMILA MARTINS LOPES
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 1689,30
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100070387202421
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TALLES MOURÃO DE PINHO TAVARES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 01/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034832480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VICTORIA GONÇALVES PEDRO REIS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010062282490
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Análises Clínicas
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 14/05/2024
A partir de: 29/01/2024
Remuneração: R$ 2353,19
Assinatura: 26/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029852401
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDIANA VIEIRA DE SOUZA E CAMPOS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 5773,52
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029622406
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EPOLIANA OLIVEIRA MACIEL MALAGOLI
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 21/02/2024
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 8322,16
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010050712494
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LEANDRO DE OLIVEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 26/01/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 24/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100025872202496
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAURINETE PONCIANO DA SILVA
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 31/01/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Remuneração: R$ 2504,79
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010018032459
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PAOLA SANTOS GUIMARÃES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 03/01/2024
Remuneração: R$ 2327,68
Assinatura: 02/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100010380202419
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PAULA SILVA NEVES
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 12/01/2024
Remuneração: R$ 2080,32
Assinatura: 11/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023482408
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PETRONIO SANTOS COSTA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027382424
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 10/01/2024
Remuneração: R$ 2441,73
Assinatura: 09/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023532430
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PETRONIO SANTOS COSTA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025412440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA SOARES DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 1610,47
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038132483
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSSANO ALVES DE OLIVEIRA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 19/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034132403
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ZILAINE ARRUDA CERQUEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/01/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 15/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035112414
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SILVANIA FREITAS DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 31/12/2024
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 3508,24
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038142446
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSSANO ALVES DE OLIVEIRA
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 18/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 17/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023122452
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCAS PEIXOTO SUDERIO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 06/01/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025562417
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RONALDO PEREIRA DE AMORIM
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 09/01/2024
Remuneração: R$ 2553,24
Assinatura: 08/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035142402
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SARAH GONÇALVES DA CRUZ
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 14/03/2024
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 2547,49
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010021182440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 05/01/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 04/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010021022400
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 04/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010046842478
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAMILA BATISTA ORNELAS
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 19/04/2024
A partir de: 22/01/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 19/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100013261202426
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAURILIO ALVES ROCHA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2024
A partir de: 27/01/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 25/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100013232202433
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANNA CAROLINA MOREIRA SOARES
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 30/01/2024
Remuneração: R$ 2441,73
Assinatura: 29/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039672457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BARBARA VIANA MARCHESI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/01/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 15/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014212452
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTIANA DIAS DA FONSECA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 2596,00
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014142497
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLEIDE DE OLIVEIRA JOSAPHAT
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 1 ANO
A partir de: 02/01/2024
Remuneração: R$ 2632,39
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034502421
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIEL LOPES DA SILVA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/01/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 15/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023182439
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HERTZ BEZERRA ALVES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023562428
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA GAMA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 08/01/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100003739202470
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDGARD LEANDRO DE OLIVEIRA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 31/01/2024
Remuneração: R$ 7324,67
Assinatura: 30/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014182448
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCO ANTONIO VALENTE ROQUE
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 03/01/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100124822202420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VINICIUS CANDIDO RODRIGUES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100131362202477
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARILZA DOS SANTOS MACHADO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 2644,20
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100131065202445
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JAFE COSTA JUNIOR
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 5959,57
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100020849202414
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDIANE BORGES
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 07/05/2024
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 2353,19
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010093652477
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: OLGA PEREIRA DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 12/03/2024
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 2517,17
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100061792202462
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HELIO MANOEL DE ALMEIDA
Categoria: Biólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 01/05/2024
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 5009,59
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100094302202445
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARILENE DINIZ GONCALVES XISTO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 04/03/2024
Remuneração: R$ 2596,00
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100131929202494
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WANDERLEA APARECIDA DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 3461,14
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010094902469
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARINA BONANA TEIXEIRA
Categoria: Cirurgião Dentista Odontopediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 20/02/2024
Remuneração: R$ 3130,21
Assinatura: 19/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100142038202412
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BARBARA STARLING LEAO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100079607202480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELLA RODRIGUES PEREIRA BRITO DE MOURA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 2147,31
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100052810202476
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUISA TAVARES DE AZEVEDO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/05/2024
A partir de: 21/02/2024
Remuneração: R$ 6565,96
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100073478202481
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTIANE DA MATA SARSUR MACHADO
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 03/05/2024
A partir de: 14/02/2024
Remuneração: R$ 2353,19
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100005303202437
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDNA APARECIDA ABRANTES DOURADO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/04/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 3356,24
Assinatura: 01/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100107148202475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 06/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 3396,67
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100039592202402
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADRIANA CRISTINA GOMES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 2632,39
Assinatura: 05/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100073413202490
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JULIA GOMES MARTINS FERREIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 05/04/2024
A partir de: 21/02/2024
Remuneração: R$ 2517,17
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100065030202433
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JULIANA KELLEN SILVA DOS SANTOS RUSSO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 28/07/2024
A partir de: 23/02/2024
Remuneração: R$ 4318,18
Assinatura: 21/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010200022447
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 22/02/2024
Remuneração: R$ 2640,00
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010096422405
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HERMES VILHENA GIACCHETTA
Categoria: Médico Otorrinolaringologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 22/02/2024
Remuneração: R$ 5510,84
Assinatura: 21/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100123797202450
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 2327,68
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100142090202463
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DAYANNE SHARON RIBEIRO BARBOSA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 2553,24
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034772488
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DAUANA FRANCISCA DOS ANJOS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ANO
A partir de: 15/01/2024
Remuneração: R$ 4439,46
Assinatura: 12/01/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066880202438
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAO LUIZ DE PINHO TAVARES TRISTAO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 23/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 21/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069012202492
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IRANI FERREIRA DE ARAUJO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 18/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066925202484
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DANIEL RIBEIRO ANDRADE MIRANDA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 20/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100094495202472
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE DOS SANTOS SILVA
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 12/02/2024
Remuneração: R$ 2730,08
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069424202426
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDIO DA FONSECA RODRIGUES PANTA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 5465,47
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069219202432
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AMANDA RUBIA SANTOS DE OLIVEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069211202454
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA PAULA FERREIRA MARTINS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066970202433
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAURICIO JOSE MACHUCA ALTAMIRANO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 18/02/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 16/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100027620202442
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MICHELE VERONICA DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 26/04/2024
A partir de: 18/02/2024
Remuneração: R$ 2744,63
Assinatura: 16/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066892202405
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HERTIQUIANO JERONIMO DOS SANTOS SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 25/02/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066943202483
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELISA NICOLSKY FERREIRA SANTOS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 22/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010094912421
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA DE KASSIA RIBEIRO GOMES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 20/02/2024
Remuneração: R$ 4618,47
Assinatura: 19/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068952202463
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GUSTAVO OLIVEIRA DUARTE
Categoria: Técnico em Laboratório

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 2169,66
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069229202453
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IVINA NUNES DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 05/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066710202469
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LORENA DE OLIVEIRA COUTO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 26/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066745202494
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LEONARDO RESENDE LISBOA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 13/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066931202419
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LILIAN MOREIRA DE CARVALHO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 14/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068930202475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA HELENA SILVA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2169,66
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066965202471
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO HENRIQUE LOPES MACEDO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 24/02/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 21/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069412202459
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILENE APARECIDA BRAGA MENDANHA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 5465,47
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068984202472
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: STHEFANE LAGANES PEREIRA RAFAEL
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066960202412
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TOMAS ELAWAR SILVIANO BRANDAO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 4945,92
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100066865202455
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAURA MENEGATO BRITO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010243542426
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUIS CLAUDIO FREITAS PEREIRA DE MELO
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 21/02/2024
Remuneração: R$ 4218,25
Assinatura: 19/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069049202463
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADRIANA MENDES DA CRUZ
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150393202449
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANNA BEATRIZ CRISTINA SILVA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100148614202467
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CYNTHIA SENA SOUZA
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 23/02/2024
Remuneração: R$ 2730,08
Assinatura: 22/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100129359202432
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ESTER LOUISE RAMOS MARTINS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 26/02/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100135770202480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LETICIA COELHO CUNHA VIEIRA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 13034,87
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100135631202450
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAIS PIMENTEL TABATINGA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 26/02/2024
Remuneração: R$ 5717,02
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100126509202461
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAURA CATTONY PIMENTA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 26/02/2024
Remuneração: R$ 13519,98
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069003202444
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MELISSA BRETAS DE SOUZA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 3659,31
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100079945202472
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: POLIANA FLAVIA SCHULZ
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 2187,74
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100123210202488
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOCORRO APARECIDA FERREIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 3554,41
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100146494202477
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TAHISA CARLA BOAVENTURA DA CUNHA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 2553,24
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100083431202440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSILENE CHAPE DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 2547,49
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071168202480
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAIS LEÃO CALUMBY
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 13/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068815202476
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LEILA GOMES SOARES
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 2218,27
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071169202453
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAURA PORTELOTE SILVA LOPES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069058202414
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIUZA REZENDE BARBOSAS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069071202451
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELA RODRIGUES DOS REIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069002202471
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NAYARA BRANDAO DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071178202404
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NATALY ANDRADE VERMEULER
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071161202475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RENATA DURAES VAZ DE MELO BARRETO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071163202421
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAFAELLA DIAS TROTTA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 05/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071180202447
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VITORIA GRECCO COLLODETTI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 22/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 22/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069039202442
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA NUNES SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 10/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068916202465
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDREIA FAGUNDES CANDIDO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071194202457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALINE CINTRA NEMER DIORIO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 04/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 02/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071185202409
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANALIA ROSA UNGRIA MACHADO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 02/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 02/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068906202444
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRENO SOARES LEAL
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071192202414
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BEATRIZ MARCOLINO DE MENEZES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 10/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068781202424
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DALVA BARBOSA VIANA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 17/02/2024
Remuneração: R$ 2218,17
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071189202495
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KENYA MENEZES BRASILEIRO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 10/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071182202490
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARINE ESPIRITO SANTO MOREIRA
Categoria: Médico

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 23/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 21/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069929202468
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HELEN OLIVEIRA DE JESUS
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 06/02/2024
Remuneração: R$ 2780,32
Assinatura: 05/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068928202432
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA LEAL GUIMARÃES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100091990202498
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIANA OLIVEIRA GONÇALVES
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 10/02/2024
Remuneração: R$ 2218,17
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069045202474
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KELEN KAREN VENANCIO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069063202473
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SABRINA MORAIS DE MATOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100162483202424
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SABRINA SILVA FERNANDES DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150533202452
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SILMARA DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100148070202411
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TAMIRES MARTINS DE FREITAS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088378202440
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: THAIS BARBARA SILVA RAMOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068891202461
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TATIANA LUCIA DA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 05/02/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100162419202406
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WEVERTON DE OLIVEIRA GOMES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100147778202438
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VALDECI JOSE FERREIRA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088173202446
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VIVIANE MARCIA PLUENS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100091960202435
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA DE MELO FERREIRA SILVA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 19/02/2024
Remuneração: R$ 2218,17
Assinatura: 19/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100043069202419
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA AGRESTA LOVATO DA SILVA
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 21/02/2024
Remuneração: R$ 7958,33
Assinatura: 20/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150302202481
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRISCILLA REGINA SILVA CUNHA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150692202427
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA ANA DOS SANTOS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 5647,38
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100069022202416
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RANIELI MARIANA JESUS DE ALMEIDA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088328202432
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VALERIA EVANGELISTA DE ARAUJO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100087283202420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATIANE CAMILA DE JESUS SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088132202486
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSIANIA ANGELA DE MATOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088160202409
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RACHEL MARTINS QUATRINI
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100087212202494
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILDA MARGARIDA DE JESUS PARREIRAS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 16/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100091454202420
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAYSSA RESENDE SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 4130,03
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100162873202467
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MICHAEL DOUGLAS CAMPOS DUTRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100144912202414
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MILENE ESTANISLAU SANTOS
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 25/02/2024
Remuneração: R$ 2684,29
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071198202446
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCOS FONSECA MELO NETO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 04/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071171202496
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MANUELA MANCINI CARVALHO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100068969202489
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PALOMA DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088152202431
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOYCE MONIQUE GOMES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100154254202477
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOYCE DE PAULA GOMES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 9164,19
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100147454202456
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAO PEDRO FEIJO MAIA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150059202446
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JANAINA FERNANDA DA SILVA PROCOPIO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100173046202403
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAO GABRIEL DOMINGOS FARIA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 7324,67
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100087159202470
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUDMILA KAREM DA SILVA BORGES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 10/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100162080202441
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUISA FARIA GUIMARAES SOARES
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100028008202442
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCAS PINTO ALMEIDA BARBOSA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ANO
A partir de: 27/02/2024
Remuneração: R$ 13519,98
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100148087202437
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MONICA NASCIMENTO CARDOSO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 02/03/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100147449202494
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUIZA RAQUEL ASSIS TEIXEIRA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100087102202457
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA LUCIA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 03/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088069202441
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA APARECIDA QUINTANILHA DE SOUZA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 11/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100087967202479
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA SHEILA SANTOS MONTEIRO XAVIER
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 08/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 07/02/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088320202454
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NEIDE MARIA DIAS MONTEIRO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088662202435
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NATALIA JUREMA DE ALMEIDA GOES CUPERTINO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 16/02/2024
Remuneração: R$ 2751,02
Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100097950202404
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISABELLA DE CAUX SAEZ BRAGANÇA BARROS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 9164,19
Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100147459202418
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CECILIA ANDRADE SILVA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100147479202460
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDRE FELIPE ELIAS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 26/02/2024
Remuneração: R$ 9164,19
Assinatura: 26/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100071175202485
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIANA PENNA COELHO LOURENCO
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 14/02/2024
Remuneração: R$ 4582,09
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100153941202489
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUISA SENA CAMPOS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 01/03/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100088618202459
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KELE REGINA FONSECA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2781,02
Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100097667202479
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISADORA ASSIS CAIADO FRAGA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 09/02/2024
Remuneração: R$ 2656,75
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100150438202495
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISABELLE ANGELICA ARAUJO AGUIAR
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 28/02/2024
Remuneração: R$ 3707,82
Assinatura: 28/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100097903202412
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA RIBEIRO GONÇALVES BOLINA BATISTA
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 11/02/2024
Remuneração: R$ 5309,76
Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100094538202475
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELISA NICOLSKY FERREIRA SANTOS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 07/02/2024
Remuneração: R$ 9164,19
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100154314202409
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CATALINA GOMEZ SCARPELLI
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 9164,19
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 3100162214202412
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA CLARA SOUZA LEAO BRAZ DE MATOS
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/05/2024
A partir de: 29/02/2024
Remuneração: R$ 10055,62
Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Termo de Retificação
Processo: 011672101802
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvania Luna de Oliveira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
OBJETO: Retifica a publicação da Notificação publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 07/06/2024, Ano XXX, Edição N.º 7022, conforme segue:
Onde se lê: "Silvana Lima De Oliveira"
Leia-se: "Silvania Luna de Oliveira"
Assinatura: 28/08/2024

Extrato do Termo de Retificação
Processo: 011129051948
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marlete Pereira Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
OBJETO: Retifica a publicação da Notificação publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 07/06/2024, Ano XXX, Edição N.º 7022, conforme segue:
Onde se lê: "Marlene Pereira Barbosa"
Leia-se: "Marlete Pereira Barbosa"
Assinatura: 28/08/2024

Extrato do Termo de Retificação
Processo: 010536711965
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Brenner Eduardo Elias da Cruz
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
OBJETO: Retifica a publicação da Notificação publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 07/06/2024, Ano XXX, Edição N.º 7022, conforme segue:
Onde se lê: "Brenner Eduardo Elico"
Leia-se: "Brenner Eduardo Elias da Cruz"
Assinatura: 28/08/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011562791839
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaqueline Angélica da Conceição
Categoria: Enfermeira
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/11/2020 a 15/05/2021
Prazo: 06 meses
Remuneração: inalterada
Assinatura: 16/11/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011201191941
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alexandra Coutinho
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Amplia a carga horária de 30h semanais para 40h semanais, pelo período de 30/03/2020 até 31/10/2020. Após, retornará à jornada para qual foi contratada.
Prazo: 31/10/2021
Remuneração: O valor da remuneração será calculado com base na(s) alterações, considerando os parâmetros definidos por lei.
Assinatura: 03/08/2020

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão ou Término Contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

Nome	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANA CAROLINA DE FREITAS CAMPOS	01-079.794/19-80	17/07/2019	02/03/2021	03/03/2021
DANIELLE CHRISTINA DOS SANTOS TORREIRO NOGUEIRA MELO	01-006.297/22-40	03/01/2022	22/03/2022	23/03/2022
ERICA NUNES SILVA	01-143.066/18-65	22/10/2018	21/04/2021	21/04/2021
FABIANA MARCELINO DA SILVA	01-101.361/19-80	03/09/2019	02/04/2021	03/04/2021
JOSIANE APARECIDA PEREIRA SILVA	01-007.199/21-86	22/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
CRISTIANA COELHO ESTORCO GOMES	01-027.293/21-05	26/04/2021	25/06/2021	26/06/2021
ASHLEY KAROLINE LIMA LUIZ	01-034.004/20-17	20/04/2020	25/05/2021	25/05/2021
LUIZA FERNANDA ODARA SOUZA	02-029.462/21-33	06/05/2021	31/01/2022	31/01/2022
KELY VIANA DOS SANTOS	01-149.314/17-37	16/10/2017	15/04/2020	15/04/2020
ANA CLAUDIA PAULA DOS SANTOS	01-024.173/21-39	19/04/2021	19/07/2021	20/07/2021
CARINA CARLA ALVES DA SILVA	01-023.851/21-82	06/04/2021	11/05/2021	12/05/2021
WANDERSON FERNANDES LUIZ	01-078.950/20-00	05/11/2020	11/06/2021	12/06/2021
IZABELLE LUIZA GOMES RODRIGUES	01-083.389/20-00	24/11/2020	23/11/2022	23/11/2022
VANESSA MACHADO FERREIRA	01-098.300/18-95	11/07/2018	04/08/2019	05/08/2019
WELLINGTON TADEU MONTENEGRO LIMA	01-059.174/19-43	23/05/2019	22/11/2021	22/11/2021
GABRIELA GONCALVES ABDALA	01-004.614/21-40	20/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
LORENA SCHNNEPPEL ELETO	01-041.420/20-71	03/06/2020	30/11/2020	01/12/2020
MARCO PAULO SILVA NEPOMUCENO	01-033.362/20-11	20/04/2020	12/05/2020	13/05/2020
CLAUDIA ZANFORLIN LAPERTOSA	01-026.741/21-90	27/04/2021	30/06/2022	01/07/2022
JULIANE DOS SANTOS	01-036.451/21-37	11/06/2021	14/07/2022	15/07/2022
STTEPHANI CAMPOS DE MELO	01-009.842/21-51	05/02/2021	12/03/2021	13/03/2021
FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES	01-003.181/21-79_	18/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
VIRGINIA REZENDE MAYRINK MAGALHAES	01-051.717/21-08	20/08/2021	25/08/2022	26/08/2022
BARBARA ANDRESSA SOARES VIEIRA	01-022.932/21-47	30/03/2021	29/07/2022	30/07/2022
SERGIO CAPORALI DE OLIVEIRA	01-046.245/21-71	26/07/2021	14/09/2022	15/09/2022
LORENA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	01-005.879/21-10	26/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
LEOLINA ALVES DE SOUZA NEVES	01-035.983/21-10	09/06/2021	31/12/2021	31/12/2021
DIVANETH RODRIGUES DE ARAUJO	01-004.506/21-77	18/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
CAMILA DREY DE PAULA	01-012.265/21-58	23/02/2021	28/05/2022	29/05/2022
GABRIELA LUANDA OLIVEIRA CARNEIRO	01-012.466/19-95	31/01/2019	30/04/2021	01/05/2021
AMANDA COELHO DA SILVA	01-006.449/21-06	22/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
AMARILES REJANE MOREIRA DE VETE LIMA	01-028.896/21-06	05/05/2021	12/11/2021	13/11/2021
EDVANDER JOSE BATISTA	01-120.246/19-69	01/11/2019	28/05/2021	29/05/2021
MUNIQUE GUIMARAES DE ALMEIDA	01-169.094/17-95	14/01/2018	13/07/2020	13/07/2020
CINTIA FAZENDEIRO FORTES	01-003.549/21-44	18/01/2021	31/12/2021	31/12/2021
RENAN DE ANDRADE PIUZANA	01-057.889/19-61	17/05/2019	16/11/2021	16/11/2021
RICARDO APARECIDO MAGALHAES TEIXEIRA DO VALE	01-020.265/20-22	28/02/2020	31/12/2021	01/01/2022
RAFAEL GOMES DA COSTA	01-054.972/20-30	03/08/2020	08/02/2022	09/02/2022
MARIO DA CONCEICAO DIAS DA CUNHA	01-020.257/20-02	28/02/2020	11/06/2021	12/06/2021
MERICIA COSTA REIS	01-138.875/19-54	02/01/2020	20/12/2021	21/12/2021
CAMILA DOS SANTOS GOMES	01-005.723/20-30	20/01/2020	03/12/2021	04/12/2021
FRANCISLENY DE ASSIS PINHEIRO	01-029.024/20-85	16/03/2020	15/02/2021	16/02/2021
LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA CLARIM	01-025.466/20-61	10/03/2020	08/01/2021	09/01/2021
MARCELA FERNANDA LEMKE	01-028.455/20-51	20/03/2020	11/10/2021	12/10/2021
ROSALI PEREIRA FERNANDES	01-027.793/20-49	16/03/2020	15/03/2022	15/03/2022
WALYSON DE SOUZA CONCEICAO	01-020.959/20-41	03/03/2020	11/01/2021	12/01/2021
VICTORIA CAMARGOS DE OLIVEIRA	01-007.511/20-32	27/01/2020	26/02/2021	27/02/2021

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Jéssica Tayná de Morais Campos
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 159/2024

Designa substituto para a Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB, em razão de férias regulamentares.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2.211, de 20 de julho de 1973, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Gerente de Linha de Cuidado Clínico, Warley Cezar da Silveira- HM 07167-8, para substituir, interinamente, o Diretor Técnico Assistencial, Ensino e Pesquisa do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, durante seu afastamento em virtude de férias regulamentares, no período de 2 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019
REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, republica a revogação de nomeação dos candidatos a seguir discriminados, nomeados pelo Ato de nomeação e convocação para posse, publicado no Diário Oficial do Município – "DOM", em 04/07/2024, tendo em vista o descumprimento do art. 20 da lei 7.169 de 30 de agosto de 1996:

CARGO: Técnico Superior de Saúde/Assistente Social
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
6º - REGINA MARIA DE RESENDE RIBEIRO

CARGO: Enfermeiro 30H
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
87º - CAMILA ALVARENGA DE RESENDE
88º - MICHELLE VIANA VIDIGAL
92º - JULIANA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE

CARGO: Técnico Superior de Saúde/Farmacêutico 30H
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
12º - THAÍS ROLLA DE CAUX
13º - ROBERTO LUCIO MUNIZ JUNIOR

CARGO: Médico/ Gineco-Obstetra
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
20º - DIANA CUPERTINO MILAGRES

CARGO: Médico/ Nutrólogo
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
7º - MARCELO LIMA PORTO

CARGO: Médico/ Ortopedista
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
28º - ANDRE GOMES RIBEIRO
29º - ALEXANDRE PEREIRA SANTANA

CARGO: Técnico Superior de Saúde/Psicólogo
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
8º - AGNES CRISTINE TEIXEIRA DE SOUZA

CARGO: Médico/ Pediatra
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
83º - CARLA ALAGIA DE ALMEIDA
85º - ISABELA SERRA RIBEIRO
86º - LYSSA MARIA COELHO SANTOS
87º - RAYSSA REIS CRISPIM

CARGO: Técnico de Nível Médio/ Técnico em Segurança do Trabalho
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º - RONILSON ARAUJO MENDES

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

**Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 15/08/2024.*

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024

PROCESSO: 04-16/2024
N° SISTEMA PBH: 010202352495
OBJETO: Aquisição de lanches para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Início da recepção de propostas a partir de 02/09/2024.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 12/09/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 004/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 20/04/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

1.1 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência)

61 - RENILDE MOREIRA DOS SANTOS
62 - GRAZIELE DIAS SANTOS
63 - FABRICIA GIL DOS SANTOS
64 - BRENDA ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUSA
65 - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA

4.1 – Terapia Intensiva Adulta

27 - ANDREA MOREIRA DE OLIVEIRA
28 - NEIDE MARIA DE CASTRO
29 - EDGAR DAS GRACAS LEAL
30 - JULIANA VITA DA SILVA VIANA
31 - ELIANA TEIXEIRA MIRANDA
32 - GLEICIENE DE OLIVEIRA MOREIRA
33 - ANA ALICE FERREIRA DAMASCENO
34 - TATIANA DOS SANTOS VIEIRA LANA
35 - MIRIANEI ANGELA DE PAULA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 005/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 005/2024 cujo resultado final foi homologado no DOM em 09/04/2024, e legislação municipal pertinente.

Área 23 - Gerência de Diagnóstico por imagem - Ginecologista Obstetra

1 - VIVIAN REGINA SANTOS BIANCHI

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 008/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2024 cujo resultado final foi homologado no DOM em 30/04/2024, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Farmacêutico

11 - MARIANA HUBNER MULLER
12 - MARCELA SANTOS SOUZA
13 - GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 014/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 014/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 04/06/2024, e legislação municipal pertinente.

Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher - Ginecologia e Obstetrícia

1 - GABRIELA DAVILA MOREIRA

Área 16 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Urologista

1 - MATHEUS BARBOSA SOUTO

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 016/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 016/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 24/05/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Nutrição

1 - TANIA MARIA D ANGELO LIMA
2 - TIAGO LADISLAU DE JESUS
3 - ANA PAULA RAMOS RODRIGUES VIEGA
4 - ANDREIA PINHEIRO DE MOURA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 12/12/2023, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

40 - CRISTIANO DA CRUZ
41 - SIMONE CHAVES DA SILVA
42 - THAIS DE SOUZA DA COSTA
43 - RODRIGO GUSTAVO CANDIDO CIRIACO ROCHA
44 - KAIO CESAR VALICELI DA SILVA
45 - ELIANE CRISTINA SANTOS
46 - FRANCIS DIANE SALLES GUIMARAES
47 - EULER DE FREITAS CAMPOS
48 - ROSELY ROSARIO CARLA DE ALMEIDA
49 - PAULO PEREIRA GOMES FILHO
50 - MARIANA MOREIRA SIVA
51 - REGIANE APARECIDA DA PAIXAO
52 - THAYLER HENRIQUE DE FREITAS SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 040/2023

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por ato do seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nos termos da Portaria 008/2024, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 040/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 30/11/2023, e legislação municipal pertinente.

Área 16 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Urologista

1 - MATHEUS BARBOSA SOUTO

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 043/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2023, cujos resultados das áreas foram homologados nas datas indicadas, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

3.1 – Unidades de Clínica Cirúrgica (resultado final homologado em 13/01/2024):
69 - ALCIONE MOURA LAGE
70 - GLAUCIA DA SILVA MARTINS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

4.1 - Bloco Cirúrgico (resultado final homologado em 23/12/2023):

30 - ROSIANE DE PAULA CAETANO FERREIRA
31 - PAULA CRISTINA DOS ANJOS FERREIRA

6.1 – CME (resultado final homologado em 23/12/2023):

21 - NADIA PEREIRA VIEIRA
22 - ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS
23 - STEPHANIE FERNANDES DE MIRANDA OLIVEIRA
24 - IULHO BISPO DE ANDRADE
25 - JOYCE LOPES FERNANDES

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO MASCULINO
CANDIDATO APTO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Masculino, do candidato apto, e comunica que o resultado individual poderá ser solicitado por meio do e-mail concursogcmbh@pbh.gov.br.

Comunica, ainda, que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 31/08/2024 a 04/09/2024, conforme orientações abaixo:

- O recurso deve ser encaminhado para o e-mail concursogcmbh@pbh.gov.br, acompanhado da cópia digitalizada do documento de identificação oficial do candidato;

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso;

- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidato que se autodeclarou negro ou pardo)	Resultado
42846	Leandro Gomes Da Silva	Apto

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00566859/2024-95
PROCESSADO: DIEGO PACHECO GRECO, BM 86.172-7

O presidente da 3ª Comissão Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA, pelo presente Edital, o qual deverá ser publicado por 3 (três) vezes consecutivas nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 9.319/07, o servidor DIEGO PACHECO GRECO, BM 86.172-7, Guarda Civil, por se encontrar EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme documentos de fls. 64 e 66/67, para acompanhar toda a instrução do processo que lhe é movido, assegurando-lhe o direito de ampla defesa, admitidos todos os meios a ela inerentes, sendo-lhe facultado acompanhar o feito individualmente ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído, juntar documentos pertinentes, formular quesitos e, às suas expensas, requerer prova técnica, bem como, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três) para cada fato.

A Portaria CGBH nº 185/2024 especifica as infrações disciplinares supostamente praticadas pelo processado, podendo, se comprovadas, resultar nas consequências jurídicas previstas no artigo 147 da Lei Municipal nº 9.319/07.

As cópias dos autos encontram-se disponíveis na sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, situada na Rua dos Carijós, nº 126, 4º andar, Centro, nesta Capital.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024

Romerson Moreira Rocha
Presidente da 3ª Comissão

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Ata de Registro de Preços nº.: 010/2023 Processo Administrativo: 01.022.719/24-32
IJ: 01.2024.2100.0014.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Contratada: ENGDTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda.
CNPJ: 03.556.998/0001-01
Objeto: Fornecimento de licença ADOBE CRIATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS, para atender demanda da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
Garantia recolhida: R$ 802,02 (oitocentos e dois reais e cinco centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2024/contrato-cronograma.pdf
Data de assinatura do contrato: 21/08/2024
Valor: R$ 16.040,96 (dezesseis mil, quarenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência do Contrato: 20/08/2027.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

Mariana Perdigão Cheik
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.071-21-30
AGENTE PÚBLICO: JORGE GONÇALVES FILHO - MAT: 10.900-8

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.051-22-04
AGENTE PÚBLICO: ADRIANA PEREIRA DE JESUS DIAS - BM 098420-9
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Subsecretário de Saúde, do órgão de lotação da(o) processada(o), após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 058/2024, nos termos do art. 15, §1° e §4°, da Portaria CTGM n° 01/2022, e do Art. 2° da Portaria SMSA-BH n° 0089/2022.

Por consequência, decido pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 20 (VINTE) DIAS ao agente público, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00430282/2023-28
AGENTE PÚBLICO: L. E. M.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO, OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO:

PROCESSO Nº: 31.00473203/2024-17
AGENTE PÚBLICO: S. H. B. L
PROCURADOR(A): BARNEY OLIVEIRA BICHARA - OAB/MG 89.619
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
MILENE CRISTINE PESSOA - 16/09/2024 – 09h.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

ATENDIMENTO PRESENCIAL NO BH RESOLVE

AGENDE PELA INTERNET:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROVA DE VIDA 2024 – CONVOCAÇÃO

Em atendimento à Portaria nº 17.454/2017, de 18 de novembro de 2017, que "institui o recadastramento anual de aposentados vinculados ao quadro de servidores inativos do Poder Legislativo Municipal de Belo Horizonte", CONVOCAMOS V.Sa. a proceder ao seu recadastramento, no período de 02/09/2024 a 30/09/2024.

O recadastramento será realizado, prioritariamente, de maneira virtual, mediante agendamento de videochamada, feita dentro do prazo estipulado para o recadastramento. O servidor irá escolher dia e hora para o atendimento e confirmar a escolha, inserindo seu CPF no campo do respectivo horário.

Agenda online: https://calendar.app.google/T2cCBLE41WYsVtVf9

O servidor impossibilitado de realizar o processo de maneira virtual poderá comparecer à Seção de Expediente e Protocolo (SECEXP), da Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no primeiro andar do edifício sede, no mesmo período, no horário de 9h às 15h, mediante agendamento prévio.

Agenda presencial: https://calendar.app.google/mDDYLgDXowHrmukZ6

Durante o recadastramento, o servidor deverá enviar os/estar munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido com foto, aceitos a Carteira de Identidade Civil (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH – apenas o modelo com foto), a Carteira emitida por Conselho de Classe ou o Passaporte, com validade no território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de casamento ou comprovação legal de união estável;
- Comprovante oficial de residência emitido há no máximo 03 meses, sendo válidas as faturas de concessionárias de serviços públicos, as correspondências comerciais ou oficiais onde a qualificação do emitente seja verificável.

Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (31) 3555-1292.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 29 DE AGOSTO DE 2024.



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.

Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 4DB14ED69881BB288E5646BF18EDDA53C4230019. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.